CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Ruy Costa, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 105/2026, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE ITORORÓ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 598.385,98 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 08/06/2026 ÀS 11:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: PORTAL DE LICITAÇÕES https://bnccompras.com/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE CONTRATAÇÃO: "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO";
MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Torna-se público que o Munícipio de Itororó, sediado à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Ruy Costa, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 105/2026, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE ITORORÓ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo e as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. As informações para execução da referida obra constam no Projeto Básico e no Estudo Técnico Preliminar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anteprojeto/Projeto Básico/Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anteprojeto/Projeto Básico/Projeto Executivo.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,15% (zero vírgula quinze por cento).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”. onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.24.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.24.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.24.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2.2. Empresas brasileiras;

5.24.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Os licitantes deverão apresentar para efeito de habilitação os documentos exigidos no Termo de Referência em anexo.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º).

7.12. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até

a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.18. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.20. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.21. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.22. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.23. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.23.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo email licitacaoitororo@gmail.com ou pelo telefone 73-3265-1153, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.23.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.24 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.25 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.26 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.26.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.27 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.27.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.27.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.28 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.28.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.28.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.29 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.29.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.29.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.32 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.33 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.23 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.25 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.25.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.25.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.25.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.25.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.26 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.27 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.28 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.29 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.30 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.31 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.32 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itororo.ba.gov.br.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4,

10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itororo.ba.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO
ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICA - FINANCEIRA

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Itororó-BA, 20 de maio de 2026.

Fernando Silva Lima
Agente de Contratação

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria de Saúde, 11.228.937/0001-35

Alinhamento com o Planejamento Anual
A Prefeitura Municipal de Itororó ainda não realizou a elaboração do Plano Anual de Contratações.

Equipe de Planejamento
Renata Aguiar Costa

Problema Resumido
A USF Dr. Ruy Costa necessita de reforma imediata para garantir um ambiente seguro, acessível e adequado ao atendimento da população, incluindo recuperação estrutural, adequação de acessibilidade, modernização de sanitários e medidas de biossegurança. Essa intervenção é essencial para aumentar a capacidade resolutiva da Atenção Básica, reduzir deslocamentos de usuários e assegurar continuidade do cuidado no território. A contratação deve prever especificações técnicas detalhadas, cronograma, cláusulas de garantia e mecanismos de fiscalização e prestação de contas, em conformidade com o convênio e os princípios da administração pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Ruy Costa, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 451, Bairro Colônia, apresenta degradação estrutural significativa e condições ambientais insalubres que comprometem a segurança de usuários e trabalhadores e reduzem a capacidade resolutiva da Atenção Básica. As infiltrações decorrentes de enchentes recorrentes (2022–2024), o terreno úmido e o consequente aparecimento de mofo em salas e no hall de entrada, paredes com desgaste acentuado, instalações elétricas e hidráulicas defasadas e

sanitários inadequados impedem a prestação de um atendimento de qualidade, elevam riscos de contaminação e infecções, e tornam inviável o cumprimento de normas de biossegurança exigidas para práticas clínica e ambulatorial seguras.

Essas deficiências têm impacto direto sobre a população adstrita de 3.176 indivíduos (3.172 com cadastro ativo), entre os quais 256 pessoas com deficiência e 2.139 de gênero feminino, além de 1.744 domicílios registrados e indicativo de expansão da demanda local. A falta de espaços específicos — como sala reservada para Saúde da Mulher, sala para Agentes Comunitários de Saúde, sala de reunião/auditório para ações educativas e consultórios com acessibilidade universal — aumenta deslocamentos da população, fragmenta a continuidade do cuidado, sobrecarrega outras unidades e agrava vulnerabilidades socioeconômicas já evidenciadas pelos dados de renda e saneamento do território. A reforma é, portanto, medida de interesse público para assegurar equidade no acesso, proteção especial a grupos vulneráveis e a manutenção das ações de promoção, prevenção e acompanhamento continuado.

A solução demandada consiste em reforma integral e ampliação da USF com recuperação estrutural, adequação de acessibilidade universal, modernização de sanitários, requalificação de instalações elétricas e hidráulicas, renovação de revestimentos e pintura, controle de umidade e medidas de biossegurança (estações de assepsia, áreas para manejo de resíduos de serviço de saúde, e fluxos segregados), além de previsão de ambientes para Saúde da Mulher, ACS e educação em saúde. A contratação deve prever especificações técnicas detalhadas, cronograma físico-financeiro, etapas construtivas e de contingência, cláusulas de garantia técnica e de materiais, e mecanismos robustos de fiscalização, medição, recebimento técnico e prestação de contas compatíveis com o convênio vigente e com os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), assegurando transparência, economicidade e qualidade na execução.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos técnicos

A contratação deve contemplar a execução de serviços de reforma estrutural que incluam recuperação de paredes, pisos, tetos, instalações elétricas e hidráulicas, garantindo a estabilidade e segurança do imóvel;

A modernização dos sanitários deve atender às normas técnicas vigentes, contemplando instalação de equipamentos acessíveis e eficientes, além de materiais de fácil manutenção e limpeza;

Deve ser observada a adequação completa para acessibilidade, conforme a NBR 9050, incluindo rampas, corrimãos, portas adequadas e sinalização tátil;

Devem ser aplicadas soluções que garantam as normas de biossegurança, como instalação de ventilação adequada, superfícies impermeabilizadas e materiais antimicrobianos quando possíveis;

Os materiais e serviços utilizados devem ser certificados e acompanhar documentação técnica comprobatória.

b) Requisitos operacionais

A execução dos serviços deve ocorrer sem comprometer o funcionamento essencial da unidade, com etapas claramente definidas e cronograma detalhado para minimizar impactos no atendimento;
É necessário prever mecanismos de controle e fiscalização contínua para acompanhamento da qualidade, do prazo e do orçamento da obra, com relatórios periódicos à supervisão da Secretaria de Saúde;
Deve ser assegurada a garantia mínima dos serviços prestados, conforme legislação vigente, com o estabelecimento de prazos e condições para cobertura de eventuais defeitos ou retrabalhos;
A contratação precisa prever a adequada coordenação logística para fornecimento e descarte de materiais, garantindo segurança e limpeza no ambiente durante a obra.

c) Requisitos funcionais

A reforma deve propiciar ambientes amplos, iluminados e ventilados, otimizando os espaços para o atendimento humanizado e resolutividade da Atenção Básica;
Os sanitários adequados devem garantir privacidade e acessibilidade para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
A estrutura reformada precisa possibilitar a continuidade do cuidado integral, com áreas específicas para atendimento, espera e administração, em conformidade com as diretrizes do SUS;
As intervenções devem facilitar a redução dos deslocamentos da população para outras unidades, garantindo maior eficiência e acessibilidade dos serviços oferecidos.

d) Requisitos sustentáveis

Devem ser priorizados materiais e técnicas construtivas que promovam a sustentabilidade ambiental, como uso de tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOC), reutilização de materiais e gestão adequada de resíduos da construção;
A contratação deve prever a adoção de soluções que assegurem eficiência energética, como iluminação natural e uso de lâmpadas LED, além de sistemas hidráulicos que promovam economia e reúso de água quando possível;
As práticas adotadas devem observar as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na legislação e políticas públicas pertinentes.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Execução direta por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura utilizando equipe própria e aquisição de materiais via almoxarifado central.

Vantagens:

- Controle direto da administração pública municipal sobre a gestão do pessoal e o ritmo das atividades cotidianas de reforma;
- Eliminação da margem de lucro empresarial, o que pode representar uma economia nominal imediata no orçamento da Secretaria de Saúde;
- Agilidade na readequação de prioridades diárias sem a necessidade de termos aditivos contratuais complexos.

Desvantagens:

- Limitação de profissionais especializados em normas técnicas rigorosas de biossegurança e acessibilidade exigidas para estabelecimentos de saúde;
- Dificuldade na logística de aquisição célere de materiais específicos que não constem no estoque regular da prefeitura;
- Ausência de garantia técnica estendida sobre os serviços executados, sobrecarregando a manutenção futura do próprio órgão em caso de vícios ocultos.

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da reforma integral, mediante processo licitatório fundamentado na Lei nº 14.133/2021, na modalidade Concorrência.

Vantagens:

- Garantia de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, assegurando a segurança estrutural e conformidade com a NBR 9050;
- Vinculação da contratada a um cronograma físico-financeiro rigoroso, com previsão de penalidades administrativas e multas em caso de atrasos;
- Transferência dos riscos de execução e fornecimento de materiais para a contratada, garantindo que o objeto seja entregue conforme o projeto básico.

Desvantagens:

- Necessidade de tempo administrativo para a condução de todas as fases do processo licitatório até a homologação e assinatura do contrato;
- Custos relativos ao BDI da empresa que compõem o valor total da proposta, exigindo maior disponibilidade orçamentária imediata.

Adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outros órgãos públicos para contratação de serviços de manutenção e reforma predial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Celeridade no início das intervenções na USF Dr. Ruy Costa, uma vez que o processo licitatório já foi realizado e julgado por outro ente;
- Aproveitamento de preços e condições já testadas pelo mercado, reduzindo os custos operacionais de elaboração de um novo edital de licitação;
- Padronização de insumos e mão de obra conforme tabelas de referência oficiais como SINAPI ou ORSE.

Desvantagens:

- Risco de a planilha de itens da Ata não cobrir todas as especificidades técnicas necessárias para a unidade de saúde, como itens específicos de biossegurança;
- Dependência da concordância do órgão gerenciador e da disponibilidade de saldo na ata para o atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Itororó.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de reforma integral nas dependências vinculadas à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itororó, abrangendo recuperações de instalações hidrossanitárias e elétricas, além de melhorias estéticas e funcionais. Sob o aspecto técnico, a execução seguirá rigorosamente as normas da ABNT e as exigências da Vigilância Sanitária, garantindo a recuperação da integridade física do imóvel, a modernização dos ambientes e a adequação total às normas de acessibilidade e segurança vigentes.

No âmbito operacional, a contratação por meio de licitação na modalidade Concorrência permite selecionar uma prestadora com capacidade técnica e operacional comprovada para gerenciar o cronograma de obras de forma eficiente. A estratégia visa minimizar a interferência nas atividades finalísticas da Secretaria de Saúde, assegurando que a transição entre as fases da reforma ocorra com logística planejada e fiscalização constante, garantindo a entrega do objeto dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a reforma integral apresenta-se como a alternativa de melhor custo-benefício em comparação a manutenções isoladas e recorrentes, que geram gastos fragmentados e ineficientes. Ao optar por uma intervenção completa, a administração reduz custos futuros com reparos emergenciais e valoriza o patrimônio público. A competitividade gerada pelo processo licitatório fundamentado na Lei 14.133/2021 assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a sustentabilidade financeira da infraestrutura de saúde municipal.

QUANTITATIVOS E VALORES

1 - Lote 01					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quantidade**	**Valor Un.**	**Total Estimado**
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	R$ 48.755,20	R$ 48.755,20
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1	R$ 62.014,60	R$ 62.014,60
3	ALVENARIA DE FECHAMENTO E REVESTIMENTO	UN	1	R$ 96.222,59	R$ 96.222,59
4	PAVIMENTAÇÃO	UN	1	R$ 63.741,96	R$ 63.741,96
5	FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	UN	1	R$ 17.706,17	R$ 17.706,17
6	COBERTURA	UN	1	R$ 82.405,73	R$ 82.405,73
7	ESQUADRIAS	UN	1	R$ 70.743,72	R$ 70.743,72

8	PINTURA	UN	1	R$ 35.090,43	R$ 35.090,43
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1	R$ 12.041,20	R$ 12.041,20
10	ELÉTRICA	UN	1	R$ 40.426,93	R$ 40.426,93
11	COMUNICAÇÃO VISUAL	UN	1	R$ 5.983,94	R$ 5.983,94
12	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	UN	1	R$ 41.483,54	R$ 41.483,54
13	AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 17.822,70	R$ 17.822,70
14	SERVIÇOS FINAIS	UN	1	R$ 3.947,27	R$ 3.947,27

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por não parcelar a contratação em razão da necessidade de garantir a execução contínua, integrada e coordenada da reforma integral, o que assegura maior eficiência operacional e qualidade na entrega do serviço à administração pública. A contratação indivisível proporciona maior flexibilidade na gestão do contrato, evitando possíveis atrasos e descontinuidade que poderiam impactar negativamente o objeto da obra, além de otimizar os recursos públicos e o processo licitatório ao concentrar esforços em um único contrato. Essa abordagem também contribui para o interesse público, ao assegurar a conclusão célere e eficaz dos serviços essenciais à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itororó.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em engenharia civil, por meio de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, resultará em economicidade concretamente mensurável pela obtenção de propostas competitivas que refletem preços de mercado atualizados, redução significativa de sobrepreços e maior aderência ao orçamento público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A competição ampla possibilita a seleção da proposta que melhor conjugue preço, técnica e prazo, promovendo economia direta na execução das obras e serviços contratados para a reforma integral.

A padronização técnica e a exigência de qualificação da contratada asseguram execução conforme normas técnicas e especificações previstas, reduzindo retrabalhos, defeitos construtivos e custos adicionais decorrentes de correções pós-obra. A adoção de fiscalização técnica especializada pela Secretaria de Saúde otimiza a supervisão e acelera a identificação e correção de não conformidades, evitando aumentos contratuais e prorrogações indevidas de prazos.

A contratação de empresa única e especializada promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, desonerando servidores da execução direta de atividades técnicas que demandam mão de obra qualificada, permitindo que a equipe da Secretaria de Saúde concentre-se em atividades de planejamento, fiscalização, gestão e continuidade dos serviços de saúde. Isso reduz a necessidade de deslocamento de servidores para tarefas que não são de sua competência principal, aumentando a eficiência administrativa.

A gestão integrada pela contratada, incluindo coordenação de subempreiteiros, logística de materiais e cronograma de obras, minimizará o tempo de imobilização das instalações de saúde, reduzindo impactos operacionais e custos indiretos com serviços temporários, realocação de atendimentos e eventuais perdas de receita. A redução do tempo total da obra gera economia financeira e possibilita retorno mais rápido da funcionalidade plena das unidades reformadas.

A contratação formal e a previsão contratual de garantias, prazos de manutenção e responsabilidades técnicas reduzem o risco de passivos futuros e despesas extraordinárias com reparos, além de garantir a entrega de obras com vida útil otimizada. A adoção de especificações de materiais e soluções construtivas de maior durabilidade e menor custo de manutenção implica em economia de médio e longo prazo no orçamento municipal destinado à manutenção predial.

A execução por empresa especializada favorece compras consolidadas e planejadas de materiais, permitindo economias de escala e menor desperdício, bem como maior controle de qualidade dos insumos. A organização logística pela contratada evita estoque desnecessário pela Administração e racionaliza o fluxo de materiais, contribuindo para melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis.

A licitação na modalidade Concorrência, amparada pela transparência e publicidade dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021, aumenta a segurança jurídica e reduz risco de questionamentos que possam resultar em paralisações ou aditivos onerosos, assegurando previsibilidade de custos e prazos. A aplicação de critérios objetivos de julgamento e a documentação técnica exigida elevam o nível de controle e justificam a escolha pela proposta que combine economicidade e qualidade técnica.

Do ponto de vista social e operacional, a reforma integral executada com qualidade proporciona ambientes de trabalho e atendimento mais adequados, seguros e funcionais, elevando a produtividade dos profissionais de saúde e a satisfação dos usuários; isso resulta em melhor aproveitamento dos recursos humanos, redução de afastamentos por condições inadequadas e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde.

A previsão de cronograma físico-financeiro e indicadores de desempenho contratuais possibilita monitoramento contínuo da execução, permitindo ajustes tempestivos na alocação de recursos humanos e materiais para evitar desvios e desperdícios, com reflexos diretos na economia dos gastos públicos e na otimização do investimento realizado.

Em síntese, a contratação especializada via Concorrência promoverá economia imediata por meio de propostas competitivas e seleção técnica adequada, economia futura pela redução de manutenção e correções, otimização do uso de recursos humanos e materiais da Prefeitura Municipal de Itororó, e maior eficiência financeira e operacional da Secretaria de Saúde, garantindo retorno social e patrimonial compatível com os objetivos da reforma integral.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da reforma integral, a Secretaria de Saúde deverá promover a desocupação prévia das áreas afetadas, garantindo a continuidade do atendimento ao público em locais temporários devidamente sinalizados e adequados. Adicionalmente, faz-se necessária a obtenção de todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes, incluindo o alvará de reforma e a anuência da Vigilância Sanitária, além de assegurar que o projeto executivo e a planilha orçamentária estejam rigorosamente atualizados conforme as normas técnicas da ABNT e os custos de referência oficiais.

No que tange à gestão contratual, a administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização, promovendo a capacitação específica quanto às regras da Lei 14.133/2021 para o acompanhamento do cronograma físico-financeiro e da qualidade dos materiais. Também será indispensável a verificação da disponibilidade orçamentária para o empenho integral das despesas e a elaboração de um plano de logística que contemple o isolamento do canteiro de obras, garantindo a segurança de colaboradores e usuários do sistema de saúde durante a execução dos serviços de engenharia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada aponta que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à demanda identificada para a reforma integral. A contratação de uma empresa especializada em engenharia civil se apresenta como uma necessidade singular para atender às especificidades do projeto em questão.

A natureza da obra demanda conhecimentos técnicos e experiência que não podem ser necessariamente supridos por outros serviços ou contratações previamente estabelecidas no âmbito da Secretaria de Saúde ou de outras secretarias. Além disso, a execução da reforma em si requer habilidades e recursos próprios da área de engenharia civil, a qual está diretamente ligada à melhoria das estruturas físicas para a prestação dos serviços de saúde.

Portanto, a contratação proposta é considerada única e não se relaciona diretamente a quaisquer outras contratações que possam estar em andamento ou previstas, reforçando a necessidade de atender a esta demanda de forma independente e direta.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para a reforma integral da USF Dr. Ruy Costa poderá gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados a interferências durante a execução das obras. Entre os possíveis impactos estão a geração de resíduos de construção civil, ruídos e poeiras que podem afetar a vizinhança e o entorno da unidade, além

do consumo de recursos naturais e energia. Também é possível que haja interferência temporária no trânsito local e no uso do espaço público, considerando o transporte e armazenamento de materiais.

Para mitigar esses impactos, devem ser adotadas medidas como a delimitação adequada do canteiro de obras para controle de acesso e segurança, a utilização de equipamentos que minimizem emissões de ruído e poeira, além do manejo correto dos resíduos gerados, mesmo não sendo proposto aqui um plano específico de resíduos. O uso racional de água e energia durante a execução também é recomendado. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as normas ambientais vigentes.

Medidas compensatórias podem incluir o monitoramento do entorno para garantir que os níveis de ruído e poeira permaneçam dentro dos padrões permitidos, a adoção de procedimentos para evitar a contaminação do solo e águas superficiais, e a organização do transporte e armazenamento de materiais de forma a reduzir interferências no trânsito local e garantir acessibilidade da população usuária da unidade durante a obra.

Essas ações visam assegurar que a reforma da USF Dr. Ruy Costa ocorra com o mínimo de impacto ambiental possível, atendendo aos requisitos legais e resguardando a saúde e bem-estar da comunidade local.

CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela unidade requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

ANEXO II - DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°062/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Ruy Costa, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 598.385,98 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
1 - Lote 01					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Und.**	**Valor Un.**	**Valor Total**
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	UN	R$ 48.755,20	R$ 48.755,20
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	UN	R$ 62.014,60	R$ 62.014,60
3	ALVENARIA DE FECHAMENTO E REVESTIMENTO	1	UN	R$ 96.222,59	R$ 96.222,59
4	PAVIMENTAÇÃO	1	UN	R$ 63.741,96	R$ 63.741,96
5	FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1	UN	R$ 17.706,17	R$ 17.706,17
6	COBERTURA	1	UN	R$ 82.405,73	R$ 82.405,73
7	ESQUADRIAS	1	UN	R$ 70.743,72	R$ 70.743,72
8	PINTURA	1	UN	R$ 35.090,43	R$ 35.090,43
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1	UN	R$ 12.041,20	R$ 12.041,20
10	ELÉTRICA	1	UN	R$ 40.426,93	R$ 40.426,93
11	COMUNICAÇÃO VISUAL	1	UN	R$ 5.983,94	R$ 5.983,94
12	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	1	UN	R$ 41.483,54	R$ 41.483,54
13	AR CONDICIONADO	1	UN	R$ 17.822,70	R$ 17.822,70
14	SERVIÇOS FINAIS	1	UN	R$ 3.947,27	R$ 3.947,27

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Ruy Costa, prevista no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 105/2026 entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Saúde da Bahia / Fundo Estadual da Saúde (SESAB/FESBA), e o Município de Itororó / Fundo Municipal de Saúde, atende a necessidade premente de garantir ambiente seguro, acessível e adequado ao atendimento da população local. A intervenção cobrirá recuperação estrutural, adequação de acessibilidade, modernização das instalações sanitárias e implantação de medidas de biossegurança, com foco em promover conforto e segurança para usuários e equipes de saúde.

A presente contratação respeita os princípios constitucionais da administração pública: legalidade, ao observar o convênio e a legislação aplicável; impessoalidade e moralidade, por priorizar o interesse coletivo; publicidade e transparência, mediante procedimento licitatório e ampla prestação de contas; e eficiência e economicidade, ao adotar soluções técnicas que maximizem a durabilidade do imóvel e minimizem custos futuros. A Coordenação de Análise e Elaboração de Convênios do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (SESAB/FESBA/DICONV/CEAC) participará da análise técnica e do acompanhamento da execução, assegurando conformidade com as condições do convênio.

Do ponto de vista social e operacional, a reforma aumentará a capacidade resolutiva da Atenção Básica, reduzirá a necessidade de deslocamentos dos usuários e fortalecerá a continuidade do cuidado no território. A contratação deverá prever especificações técnicas detalhadas, cronograma definido, cláusulas de garantia e mecanismos efetivos de fiscalização e prestação de contas ao SESAB/FESBA, garantindo entrega da obra com qualidade, prazo e observância dos recursos públicos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itororó ainda não realizou a elaboração do Plano Anual de Contratações, razão pela qual a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, em observância às disposições previstas no instrumento de convênio e visando assegurar o controle direto da execução contratual pela empresa vencedora do certame;

10.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução dos serviços, a padronização dos procedimentos executivos, a responsabilização direta da Contratada perante a Administração Pública e o fiel cumprimento das metas, prazos e condições estabelecidos no convênio;

10.3. A Contratada deverá executar diretamente todos os serviços objeto da contratação, utilizando equipe técnica própria e devidamente habilitada, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo atendimento às exigências técnicas, legais e contratuais;

10.4. Permanecerão sob inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, civis e administrativas decorrentes da execução contratual, não sendo admitida a transferência de responsabilidades a terceiros;

10.5. O descumprimento da vedação à subcontratação ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente, do contrato administrativo e deste Termo de Referência.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, não se admitindo apresentar quantitativos

(coeficientes) insuficientes para compor a unidade dos serviços, bem como superiores aos calculados pelas bases oficiais de preço e/ou detalhado pela administração;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Não se admitirá na proposta, preços unitários acima dos previstos no orçamento estimativo do presente edital;

14.3.1.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e Encargos sociais devidamente atualizado à ultima tabela disponibilizada pelo SINAPI/BA, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, bem como atendendo as exigências e orientações contidas no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU;

14.3.3. Cronograma Físico-Financeiro**,** discriminado conforme modelo anexo ao Termo de Referência e em consonância com os percentuais e prazo de execução estipulado no edital;

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e

previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente e devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo referido Conselho.

15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.4.4.1. 1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. => 110,22 m²

15.4.4.2. 2 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS => 309,48 m²

15.4.4.3. 3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. => 330,20 m²

15.4.4.4. 4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². => 221,62 m²

15.4.4.5. 5 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. => 276,66 m²

15.4.4.6. 6 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. => 276,66 m²

15.4.4.7. 7 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. => 276,66 m²

15.4.4.8. 8 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. => 14,00 unid

15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região

pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

15.4.6.1. 1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. => 110,22 m²

15.4.6.2. 2 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS => 309,48 m²

15.4.6.3. 3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. => 330,20 m²

15.4.6.4. 4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². => 221,62 m²

15.4.6.5. 5 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. => 276,66 m²

15.4.6.6. 6 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. => 276,66 m²

15.4.6.7. 7 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. => 276,66 m²

15.4.6.8. 8 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. => 14,00 unid

15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 05 (cinco) dias.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato, **Walter Silva Santos, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 300004340-1, matrícula nº 10329**, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itororó deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER
01 - Executivo
ÓRGÃOS
3 - Fundo de Saúde de Itororó
UNIDADES
060689 - Secretaria de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE
1044 - Construção, Ampliação e Reequip. das Unid. Básicas de Saúde
2093 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária
NATUREZAS DE DESPESA
44905100 - Obras e Instalações
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
17060000 - Transferência Especial da União
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PROJETO DE REFORMA DO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. RUY COSTA.

Local – Rua Rui Barbosa, Bairro Colônia, Itororó- BA.

MARÇO - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
ESTADO DA BAHIA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Empresarial – Prefeitura Municipal de Itororó

Logradouro – Rua Duque de Caxias, Número -165 Bairro -Centro

CEP – 45.710-000

Município - Itororó UF-BA

CNPJ - 13.752.993/0001-08

Prefeito – Adauto Oliveira de Almeida

Telefone – (73) 3265 - 1912

E-mail – prefeituraitororó@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE REFORMA DO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. RUY COSTA.

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itororó no Estado da Bahia, com o presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar e caracterizar o Projeto de Reforma do Unidade de Saúde da Família Dr. Ruy Costa, contemplando as diretrizes técnicas, construtivas e funcionais adotadas para a adequação, melhoria e modernização da edificação existente.

A intervenção proposta visa promover a melhoria das condições de atendimento à população, garantindo maior conforto, acessibilidade, segurança, salubridade e eficiência operacional, em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e diretrizes do Ministério da Saúde.

O projeto de reforma abrange intervenções pontuais e necessárias na edificação, respeitando a estrutura existente, com foco na adequação dos ambientes, correção de patologias construtivas, atualização de sistemas prediais e melhoria das condições de uso, sem alteração significativa da volumetria original.

As soluções técnicas adotadas buscam assegurar a durabilidade da edificação, a facilidade de manutenção, o atendimento às normas de acessibilidade (NBR 9050), bem como às normas relacionadas à segurança das instalações, higiene e funcionamento de unidades de saúde.

Este memorial estabelece os critérios gerais de execução dos serviços, servindo como referência técnica para a correta compreensão do projeto, orientação da execução da obra e fiscalização, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade, segurança e em conformidade com o projeto aprovado.

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes técnicas e os critérios construtivos referentes à execução da reforma do Unidade de Saúde da Família Dr. Ruy Costa, localizado no município de Itororó – BA, definindo os parâmetros necessários para a correta execução dos serviços previstos em projeto.

A reforma proposta visa promover a requalificação da edificação existente, por meio de intervenções que garantam a melhoria das condições estruturais, funcionais e operacionais da unidade de saúde, assegurando maior conforto, segurança, salubridade e eficiência no atendimento à população.

As intervenções contemplam a recuperação e adequação de elementos construtivos, atualização de instalações prediais e melhoria das condições de uso dos ambientes, respeitando as características da edificação existente e observando as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e diretrizes estabelecidas para unidades de atenção básica à saúde.

Dessa forma, o presente documento tem a finalidade de orientar a execução da obra, padronizar os serviços a serem realizados e servir como referência técnica para a fiscalização, garantindo que todas as etapas da reforma sejam executadas de acordo com o projeto aprovado e com os padrões de qualidade exigidos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a recuperação e adequação da edificação existente, garantindo melhores condições de uso, conservação e funcionamento da unidade de saúde.

- Realizar intervenções necessárias em elementos construtivos, tais como pisos, revestimentos, esquadrias, cobertura e pintura, visando a correção de patologias construtivas e o prolongamento da vida útil da edificação.

- Adequar e melhorar as instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas prediais, assegurando maior segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

- Melhorar as condições de acessibilidade da unidade, garantindo o atendimento às diretrizes estabelecidas pela NBR 9050, proporcionando maior inclusão e facilidade de acesso aos usuários.

- Reorganizar e adequar os ambientes internos conforme as necessidades funcionais da unidade de saúde, contribuindo para a melhoria do fluxo de atendimento e das atividades desenvolvidas pela equipe de saúde.

- Proporcionar melhores condições de conforto ambiental, ventilação, iluminação e salubridade, favorecendo o bem-estar de usuários e profissionais.

- Garantir que a execução da obra ocorra em conformidade com os projetos técnicos, normas vigentes e boas práticas da engenharia e construção civil.

RELAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

A reforma do USF Ruy Costa se dá pela necessidade da implantação de serviços listado abaixo para a funcionalidade do mesmo.

- Administração da obra;
- Serviços Preliminares;
- Alvenaria de fechamento e revestimento;
- Pavimentação;
- Fundação, Estrutura E Superestrutura;
- Cobertura;
- Esquadrias;
- Pintura;
- Instalações hidráulicas;
- Eletrica;
- Comunicação visual;
- Bancadas, loucas e metais;
- Arcondicionado;
- Serviços finais.

- Pintura;
- Louças e metais;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Serviços Complementares;
- Serviços Finais;

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SIMILAR AO SINAPI 90776)
Este item compreende a disponibilização de profissional encarregado geral responsável pela supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades executadas no canteiro de obras.

O encarregado deverá possuir experiência compatível com os serviços a serem executados, sendo responsável por orientar as equipes de trabalho, organizar as frentes de serviço, acompanhar o cumprimento do cronograma e garantir que os procedimentos executivos estejam de acordo com os projetos, especificações técnicas e orientações da fiscalização da obra.

Compete também ao encarregado geral verificar as condições de segurança no local de trabalho, assegurar o correto uso de equipamentos e ferramentas, bem como orientar os trabalhadores quanto às boas práticas construtivas e às normas de segurança do trabalho.

Neste item estão incluídos todos os encargos complementares relativos à mão de obra, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, alimentação,

equipamentos de proteção individual (EPI) e demais custos necessários para o desempenho adequado das atividades no canteiro de obras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.*

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, conforme modelo padronizado pelo órgão financiador/contratante e exigências do CREA/CAU.

Materiais e Componentes:

Chapa: Chapa de aço galvanizado nº 26, plana, com espessura de 0,45 mm, fixada à estrutura de suporte.

Estrutura: Suporte em madeira de lei ou eucalipto (pontaletes de 7,5 x 7,5 cm), com travessas de reforço para garantir a estabilidade contra a ação do vento.

Acabamento: Aplicação de adesivo em vinil de alta resolução ou pintura com tinta esmalte sintético, contendo informações sobre o objeto da obra, prazos, valores e responsáveis técnicos.

Execução: A placa deverá ser instalada em local de alta visibilidade, preferencialmente na fachada ou acesso principal do canteiro. A fixação no solo será feita por meio de escavação manual e posterior reaterro com compactação ou base de concreto magro para garantir o prumo e a fixação.

Manutenção: Durante toda a execução dos serviços, a placa deverá ser mantida em perfeitas condições de limpeza e conservação, sendo substituída em caso de vandalismo ou intempéries que prejudiquem a leitura.

2.2. BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS. (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 62)

Este memorial refere-se à construção de um barracão fechado de pequeno porte, destinado ao depósito de cimento e almoxarifado, com área total de 38,72 m², utilizando exclusivamente materiais novos para garantir a integridade dos insumos armazenados e a durabilidade da estrutura provisória durante o período da obra.

Locação e Limpeza: A área de implantação deverá ser previamente limpa e nivelada. A locação será feita por meio de gabaritos de madeira, respeitando o alinhamento definido no projeto de canteiro de obras.

Fundações: Serão executadas bases pontuais em concreto simples para os pilares, com profundidade mínima de 0,40m, garantindo o travamento da estrutura contra esforços de vento.

A estrutura segue o padrão de canteiros de obra de alta rotatividade:

Estrutura Vertical: Pilares em pontaletes de madeira de lei (ou madeira serrada 7,5x7,5cm) ou pilares metálicos leves, devidamente aprumados e travados.

Fechamento Lateral: As paredes serão executadas em chapas de madeira compensada resinada (madeirite) com espessura mínima de 10mm ou chapas de aço galvanizado, garantindo o fechamento hermético para proteção contra umidade e intempéries.

Piso: O piso será em concreto simples desempolado (espessura de 5 a 7cm), executado sobre lastro de brita ou solo compactado, para suportar a carga de pilhas de cimento e circulação de carrinhos de mão.

Estrutura de Cobertura: Composta por tesouras de madeira ou vigas metálicas leves para sustentação.

Telhamento: Serão utilizadas telhas de fibrocimento de 4mm ou telhas metálicas galvanizadas, fixadas com ganchos ou parafusos com vedação elástica. O caimento deve ser de no mínimo 10%, direcionado para evitar acúmulo de água.

Portas: Será instalada uma porta de abrir, tipo veneziana em aço ou madeira compensada reforçada, com dimensões mínimas de 1,00 x 2,10m, equipada com porta-cadeado ou fechadura tipo interna.

Ventilação: Para o depósito de cimento, será mantida ventilação permanente por meio de aberturas superiores protegidas contra chuva (lanternim ou venezianas fixas), visando evitar a condensação interna.

Iluminação e Tomadas: Instalação de pontos de luz internos (lâmpadas LED) e tomadas de uso geral para equipamentos do almoxarifado. Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis e aterramento adequado.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e seguir as recomendações da NR-18 e normas da ABNT vigentes. Após a conclusão do cronograma de obra, o barracão deverá ser desmontado e a área limpa para o uso final do empreendimento.

2.3. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (COMPOSIÇÃO

SIMILAR SINAPI 93212 - 12/2023)

O item compreende a execução de área de vivência destinada aos trabalhadores, contemplando ambiente para vestiário e instalações sanitárias, com área conforme projeto de canteiro, atendendo integralmente às exigências da NR-18.

Materiais e Componentes:

Estrutura: Executada em pontaletes de madeira de lei ou eucalipto (7,5 x 7,5 cm) e vigas de travamento.

Fechamento: Paredes externas e divisórias internas em chapas de madeira compensada resinada (madeirite), com espessura mínima de 10 mm.

Cobertura: Telhamento em chapas de fibrocimento ou material similar, com caimento adequado para escoamento de águas pluviais.

Piso: Executado em concreto magro com acabamento em cimentado liso, garantindo condições de higiene e fácil limpeza.

Esquadrias: Portas em madeira compensada com batentes simples e janelas do tipo basculante para ventilação natural.

Instalações Hidrossanitárias e Elétricas:

Inclusão de pontos de água e esgoto para vasos sanitários, lavatórios e chuveiros.

Instalação elétrica completa com pontos de iluminação e tomadas, utilizando eletrodutos e fiação devidamente dimensionados e protegidos.

Obs: Não está incluso o fornecimento de mobiliário (armários, bancos ou prateleiras), conforme especificado na composição.

Execução:

A montagem deve garantir estabilidade estrutural e vedação contra intempéries.

O dimensionamento deve respeitar a proporção de usuários prevista no cronograma de pico da obra, garantindo o conforto térmico e a privacidade dos usuários.

2.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Execução de demolição manual de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos furados ou blocos de concreto, independentemente da espessura, conforme indicado nas plantas de reforma/demolição.

Método Executivo:

A demolição será realizada de forma manual, utilizando ferramentas de impacto (marretas, talhadeiras e ponteiros), com início pelas fiadas superiores para garantir a estabilidade das partes remanescentes.

Deverão ser tomadas precauções para evitar danos a elementos estruturais (vigas e pilares) e instalações embutidas que devam ser preservadas.

Segurança e Proteção:

O serviço inclui a instalação de proteções perimetrais, sinalização de segurança e o uso obrigatório de EPIs pelos operários.

Será realizado o umedecimento prévio da alvenaria para redução da dispersão de poeira.

Destinação de Resíduos:

O item prevê a derrubada e a remoção interna do entulho até o local de estoque temporário no canteiro.

Sem Reaproveitamento: Todo o material proveniente da demolição será considerado entulho, não sendo previsto o aproveitamento de blocos inteiros para novas construções.

Limpeza: Após a conclusão, a área deverá estar livre de restos de argamassa e detritos, pronta para as próximas etapas de infraestrutura ou acabamento.

2.5. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção de portas de madeira ou metálicas, de forma manual, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Verificação: Antes de iniciar, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural no entorno.

Segurança: Garantir o uso de EPCs necessários e isolamento da área.

Execução: Retirada manual das folhas, batentes (marcos) e guarnições utilizando ferramentas manuais (como pé-de-cabra e martelo). O serviço deve ser feito de forma controlada para evitar danos às alvenarias vizinhas que serão mantidas.

Descarte: Os materiais removidos devem ser encaminhados para bota-fora licenciado ou caçambas de entulho, conforme normas de descarte de resíduos de construção.

Critério de Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²), considerando a área total do vão da porta removida (incluindo marcos).

2.6. REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021

Descrição: Remoção manual de painéis de vidro temperado encaixados em perfis metálicos tipo "U", sem previsão de reaproveitamento do material.

Procedimento Executivo:

Proteção e Segurança: Isolar a área de trabalho. O uso de EPIs específicos (luvas de proteção contra corte, mangotes e óculos de segurança) é obrigatório devido ao risco de estilhaçamento.

Desmontagem: Retirada cuidadosa dos selantes (silicone ou guarnições de borracha) que fixam o vidro ao perfil U.

Remoção: Retirada das placas de vidro com auxílio de ventosas de sucção, seguida da remoção dos perfis de fixação (caso não integrem a estrutura a ser mantida).

Limpeza e Descarte: Coleta imediata de fragmentos e transporte do material removido para caçambas de entulho ou áreas de descarte de resíduos classe B.

Critério de Medição: A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de área de vidro efetivamente removida

2.7. REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual de telhados compostos por telhas de fibrocimento, metálicas ou cerâmicas, de forma controlada, sem previsão de reaproveitamento dos componentes.

Procedimento Executivo:

Segurança em Altura: Antes do início, garantir a instalação de linhas de vida e o uso obrigatório de EPIs para trabalho em altura (NR-35), como cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte ou trava-quedas acoplado à estrutura rígida.

Desmontagem:

Telhas Cerâmicas: Retirada manual peça a peça, iniciando pela cumeeira e seguindo em direção ao beiral.

Telhas de Fibrocimento/Metálicas: Desafixação manual de ganchos, parafusos ou pinos de fixação antes do içamento/descida das peças.

Manuseio: As telhas devem ser baixadas até o nível do solo de forma segura (manualmente ou por sistema de roldanas), proibindo-se o arremesso de materiais do alto da cobertura.

Limpeza e Descarte: Coleta imediata dos resíduos e transporte para caçambas ou áreas de descarte de entulho licenciadas, conforme o tipo de material (atenção especial ao fibrocimento caso contenha amianto, seguindo normas específicas de descarte).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área de projeção horizontal da cobertura removida.

2.8. REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual da trama de madeira (ripas, caibros e terças) de coberturas, de forma controlada, sem previsão de reaproveitamento do material.

Procedimento Executivo:

Segurança e Estabilidade: Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura remanescente. É obrigatório o uso de EPIs para trabalho em altura (NR-35), garantindo que os cintos de segurança estejam acoplados a pontos rígidos da estrutura (terças ou tesouras) e nunca às ripas, que podem romper-se.

Desmontagem: A remoção deve ser realizada de forma sequencial, iniciando pelas peças superiores (ripas), seguidas pelos caibros e, por fim, pelas terças.

Execução: Utilizar ferramentas manuais (pé-de-cabra, martelo e serras) para desafixar as peças dos seus pontos de apoio. Caso as tesouras/treliças não façam parte deste item, a remoção da trama deve ser feita sem comprometer a integridade desses elementos estruturais.

Manuseio e Descarte: As peças removidas devem ser baixadas com segurança até o nível do solo, sendo proibido o arremesso de materiais. O entulho deve ser encaminhado para caçambas ou áreas de descarte de resíduos de construção licenciadas.

Critério de Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal da trama removida.

2.9. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Demolição manual de revestimento cerâmico (pisos ou azulejos), incluindo a camada de argamassa de assentamento, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Proteção e Segurança: Isolar a área e proteger instalações (hidráulicas e elétricas) que não serão removidas. Uso obrigatório de EPIs (óculos de proteção, luvas e máscaras contra poeira).

Execução: A demolição deve ser realizada com ferramentas manuais (ponteiro e marreta), garantindo a remoção completa das peças cerâmicas e da argamassa de fixação até a exposição do substrato (emboço ou laje).

Cuidados: O serviço deve ser executado de forma a não danificar a base remanescente ou elementos estruturais vizinhos. No caso de paredes, a demolição deve ser feita de cima para baixo.

Limpeza e Descarte: Remoção periódica do entulho para evitar sobrecarga em lajes. O material deve ser transportado para caçambas ou bota-fora licenciado como Resíduo de Construção Civil (Classe A).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente demolida.

2.10. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Demolição manual de revestimento cerâmico (pisos ou azulejos), incluindo a remoção da camada de argamassa de assentamento, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Preparação: Isolar a área e sinalizar o local de trabalho. Proteção obrigatória de ralos e instalações para evitar entupimentos ou danos por queda de detritos.

Segurança: Uso indispensável de EPIs (óculos de segurança, luvas de raspa, máscara contra poeira e calçados fechados).

Execução: A demolição será realizada com o auxílio de ferramentas manuais (ponteiro e marreta). Deve-se remover não apenas as peças cerâmicas, mas também a argamassa de fixação, deixando a superfície do substrato (parede ou piso) limpa e pronta para a regularização ou nova aplicação.

Limpeza e Descarte: O entulho gerado deve ser ensacado ou removido para local de descarte apropriado (caçambas) conforme o plano de gerenciamento de resíduos (Resíduos Classe A).

Critério de Medição: A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de área efetivamente demolida.

2.11. DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Demolição manual de piso de concreto simples (sem armadura), de forma controlada, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Preparação: Verificação prévia da existência de tubulações embutidas (elétricas ou hidráulicas) para evitar acidentes ou interrupções de serviços.

Segurança: Uso obrigatório de EPIs (botas de segurança, óculos, luvas e proteção auricular). A área deve estar devidamente isolada e sinalizada.

Execução: A quebra será realizada manualmente com o uso de marretas e ponteiros (ou talhadeiras). O concreto deve ser fragmentado em pedaços manuseáveis para facilitar o transporte.

Cuidados: A demolição deve garantir que o solo ou a sub-base não sofram compactação excessiva ou danos que prejudiquem a execução do novo piso.

Descarte: O material demolido deve ser removido da frente de serviço e encaminhado para bota-fora licenciado ou caçambas de entulho (Resíduos Classe A).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³), calculada multiplicando-se a área de intervenção pela espessura média da camada de concreto.

2.12. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Demolição manual de camadas de argamassa (emboço, reboco ou contrapiso), de forma controlada, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Preparação: Proteção de esquadrias, pisos e instalações que serão mantidos no ambiente. Em áreas internas, recomenda-se a aspersão leve de água para minimizar a suspensão de poeira.

Segurança: Uso indispensável de EPIs (máscara PFF2 contra poeira, óculos de segurança, luvas e calçados de proteção).

Execução: A remoção será feita com ferramentas manuais (ponteiro, talhadeira e marreta), removendo a camada de argamassa até a exposição do substrato (tijolo, bloco ou laje), garantindo a retirada de partes fofas ou sem aderência.

Limpeza e Descarte: O entulho deve ser removido imediatamente para evitar acúmulo de sujeira e obstrução de passagens, sendo encaminhado para descarte em caçambas licenciadas (Resíduos Classe A).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente demolida.

2.13. DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Demolição manual de lajes em concreto armado, incluindo a quebra do concreto e o corte da armadura metálica, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Escoramento Preventivo: Antes de iniciar a demolição, deve ser executado o escoramento integral da laje e de elementos estruturais adjacentes para garantir a estabilidade da estrutura e a segurança dos operários.

Segurança: Uso obrigatório de EPIs para trabalho em altura (NR-35), além de óculos de proteção, luvas e proteção auricular. A área abaixo da laje deve ser isolada e sinalizada.

Execução: A demolição será realizada com ferramentas manuais (marretas, ponteiros e talhadeiras) ou marteletes pneumáticos/elétricos manuais. O concreto deve ser removido em pequenas porções para evitar impactos excessivos na estrutura remanescente.

Corte da Armadura: Após a exposição do aço, o corte das barras deve ser feito com tesourões ou serra policorte.

Descarte: O entulho e as ferragens devem ser removidos e encaminhados para descarte em caçambas licenciadas (Resíduos Classe A).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de laje efetivamente demolida.

2.14. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Demolição manual de revestimento cerâmico (pisos ou azulejos), incluindo a remoção da camada de argamassa de assentamento, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Preparação: Isolar a área e sinalizar o local de trabalho. Proteção obrigatória de ralos e instalações para evitar entupimentos ou danos por queda de detritos.

Segurança: Uso indispensável de EPIs (óculos de segurança, luvas de raspa, máscara contra poeira e calçados fechados).

Execução: A demolição será realizada com o auxílio de ferramentas manuais (ponteiro e marreta). Deve-se remover não apenas as peças cerâmicas, mas também a argamassa de fixação, deixando a superfície do substrato (parede ou piso) limpa e pronta para a regularização ou nova aplicação.

Limpeza e Descarte: O entulho gerado deve ser ensacado ou removido para local de descarte apropriado (caçambas) conforme o plano de gerenciamento de resíduos (Resíduos Classe A).

Critério de Medição: A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de área efetivamente demolida.

2.15. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024

Este item compreende o fornecimento e a instalação de tapume provisório para isolamento e proteção do canteiro de obras, executado com estrutura de suporte adequada e fechamento em telha metálica.

O tapume tem como finalidade delimitar a área da obra, garantindo maior segurança para trabalhadores, pedestres e propriedades vizinhas, além de controlar o acesso ao local durante a execução dos serviços.

A estrutura de sustentação deverá ser executada com elementos resistentes, devidamente fixados ao solo, garantindo estabilidade e alinhamento do conjunto. As

telhas metálicas deverão ser instaladas de forma contínua, assegurando fechamento adequado do perímetro da obra e resistência às ações do vento e intempéries.

A execução deverá observar as boas práticas construtivas, garantindo acabamento adequado, estabilidade estrutural e segurança durante todo o período de utilização do tapume.

Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais elementos necessários para o fornecimento, montagem e manutenção do tapume durante a execução da obra.

2.16. REMOÇÃO DE PORTA/PORTÃO METÁLICO (COMPOSIÇÃO SIMILAR A EMBASA 02.01.47)

Descrição: Remoção manual de porta ou portão em perfil metálico (aço ou alumínio), incluindo folhas, batentes e ferragens, sem previsão de reaproveitamento do material.

Procedimento Executivo:

Preparação: Verificar a estabilidade dos elementos estruturais e vedações adjacentes antes de iniciar a retirada.

Segurança: Uso obrigatório de EPIs (luvas de raspa, óculos de segurança e calçados com biqueira). Em casos de portões de grande porte, utilizar escoramento ou auxílio de mais de um operário para evitar quedas.

Execução: Retirada inicial das folhas (partes móveis) através da remoção dos pinos das dobradiças ou corte das mesmas. Em seguida, proceder com a demolição dos pontos de fixação (chumbadores) do marco ou batente no vão, utilizando ferramentas manuais (marreta e ponteiro).

Finalização: Limpeza do vão para remoção de restos de argamassa de chumbamento. O material removido deve ser encaminhado para área de descarte ou sucata metálica.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de vão removido.

2.17. REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual de calhas e rufos em chapas metálicas (galvanizadas, alumínio ou PVC), de forma controlada, sem reaproveitamento de materiais.

Procedimento Executivo:

Segurança em Altura: Por se tratar de serviço em telhados ou platibandas, é obrigatório o cumprimento da NR-35, com uso de cinturão de segurança tipo paraquedista conectado a linha de vida ou pontos de ancoragem seguros.

Desafixação: Retirada manual de pregos, parafusos, rebites ou suportes de fixação (braçadeiras/hastes) utilizando ferramentas manuais como alicates, chaves de fenda e martelos.

Execução: Desconexão das juntas e seccionamento das peças em tamanhos manuseáveis para facilitar a descida. No caso de rufos embutidos, a argamassa de acabamento deve ser removida cuidadosamente com ponteiro e marreta para liberar a aba de vedação.

Manuseio e Descarte: As peças removidas devem ser baixadas com segurança, sendo proibido o arremesso de materiais para o solo. O material deve ser destinado a caçambas ou áreas de descarte de resíduos metálicos/plásticos.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro linear (m) de elemento removido.

2.18. REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual de calhas, rufos e pingadeiras em chapas metálicas (galvanizadas, zinco, alumínio) ou PVC, de forma controlada, sem previsão de reaproveitamento.

Procedimento Executivo:

Segurança em Altura: Por ser um serviço executado em coberturas ou platibandas, é obrigatório o uso de EPIs para trabalho em altura (NR-35), com cinturão de segurança conectado a pontos de ancoragem ou linha de vida.

Desafixação: Retirada manual de parafusos, pregos, rebites ou suportes metálicos de sustentação. No caso de rufos embutidos, a argamassa de vedação deve ser removida com ponteiro para liberar a peça.

Execução: As peças devem ser desconectadas de seus encaixes e emendas. Caso as peças sejam extensas, devem ser seccionadas para garantir um manuseio seguro durante a descida.

Manuseio e Descarte: É terminantemente proibido o arremesso de materiais do alto da edificação. As peças devem ser baixadas de forma controlada e destinadas a caçambas de entulho ou bota-fora licenciado (Resíduos Classe B - Recicláveis).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro linear (m) de elemento efetivamente removido.

2.19. REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual de acessórios e metais sanitários (torneiras, registros de pressão/gaveta, misturadores, duchas, engates e sifões), sem previsão de reaproveitamento.

Procedimento Executivo:

Preparação: Fechamento prévio do registro geral da unidade para interromper o fluxo de água e evitar vazamentos durante a execução.

Segurança: Uso de EPIs básicos (luvas de proteção e óculos de segurança).

Execução: Desconexão manual das peças utilizando ferramentas apropriadas (chaves ajustáveis, grifos ou chaves de fenda). A remoção deve ser feita com cuidado para não danificar as roscas das esperas hidráulicas (pontos de consumo) que permanecerão na parede.

Vedação: Após a remoção, os pontos de água devem ser devidamente tamponados com plugues ou caps (provisórios ou definitivos) para garantir a estanqueidade do sistema.

Descarte: O material removido deve ser coletado e encaminhado para descarte em caçambas ou áreas de resíduos recicláveis metálicos.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de metal removido.

2.20. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual de aparelhos sanitários (vasos sanitários, lavatórios, mictórios, tanques e bidês), de forma controlada, sem previsão de reaproveitamento do material.

Procedimento Executivo:

Preparação: Fechamento prévio dos registros e esvaziamento das caixas acopladas e sifões.

Segurança: Uso obrigatório de EPIs (luvas de raspa ou nitrílicas, óculos de segurança e calçados fechados) devido ao risco de estilhaçamento de cerâmica e cortes.

Execução: Retirada dos parafusos de fixação ao piso ou parede. Desconexão dos engates flexíveis e sifões. No caso de louças chumbadas, a remoção deve ser feita com ponteiro e marreta, com cuidado para não danificar as tubulações de esgoto e água remanescentes.

Vedação: Os pontos de esgoto devem ser imediatamente tamponados (com plugues ou papel/plástico resistente) para evitar o retorno de gases e a entrada de detritos na rede.

Descarte: As louças devem ser fragmentadas ou transportadas inteiras para caçambas de entulho (Resíduos Classe A).

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de louça removida.

2.21. REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MÁMORE (COMPOSIÇÃO SIMILAR ORSE 8387)

Descrição: Remoção manual de bancadas, tampos ou prateleiras em rochas ornamentais (granito, mármore ou ardósia), incluindo seus respectivos frontões (rodapias) e saias, sem previsão de reaproveitamento.

Procedimento Executivo:

Preparação e Desconexão: Antes da remoção da pedra, devem ser desconectados os metais (torneiras) e as cubas, além do desligamento de sifões e engates flexíveis.

Segurança: Uso obrigatório de EPIs (luvas de raspa, óculos de segurança e calçados com biqueira). Devido ao peso elevado das peças, o serviço deve ser executado por, no mínimo, dois operários para evitar acidentes e quedas.

Execução: A remoção consiste na quebra ou corte da argamassa de embutimento nas paredes (sulcos) e na desfixação dos apoios (mão-francesa, muretas ou armários). Utilizar ponteiro, marreta e, se necessário, talhadeira para liberar as bordas fixadas à alvenaria.

Cuidados: A retirada deve ser feita de forma a minimizar danos às paredes que serão mantidas. No caso de bancadas sobre armários, garantir que a estrutura inferior suporte o movimento de retirada.

Descarte: O material removido deve ser fragmentado em tamanhos manuseáveis e encaminhado para caçambas de entulho (Resíduos Classe A).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área de bancada efetivamente removida.

2.22. REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025

Descrição: Remoção interna de resíduos de construção civil Classe A (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos), transporte vertical via duto de entulho (tubo de queda) e acondicionamento final em caçamba estacionária metálica, sem incluir o frete de transporte externo.

Procedimento Executivo:

Segregação: O entulho deve ser previamente selecionado na origem, garantindo que apenas resíduos Classe A (minerais) sejam destinados à caçamba específica, evitando a mistura com gesso, madeira ou metais.

Segurança: A instalação do sistema de dutos deve ser verificada quanto à fixação e vedação das bocas de recepção para evitar a dispersão de poeira e queda de materiais fora do duto. Uso obrigatório de EPIs (máscara PFF2, luvas de raspa e óculos de proteção).

Operação: O material deve ser lançado pelo duto de forma controlada. Caso o entulho possua grandes dimensões (proveniente de lajes ou vigas), deve sofrer redução manual prévia para evitar o entupimento do sistema de queda.

Acondicionamento: O resíduo será recebido diretamente na caçamba estacionária posicionada na base do duto. Deve-se monitorar o nível de preenchimento para garantir que o material não ultrapasse a borda da caçamba.

Limpeza: Manutenção da limpeza no entorno da caçamba e das bocas de lançamento para evitar acúmulo de partículas finas.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de entulho efetivamente acondicionado na caçamba.

2.23. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual de folhas de porta (madeira ou metálicas), incluindo batentes (marcos), guarnições e ferragens, sem previsão de reaproveitamento do material.

Procedimento Executivo:

Proteção e Segurança: Isolar a área de trabalho. Uso obrigatório de EPIs (luvas de raspa, óculos de segurança e calçados com biqueira).

Retirada das Folhas: Iniciar o serviço pela remoção das folhas de porta, retirando-as das dobradiças ou cortando os pinos de fixação.

Desmonte dos Marcos: Utilizar ferramentas manuais (pé-de-cabra, marreta e ponteiro) para desafixar os batentes da alvenaria. A remoção deve ser feita de forma controlada para minimizar danos aos vãos e paredes que serão mantidos.

Limpeza do Vão: Remoção de restos de argamassa de chumbamento, pregos ou buchas remanescentes, deixando o vão livre para novas instalações.

Descarte: O material removido (madeira/metal) deve ser transportado para caçambas ou áreas de descarte de resíduos de construção licenciadas.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de porta completa removida (incluindo o conjunto folha/marco).

2.24. REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Descrição: Remoção manual de janelas de madeira, metálicas (aço ou alumínio) ou PVC, incluindo folhas, batentes (marcos), guarnições e vidros, sem previsão de reaproveitamento do material.

Procedimento Executivo:

Proteção e Segurança: Isolar a área externa e interna sob o vão. Uso obrigatório de EPIs (luvas de raspa ou nitrílicas, óculos de segurança e calçados com biqueira). Em janelas com vidro, redobrar o cuidado para evitar estilhaçamento.

Retirada das Folhas: Iniciar o serviço pela remoção das folhas móveis (de correr, abrir ou basculantes), retirando-as dos trilhos ou dobradiças.

Desmonte dos Marcos: Utilizar ferramentas manuais (ponteiro, marreta e pé-de-cabra) para desafixar os marcos ou batentes da alvenaria. A remoção deve ser feita de forma controlada para minimizar danos às requadrações e paredes que serão mantidas.

Limpeza do Vão: Remoção de restos de argamassa de chumbamento, parafusos, buchas ou resíduos de selantes (silicone/mástique), deixando o vão livre para novas instalações.

Descarte: O material removido deve ser fragmentado, se necessário, e encaminhado para caçambas de entulho ou áreas de descarte licenciadas (Resíduos Classe B para metais/madeira ou Classe A para restos de argamassa).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de vão de janela efetivamente removido.

2.25. RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS

Descrição: Execução de rasgo linear em contrapiso de argamassa ou concreto simples, utilizando ferramenta mecanizada, destinado à passagem de tubulações hidráulicas ou de esgoto com diâmetros nominais entre 75 mm e 100 mm.

Procedimento Executivo:

Marcação: Delimitar o caminhamento do rasgo no piso conforme o projeto de instalações, garantindo as declividades necessárias para ramais de esgoto ou águas pluviais.

Segurança: Uso obrigatório de EPIs (óculos de proteção, protetor auricular, máscara contra poeira e luvas). Isolar a área para evitar a circulação de pessoas não autorizadas durante o corte.

Corte Mecanizado: Utilizar serra mármore ou cortadora de piso com disco diamantado para realizar dois cortes paralelos, definindo a largura do rasgo. A profundidade deve ser suficiente para o embutimento total do tubo (incluindo as bolsas e conexões) sem comprometer a integridade da laje estrutural.

Escavação/Limpeza: Remoção manual do material entre os cortes utilizando ponteiro e marreta (ou martelete leve). O fundo do rasgo deve ser regularizado e limpo, livre de pontas de brita ou detritos que possam danificar a tubulação.

Descarte: O entulho gerado deve ser coletado e encaminhado para caçambas de Resíduos Classe A.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro linear (m) de rasgo efetivamente executado.

3. ALVENARIA DE FECHAMENTO E REVESTIMENTO

3.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Descrição: Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados (furos na horizontal), nas dimensões nominais de 9x19x29 cm (espessura final da parede de 9 cm, sem revestimento), utilizando argamassa de assentamento industrializada ou produzida em obra com preparo manual.

Procedimento Executivo:

Limpeza e Marcação: A base de assentamento deve estar limpa e nivelada. Realizar a marcação ("primeira fiada") conferindo o esquadro, prumo e alinhamento conforme projeto.

Assentamento: Os blocos devem ser assentados com juntas de argamassa de aproximadamente 1,0 cm a 1,5 cm. A aplicação da argamassa deve cobrir tanto as juntas horizontais quanto as verticais.

Execução: As fiadas devem ser intercaladas (juntas desencontradas) para garantir a amarração da alvenaria. O prumo e o nível devem ser conferidos constantemente durante a subida da parede.

Vinculação: No encontro com pilares ou paredes existentes, utilizar reforços (grampos metálicos ou "ferro cabelo") e chapisco para garantir a aderência e evitar fissuras.

Encunhamento: A última fiada (encontro com a viga ou laje superior) deve ser executada após a cura da alvenaria (mínimo 7 dias), utilizando tijolos maciços inclinados ou argamassa expansiva/flexível.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área líquida, descontando-se os vãos de esquadrias conforme critérios da norma (geralmente vãos superiores a 2,00 m²).

3.2. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Descrição: Aplicação de camada de preparo (chapisco) sobre superfícies de alvenaria e estruturas de concreto de fachada, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (em volume), preparada de forma manual.
Procedimento Executivo:

Preparação da Base: As superfícies devem estar limpas, isentas de desmoldantes, óleos, poeiras ou partes soltas. Em estruturas de concreto muito lisas, deve-se garantir a rugosidade necessária para aderência.
Saturação: Molhar previamente a base (alvenaria ou concreto) com água, sem encharcar, para evitar a absorção rápida da água da argamassa pelo substrato.
Preparo da Argamassa: Mistura manual de cimento e areia grossa no traço 1:3 até obter uma consistência fluida (leitosa), porém com densidade suficiente para aderir à parede.
Aplicação: O chapisco deve ser aplicado com colher de pedreiro, através de arremesso vigoroso e uniforme, cobrindo integralmente a superfície com uma camada rugosa de espessura entre 3 mm e 5 mm.
Vãos e Fachada: Em áreas de fachada com presença de vãos, deve-se garantir a continuidade e uniformidade da aplicação em todas as faces expostas, incluindo requadros, para garantir a aderência das camadas posteriores (emboço/reboco).
Cura: Aguardar o tempo mínimo de cura (geralmente 24 a 72 horas) antes da aplicação da próxima camada de revestimento.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente chapiscada.

3.3. EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Descrição: Execução de emboço para revestimento de paredes internas em ambientes com área de piso entre 5 m² e 10 m², utilizando argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com preparo e aplicação manuais, atingindo espessura média de 17,5 mm.
Procedimento Executivo:
Base e Chapisco: A superfície deve estar previamente chapiscada, limpa e curada (mínimo 24 horas). Molhar levemente o substrato antes da aplicação.
Taliscação e Mestras: Executar o taliscamento para garantir o prumo e o esquadro do ambiente. Em seguida, realizar a execução das mestras (faixas guia de argamassa) para orientar o sarrafeamento, respeitando a espessura de 17,5 mm.
Aplicação: A argamassa, preparada manualmente, deve ser lançada com colher de pedreiro entre as mestras, preenchendo todo o espaço de forma compacta.
Sarrafeamento e Acabamento: Após o início da pega (puxamento), proceder com o sarrafeamento utilizando régua de alumínio, seguindo o plano das mestras. O acabamento final deve ser camurçado (desempenado com desempenadeira de madeira ou PVC e esponja) para garantir a rugosidade necessária à base do acabamento final.
Cura: Respeitar o tempo de cura técnica (mínimo 7 dias) antes da aplicação de massa corrida ou revestimento cerâmico.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente emboçada, descontando-se os vãos de esquadrias conforme critérios normativos.

3.4. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

Descrição: Execução de impermeabilização semi-flexível em superfícies (áreas frias, baldrames ou reservatórios), mediante a aplicação de 3 demãos cruzadas de argamassa polimérica ou membrana acrílica.

Procedimento Executivo:

Preparação do Substrato: A superfície deve estar regularizada (emboço ou contrapiso), limpa, seca, isenta de óleos, graxas ou partículas soltas. Cantos vivos e encontros entre piso e parede devem ser arredondados (meia-cana) com argamassa de cimento e areia.

Mistura: O produto deve ser preparado conforme orientações do fabricante, garantindo a homogeneização dos componentes (líquido e pó) até a obtenção de uma pasta fluida e sem grumos.

Aplicação:

Utilizar trincha ou vassoura de cerdas macias.

Aplicar a primeira demão sobre a superfície levemente umedecida.

Após o tempo de secagem (entre 2 a 6 horas, conforme clima), aplicar a segunda e terceira demãos em sentido cruzado à anterior, garantindo a cobertura total da área.

Reforço: Nos pontos críticos, como ralos, juntas de dilatação e quinas, deve-se estruturar a impermeabilização com tela de poliéster (malha) entre a primeira e a segunda demão.

Teste de Estanqueidade: Após a cura final (mínimo 72 horas), realizar o teste de estanqueidade mantendo a área sob lâmina d'água por, no mínimo, 72 horas para verificação de vazamentos.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente impermeabilizada, incluindo as subidas laterais (rodapés) de no mínimo 20 cm.

3.5. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Descrição: Execução de revestimento de camada única (massa única) em paredes internas de ambientes com área de piso entre 5 m² e 10 m², utilizando argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com preparo e aplicação manuais, atingindo espessura média de 17,5 mm.
Procedimento Executivo:
Preparo do Substrato: A superfície deve estar previamente chapiscada (conforme item 3.2), limpa e curada. Antes da aplicação, a base deve ser levemente umedecida para garantir a aderência e evitar a desidratação precoce da argamassa.
Taliscação e Mestras: Instalar taliscas de referência para assegurar o prumo e o esquadro do ambiente. Executar as mestras (faixas guia) com a mesma argamassa do revestimento, respeitando a espessura de 17,5 mm.
Aplicação e Sarrafeamento: A argamassa deve ser lançada manualmente com colher de pedreiro, preenchendo os vãos entre as mestras. Após o "puxamento" inicial (início da

pega), proceder com o sarrafeamento utilizando régua de alumínio para nivelar a superfície.
Acabamento (Desempeno): Como se trata de massa única, o acabamento deve ser feito com desempenadeira de madeira ou PVC e posterior passagem de esponja úmida (acabamento camurçado), deixando a superfície regular, lisa e pronta para receber pintura ou revestimento cerâmico.
Cura: Aguardar o período mínimo de cura de 7 a 14 dias antes da aplicação de acabamentos finais (selador/tinta).
Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida, descontando-se os vãos de esquadrias conforme os critérios normativos vigentes.

3.6. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Descrição: Assentamento de placas cerâmicas esmaltadas de dimensões nominais 33x45 cm em paredes internas, aplicadas até a meia altura (conforme projeto), utilizando argamassa colante tipo AC-I.

Procedimento Executivo:

Preparo da Base: O emboço ou massa única (item 3.5) deve estar curado (mínimo 14 dias), limpo, seco, aprumado e livre de partículas soltas.

Aplicação da Argamassa: Utilizar argamassa colante AC-I preparada conforme orientações do fabricante. A aplicação deve ser feita com desempenadeira dentada (dentes de 6 mm ou 8 mm). Para peças deste formato, recomenda-se a aplicação em cordões retos.

Assentamento: As placas devem ser pressionadas contra os cordões de argamassa e batidas com martelo de borracha até obter o esmagamento completo dos sulcos. Manter o alinhamento e o nivelamento rigorosos.

Juntas de Assentamento: Utilizar espaçadores plásticos para garantir juntas uniformes (conforme especificação do fabricante, geralmente 2 mm ou 3 mm).

Acabamento Superior: Como a aplicação é a meia altura, o remate superior deve ser executado com perfeição, podendo utilizar acabamento em "meia-esquadria", cantoneira plástica/metálica ou acabamento com a própria argamassa de rejunte, conforme definição em projeto.

Rejuntamento: Após 24 horas do assentamento, proceder com a limpeza das juntas e aplicação de rejunte cimentício na cor especificada, removendo o excesso com esponja úmida.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida.

3.7. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM.

AF_03/2024

Descrição: Execução de vergas de concreto armado, moldadas diretamente sobre as aberturas de portas e janelas (vãos), com espessura de 10 cm, para distribuição de cargas da alvenaria superior.
Procedimento Executivo:
Fôrmas: Montagem de fôrmas laterais e de fundo em madeira (tábuas ou compensado), devidamente escoradas para suportar o peso do concreto fresco sem deformações.
Armação: Posicionamento da armadura de aço (geralmente 2 barras de CA-50 Ø 6.3mm ou conforme projeto estrutural), garantindo o cobrimento mínimo de 2 cm. A verga deve exceder a largura do vão em pelo menos 20 cm para cada lado (apoio na alvenaria).
Concretagem: Lançamento de concreto (traço mínimo 1:2:3 ou Fck ≥ 20 MPa) e adensamento manual ou vibratório para evitar vazios (ninhos). A espessura deve acompanhar a largura da alvenaria (10 cm neste item).
Cura e Desforma: Manter a superfície úmida nos primeiros dias para evitar fissuras. A desforma lateral pode ocorrer após 24h, mas o escoramento de fundo deve permanecer por, no mínimo, 3 dias ou conforme orientação técnica.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro linear (m) de verga efetivamente executada, considerando o vão mais os apoios laterais.

3.8. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Descrição: Assentamento de placas cerâmicas esmaltadas de dimensões nominais 33x45 cm em paredes internas, aplicadas em toda a extensão vertical (do piso ao teto/forro), utilizando argamassa colante tipo AC-I.

Procedimento Executivo:

Preparo da Base: O emboço ou massa única deve estar curado (mínimo 14 dias), limpo, seco e perfeitamente aprumado. Verificar o esquadro dos cantos para evitar recortes irregulares.

Paginação: Definir o início do assentamento de modo que os recortes fiquem em áreas menos visíveis (cantos internos ou junto ao piso/forro). Marcar a linha de nível para a primeira fiada de peças inteiras.

Aplicação da Argamassa: Utilizar argamassa colante AC-I, aplicada com desempenadeira dentada (dentes de 6 mm ou 8 mm). Para este formato (33x45 cm), a argamassa deve ser estendida em cordões lineares no substrato.

Assentamento: As placas devem ser pressionadas contra os cordões e niveladas com auxílio de martelo de borracha. Utilizar espaçadores plásticos (conforme indicação do fabricante, geralmente 2 mm ou 3 mm) para garantir a uniformidade das juntas.

Execução em Altura: O assentamento deve progredir de baixo para cima. Em áreas altas, garantir o uso de andaimes ou plataformas seguras (NR-18). Os recortes junto ao teto ou forro devem ser precisos, mantendo o alinhamento vertical.

Rejuntamento: Após intervalo mínimo de 24 horas, realizar a limpeza das juntas e aplicação de rejunte cimentício, removendo o excesso com esponja úmida antes da secagem total.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida, descontando-se integralmente os vãos de esquadrias.

3.9. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

Descrição: Execução de impermeabilização de superfícies (vigas baldrame, alicerces ou muros de arrimo) mediante a aplicação de 2 demãos de emulsão asfáltica à base de água, formando uma barreira contra a umidade ascendente.
Procedimento Executivo:
Preparação do Substrato: A superfície de concreto ou alvenaria deve estar regularizada, limpa, seca e isenta de partículas soltas, óleos ou graxas. Ninhos de concretagem ou falhas na alvenaria devem ser previamente estancados com argamassa de cimento e areia.
Aplicação da 1ª Demão (Primer): Aplicar a emulsão asfáltica com trincha, rolo de lã de carneiro ou vassoura de cerdas macias, de forma uniforme. Se indicado pelo fabricante, a primeira demão pode ser diluída em água para melhor penetração nos poros do substrato.
Intervalo e 2ª Demão: Após a secagem completa da primeira camada (período de 6 a 12 horas, dependendo das condições climáticas), aplicar a segunda demão em sentido cruzado à primeira, garantindo a cobertura total e a formação de uma película contínua e negra.
Cuidados: Evitar a aplicação em dias chuvosos ou sobre superfícies saturadas de água. A área impermeabilizada deve ser protegida de danos mecânicos durante o reaterro ou execução da alvenaria superior.
Proteção: Em vigas baldrame, a impermeabilização deve envolver o topo e as faces laterais (mínimo 15 cm) para evitar a migração de umidade para as paredes.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente tratada.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022

Descrição: Fornecimento e instalação de lona plástica de polietileno de baixa densidade sobre a base preparada, destinada à impermeabilização e separação entre o solo/lastro e a camada de concreto do pavimento.

Procedimento Executivo:

Preparo da Base: A sub-base ou lastro de brita/areia deve estar devidamente regularizado, compactado e livre de objetos perfurantes (pedras pontiagudas ou restos de madeira) que possam romper a lona.

Instalação: A lona deve ser estendida manualmente sobre toda a área a ser concretada, garantindo que não fiquem dobras excessivas ou acúmulo de ar sob o material.

Sobreposição: Nos encontros entre bobinas, deve-se garantir uma sobreposição mínima de 10 cm a 15 cm entre as folhas. As emendas podem ser seladas com fita adesiva apropriada para evitar o deslocamento durante o lançamento do concreto.

Arremates: A lona deve subir lateralmente nas faces das fôrmas ou paredes (mínimo 5 cm) para garantir o isolamento completo da placa de concreto.

Finalidade: O sistema visa impedir a perda rápida de água do concreto para o solo (evitando fissuras de retração) e barrar a ascensão de umidade por capilaridade para o pavimento acabado.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente coberta, considerando as sobreposições previstas em projeto.

4.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

Descrição: Execução de camada de concreto magro (baixo consumo de cimento), com espessura média de 5 cm, destinado à regularização e isolamento do solo para execução de pisos, lajes sobre solo ou radiers.

Procedimento Executivo:

Preparo do Subdorso: O terreno deve estar devidamente compactado, nivelado e limpo. Caso tenha sido aplicada a lona plástica (item 4.1), verificar a integridade da mesma antes do lançamento.

Marcação e Nivelamento: Instalação de guias (pontos de nível) ou taliscas para garantir a espessura uniforme de 5 cm em toda a extensão da área.

Lançamento do Concreto: O concreto magro (geralmente traço 1:4,5:4,5 ou fck em torno de 10 MPa) deve ser lançado de forma manual ou mecanizada, espalhado uniformemente sobre a base.

Adensamento e Acabamento: O concreto deve ser adensado manualmente com o uso de enxadas ou soquetes e, em seguida, sarrafeado com régua de alumínio para garantir o nivelamento previsto. O acabamento deve ser desempenado de forma grosseira, apenas para regularizar a superfície que receberá a estrutura superior.

Finalidade: Criar uma barreira física que impeça a contaminação do concreto estrutural pelo solo e evite a perda de água da mistura para o terreno durante a cura.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente concretada com a espessura de 5 cm.

4.3. ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

Descrição: Produção de argamassa de cimento e areia média úmida, no traço 1:5 (em volume), destinada à execução de contrapisos de regularização, com preparo mecânico em betoneira de 400 litros.

Procedimento Executivo:

Dosagem e Carregamento: A medição dos materiais deve ser feita de forma rigorosa em padiolas ou baldes padronizados para garantir o traço 1:5. O carregamento da betoneira deve seguir a ordem: parte da areia, o cimento, o restante da areia e, por fim, a água controlada.

Mistura Mecânica: O tempo de mistura em betoneira deve ser suficiente para garantir a homogeneidade da massa (consistência de "farofa úmida"), não devendo ser inferior a 3 minutos após a introdução do último componente.

Controle de Umidade: A quantidade de água deve ser estritamente a necessária para a hidratação e trabalhabilidade, evitando excessos que possam causar fissuras por retração ou perda de resistência superficial.

Transporte e Aplicação: A argamassa deve ser transportada imediatamente para a frente de serviço em carrinhos de mão ou jericas, devendo ser utilizada em um prazo máximo de 2 horas após o preparo.

Finalidade: Fornecer material base para a regularização de pisos internos ou externos, garantindo o nivelamento e as declividades previstas em projeto para o acabamento final.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de argamassa produzida e consumida na obra.

4.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

Descrição: Assentamento de placas cerâmicas tipo porcelanato, com dimensões nominais de 60x60 cm, em pisos de ambientes internos com área superior a 10 m², utilizando argamassa colante tipo AC-II ou AC-III (conforme local de aplicação).

Procedimento Executivo:

Preparo da Base: O contrapiso (item 4.3) deve estar curado (mínimo 14 dias), limpo, seco e perfeitamente nivelado. Verificar a existência de caimentos para ralos em áreas molhadas.

Aplicação da Argamassa: Utilizar argamassa colante apropriada para porcelanato. Para peças de 60x60 cm, é obrigatória a aplicação de dupla camada (argamassa no tardoz da peça e no contrapiso) utilizando desempenadeira dentada (dentes de 8 mm).

Assentamento: As placas devem ser assentadas seguindo a paginação de projeto. Pressionar a peça e realizar vibração manual ou com martelo de borracha para garantir o esmagamento total dos cordões de argamassa e a ausência de vazios (som cavo).

Alinhamento e Juntas: Utilizar niveladores de piso e espaçadores plásticos para garantir a uniformidade das juntas (geralmente 2 mm para porcelanato retificado). Manter o alinhamento das juntas com as paredes ou conforme paginação.

Limpeza e Rejuntamento: Limpar o excesso de argamassa das juntas ainda fresca. Após 24 horas, aplicar rejunte (tipo resinado ou epóxi, conforme especificação), removendo o excedente com esponja úmida.

Proteção: Proibir o tráfego sobre o piso recém-assentado por, no mínimo, 72 horas para garantir a cura da argamassa.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida.

4.5. ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023

Descrição: Execução de aterro manual de valas de fundação (baldrames) ou de instalações hidráulicas/elétricas, utilizando solo argilo-arenoso proveniente da própria escavação ou de empréstimo.

Procedimento Executivo:

Limpeza da Vala: Antes do início do reaterro, a vala deve estar limpa, isenta de restos de fôrmas, escoras, pedaços de madeira, vegetação ou acúmulo de água. As tubulações ou estruturas de concreto devem estar devidamente curadas e testadas.

Lançamento em Camadas: O solo deve ser lançado manualmente em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm (solto). O material deve estar com umidade próxima à ótima para permitir a compactação.

Compactação: Cada camada deve ser compactada manualmente com o uso de soquetes (vibratórios ou de impacto manual), garantindo a estabilidade do solo e evitando recalques futuros.

Cuidados com Instalações: No caso de valas com tubulações, os primeiros 20 cm sobre o tubo devem ser de material selecionado (sem pedras grandes) e compactados cuidadosamente para não danificar a rede.

Acabamento: O topo do aterro deve acompanhar o nível do terreno natural ou a cota de projeto, prevendo-se um pequeno sobre-aterro para compensar o adensamento natural.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de volume de vala efetivamente aterrado e compactado.

4.6. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

Descrição: Execução de compactação mecânica de solo (natural ou de aterro) em áreas destinadas ao suporte de radiers, pisos de concreto ou lajes sobre solo, utilizando compactador de solos tipo placa vibratória.

Procedimento Executivo:

Preparação e Nivelamento: A área deve estar previamente limpa de entulhos, raízes ou materiais orgânicos. O solo deve ser espalhado em camadas de espessura compatível com o equipamento (geralmente entre 15 cm e 20 cm após a compactação).

Controle de Umidade: Verificar se o solo apresenta umidade próxima à ótima (ensaio visual ou de laboratório). Caso o solo esteja muito seco, deve-se proceder à aspersão moderada de água; caso esteja saturado, aguardar a secagem natural.

Operação do Equipamento: A compactação deve ser realizada através de passagens sucessivas e cruzadas da placa vibratória sobre toda a superfície, garantindo a sobreposição das trilhas para evitar faixas não compactadas.

Verificação: O processo deve prosseguir até que o solo apresente resistência e estabilidade visual, não ocorrendo mais deformações significativas sob o peso do equipamento ou tráfego de operários.

Finalidade: Aumentar a densidade do solo, reduzir o índice de vazios e minimizar riscos de recalques diferenciais que possam fissurar a placa de concreto superior.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente compactada.

4.7. PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020

Descrição: Execução de piso de concreto simples com resistência característica à compressão de 20 MPa, espessura de 7 cm, com preparo mecânico em betoneira na obra.

Procedimento Executivo:

Preparação: Verificar se a base (solo compactado ou lastro) está limpa e nivelada. Se houver previsão em projeto, garantir que a lona plástica (item 4.1) esteja posicionada para evitar a perda de água do concreto.

Fôrmas e Juntas: Instalar fôrmas laterais (guias) em madeira ou metal, devidamente niveladas, para delimitar as placas. Prever a instalação de juntas de dilatação/dessolidarização conforme paginação.

Produção do Concreto: O concreto deve ser processado em betoneira, respeitando rigorosamente o traço para fck 20 MPa. A mistura deve ser homogênea e com abatimento (slump) controlado para garantir a trabalhabilidade.

Lançamento e Adensamento: O concreto deve ser lançado imediatamente após o preparo, espalhado uniformemente e adensado (manualmente ou com vibrador de imersão/placa) para eliminar vazios e garantir o preenchimento total da espessura de 7 cm.

Acabamento: Realizar o sarrafeamento com régua de alumínio apoiada nas guias de nível. O acabamento superficial deve ser desempenado (madeira ou PVC) para receber revestimento posterior ou camurçado, conforme indicação de projeto.

Cura: Iniciar a cura úmida logo após o endurecimento inicial, mantendo a superfície molhada por, no mínimo, 7 dias para evitar fissuras de retração.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente concretada com a espessura de 7 cm.

4.8. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

Descrição: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto simples (não armado), com concreto moldado in loco preparado mecanicamente em obra, apresentando acabamento superficial convencional (desempenado/vassourado).

Procedimento Executivo:

Preparo da Sub-base: O solo deve estar previamente compactado (conforme item 4.6) e nivelado. Se previsto, aplicar o lastro de brita ou lona plástica para evitar a migração de umidade e perda de nata do concreto.

Fôrmas e Juntas: Instalação de fôrmas laterais (guias) em madeira ou metal para delimitar as larguras e garantir o alinhamento. Devem ser previstas juntas de dilatação/dessolidarização a cada 1,50 m ou 2,00 m (ou conforme projeto), utilizando ripas de madeira, perfil plástico ou junta serrada, para evitar fissuras por retração térmica.

Produção e Lançamento: O concreto (geralmente Fck 20 MPa) deve ser processado em betoneira e lançado imediatamente sobre a base, espalhado uniformemente com enxadas ou pás, respeitando as declividades para escoamento de águas pluviais (mínimo 2% em direção à guia/sarjeta).

Adensamento e Nivelamento: O concreto deve ser adensado manualmente e sarrafeado com régua de alumínio apoiada nas fôrmas laterais.

Acabamento Convencional: Após o início da pega ("puxamento"), realizar o desempeno com desempenadeira de madeira ou PVC. Para passeios, recomenda-se o acabamento vassourado (passagem de vassoura de cerdas duras) para garantir rugosidade e característica antiderrapante.

Cura: Realizar a cura úmida por, no mínimo, 7 dias, mantendo a superfície hidratada para garantir a resistência final e evitar fissuras superficiais.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente concretada.

5. FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

5.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Descrição: Execução manual de escavação de valas para fundações (baldrames/sapatas) ou redes de instalações (hidráulica/elétrica), em solo de 1ª categoria (terra comum), com profundidade de até 1,50 m.
Procedimento Executivo:

Marcação e Gabarito: Iniciar a escavação após a locação precisa dos eixos conforme o projeto e o gabarito da obra.
Segurança: Utilizar EPIs (botas de segurança, luvas de raspa e óculos). Em valas com profundidade superior a 1,25 m, deve-se avaliar a necessidade de escoramento das paredes para evitar desmoronamentos (NR-18).
Execução: A escavação será realizada com ferramentas manuais (picaretas, pás e enxadas). As paredes laterais devem ser mantidas o mais verticais possível e o fundo da vala deve ser perfeitamente nivelado e limpo de folhagens ou detritos.
Cotas e Dimensões: Respeitar rigorosamente as larguras e profundidades indicadas em projeto. Caso ocorra sobre-escavação, o preenchimento deve ser feito com concreto magro ou solo cimento compactado, nunca com terra solta.
Manejo do Solo: O material escavado deve ser depositado a uma distância mínima de 0,60 m da borda da vala para evitar sobrecarga e queda de material no interior da escavação.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de solo efetivamente escavado, calculado através das dimensões geométricas (largura x profundidade x comprimento) previstas em projeto.

5.2. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Descrição: Execução de fôrmas para vigas baldrame utilizando tábuas de madeira serrada com espessura de 25 mm, incluindo as etapas de fabricação, montagem, travamento e desforma, com previsão de 4 utilizações do material.
Procedimento Executivo:
Fabricação: Corte e preparo das tábuas de madeira serrada conforme as dimensões (altura e comprimento) das vigas baldrame previstas no projeto estrutural.
Montagem: Posicionamento das fôrmas laterais sobre o lastro ou solo nivelado, garantindo o alinhamento com os eixos de locação. As faces internas devem ser limpas e, se necessário, aplicado agente desmoldante para facilitar a retirada e garantir o acabamento do concreto.
Travamento: Instalação de sarrafos de travamento, pontaletes e gravatas de madeira para garantir a estanqueidade e impedir a deformação (abertura) das fôrmas durante o lançamento e adensamento do concreto.
Conferência: Verificação rigorosa do prumo, nível, esquadro e largura interna das fôrmas antes da concretagem.
Desmontagem (Desforma): Retirada cuidadosa das fôrmas após o período mínimo de cura inicial do concreto (conforme NBR 14931), garantindo a integridade das quinas da viga e a limpeza das tábuas para a próxima utilização.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área de contato entre a fôrma e o concreto.

5.3. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Descrição: Corte, dobra e montagem de armadura de aço CA-60, com diâmetro nominal de 5,0 mm, destinada a blocos de fundação, cintas ou reforços estruturais, conforme detalhamento do projeto estrutural.
Procedimento Executivo:
Corte e Dobra: O aço deve ser cortado e dobrado em bancada apropriada, respeitando rigorosamente os comprimentos, ângulos e raios de curvatura indicados nas tabelas de ferro do projeto.
Montagem e Amarração: As barras e estribos devem ser posicionados e fixados firmemente com arame recozido nº 18 (1,25 mm), garantindo que a armadura não sofra deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto.
Limpeza: As barras de aço devem estar limpas, isentas de óleos, graxas, barro ou oxidação excessiva (ferrugem solta) que possa comprometer a aderência com o concreto.
Espaçamento e Cobrimento: Instalação de espaçadores plásticos (distanciadores) para garantir o cobrimento nominal mínimo exigido (conforme a classe de agressividade ambiental do projeto), impedindo o contato direto do aço com as fôrmas ou com o solo.
Conferência: Verificação final da quantidade de barras, espaçamento entre estribos e estabilidade do conjunto antes da autorização para a concretagem.
Critério de Medição: A medição será realizada por quilograma (kg) de aço efetivamente montado, com base no peso teórico das barras de 5,0 mm (0,154 kg/m).

5.4. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Descrição: Corte, dobra e montagem de armadura de aço CA-50, com diâmetro nominal de 6,3 mm (1/4"), destinada a blocos de fundação, cintas, vigas ou reforços estruturais, conforme detalhamento do projeto.
Procedimento Executivo:
Corte e Dobra: Execução do corte e da dobra das barras em bancada apropriada, respeitando rigorosamente as dimensões, ganchos e raios de curvatura indicados no projeto estrutural.
Montagem e Amarração: Posicionamento das barras e estribos com a utilização de arame recozido nº 18 (1,25 mm) para fixação dos nós. A amarração deve ser firme o suficiente para impedir o deslocamento da armadura durante o lançamento e adensamento do concreto.
Condições do Material: As barras de aço devem estar isentas de substâncias que prejudiquem a aderência (óleos, graxas, barro) ou oxidação excessiva (ferrugem solta/escamosa).
Cobrimento: Instalação de espaçadores (distanciadores) de plástico ou concreto para garantir o cobrimento nominal mínimo exigido em projeto, evitando que o aço toque as fôrmas ou o solo.
Conferência: Verificação do número de barras, diâmetros, espaçamentos e estabilidade do conjunto antes da concretagem.
Critério de Medição: A medição será realizada por quilograma (kg) de aço efetivamente montado, com base no peso teórico das barras de 6,3 mm (0,245 kg/m).

5.5. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Descrição: Corte, dobra e montagem de armadura de aço CA-50, com diâmetro nominal de 8,0 mm (5/16"), destinada a blocos de fundação, cintas, vigas ou pilares, conforme detalhamento do projeto estrutural.
Procedimento Executivo:
Corte e Dobra: Execução do corte e da dobra das barras em bancada apropriada, respeitando rigorosamente os comprimentos, ganchos e raios de curvatura indicados nas tabelas de ferro do projeto.
Montagem e Amarração: Posicionamento e fixação das barras principais e estribos com a utilização de arame recozido nº 18 (1,25 mm). A amarração deve ser firme para impedir qualquer deslocamento da armadura durante a concretagem e o adensamento vibratório.
Qualidade do Material: As barras de aço devem estar isentas de substâncias que prejudiquem a aderência (óleos, graxas, barro) ou oxidação excessiva (ferrugem solta).
Cobrimento: Instalação de espaçadores (distanciadores) para garantir o cobrimento nominal mínimo exigido (conforme a classe de agressividade ambiental), evitando que o aço toque as fôrmas ou a base da vala.
Conferência: Verificação final do número de barras, diâmetros, espaçamentos e estabilidade do conjunto antes da autorização para a concretagem.
Critério de Medição: A medição será realizada por quilograma (kg) de aço efetivamente montado, com base no peso teórico das barras de 8,0 mm (0,395 kg/m).

5.6. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Descrição: Corte, dobra e montagem de armadura de aço CA-50, com diâmetro nominal de 10,0 mm (3/8"), destinada a blocos de fundação, cintas, vigas ou pilares, conforme detalhamento do projeto estrutural.
Procedimento Executivo:
Corte e Dobra: Execução do corte e da dobra das barras em bancada apropriada, respeitando rigorosamente os comprimentos, ganchos e raios de curvatura indicados no projeto.
Montagem e Amarração: Posicionamento e fixação das barras principais e estribos com a utilização de arame recozido nº 18 (1,25 mm). A amarração deve ser firme para garantir que a armadura não sofra deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto.
Qualidade do Material: As barras de aço devem estar limpas, isentas de substâncias que prejudiquem a aderência (óleos, graxas, barro) ou oxidação excessiva (ferrugem solta/escamosa).
Cobrimento: Instalação de espaçadores (distanciadores) de plástico ou concreto para garantir o cobrimento nominal mínimo exigido, evitando o contato direto do aço com as fôrmas ou a base da fundação.
Conferência: Verificação final do número de barras, diâmetros, espaçamentos e estabilidade do conjunto antes da concretagem.
Critério de Medição: A medição será realizada por quilograma (kg) de aço efetivamente montado, com base no peso teórico das barras de 10,0 mm (0,617 kg/m).

5.7. ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA,

PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Descrição: Execução de escoramento para fôrmas de laje utilizando pontaletes de madeira não aparelhada, para pé-direito simples (até 3,30 m), incluindo o sistema de travamento e contraventamento, com previsão de 4 utilizações do material.
Procedimento Executivo:
Base de Apoio: Os pontaletes devem ser apoiados sobre base rígida e nivelada. Em caso de apoio sobre solo, utilizar pranchões de madeira ("dormentes") para distribuição de carga e evitar recalques.
Montagem e Prumo: Posicionamento dos pontaletes em prumo perfeito, respeitando o distanciamento previsto no projeto de fôrmas (geralmente entre 0,80 m e 1,00 m em ambas as direções).
Travamento e Contraventamento: Instalação de sarrafos horizontais e diagonais para garantir a estabilidade lateral do conjunto e impedir o deslocamento ou desaprumo durante o lançamento e vibração do concreto.
Ajuste de Nível: Utilização de cunhas de madeira na base ou no topo dos pontaletes para o ajuste fino do nível da laje e previsão de contraflecha, conforme indicação estrutural.
Desforma: A retirada do escoramento deve ser feita de forma gradual e segura, respeitando o tempo de cura do concreto (conforme NBR 14931), garantindo a integridade da estrutura e a limpeza das peças para reutilização.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de volume de escoramento (área da laje multiplicada pelo pé-direito) ou por metro quadrado (m²) de área projetada, conforme critério do edital/orçamento.

5.8. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Descrição: Produção de concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa, utilizando traço em massa seca de 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1), com preparo mecânico em betoneira de 400 litros.
Procedimento Executivo:
Dosagem (Traço): A medição dos agregados deve ser rigorosa, utilizando recipientes padronizados (padiolas) aferidos para corresponder ao traço em massa seca especificado. A umidade da areia deve ser considerada para ajuste da quantidade de água.
Carregamento da Betoneira: A ordem de introdução dos materiais deve garantir a homogeneidade: parte da água e brita, o cimento, a areia e o restante da água.
Mistura: O tempo de mistura deve ser de, no mínimo, 150 segundos (2,5 minutos) após a introdução de todos os componentes, até que a massa apresente cor e consistência uniformes.
Controle de Consistência: Realizar o teste de abatimento (Slump Test) periodicamente para garantir a trabalhabilidade necessária ao lançamento e adensamento, sem excesso de água que comprometa o Fck.
Transporte: O concreto deve ser transportado imediatamente para o local de aplicação (vigas, lajes ou pilares) em carrinhos de mão ou jericas, evitando a segregação dos materiais.

Aplicação: O tempo entre o preparo e o lançamento final não deve ultrapassar 60 minutos, salvo uso de aditivos retardadores.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de concreto efetivamente produzido e aplicado na estrutura.

5.9. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Descrição: Execução dos serviços de transporte vertical/horizontal de concreto utilizando baldes, seguido de adensamento mecânico e acabamento superficial em elementos estruturais (pilares, vigas ou lajes).
Procedimento Executivo:
Transporte e Lançamento: O concreto deve ser transportado da betoneira até a frente de serviço em baldes ou jericas. O lançamento deve ser feito em camadas horizontais de 30 cm a 50 cm, evitando a queda livre superior a 2,00 m para prevenir a segregação dos agregados.
Adensamento Mecânico: Utilizar vibradores de imersão (agulha) com diâmetro adequado à armadura. A agulha deve ser introduzida verticalmente, de forma rápida, e retirada lentamente para permitir o fechamento do furo. O tempo de vibração deve ser o necessário para a nata subir à superfície, evitando o excesso (exsudação).
Cuidados na Vibração: O vibrador não deve tocar as fôrmas nem a armadura, para não comprometer o posicionamento do aço ou a estanqueidade das fôrmas.
Acabamento: Em lajes e topos de vigas, realizar o sarrafeamento com régua de alumínio e desempeno manual para regularizar a superfície. Em pilares, garantir o preenchimento total dos cantos e bases.
Cura: Iniciar a cura úmida (aspersão de água ou cobertura com sacos de aniagem úmidos) imediatamente após o endurecimento inicial, mantendo o processo por no mínimo 7 dias.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de concreto efetivamente lançado e adensado na estrutura.

5.10. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025

Descrição: Execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, destinada a forro, composta por vigotas treliçadas de aço, elementos de enchimento (lajotas) em cerâmica e capa de concreto, com altura total (LT) de 12 cm (8 cm de enchimento + 4 cm de capa de concreto).
Procedimento Executivo:
Apoio e Escoramento: As vigotas devem ser posicionadas sobre as paredes ou vigas de apoio, respeitando o sentido e os vãos do projeto. O escoramento (conforme item 5.7) deve estar nivelado e com a contraflecha executada conforme orientação do fabricante.
Montagem: Colocação das lajotas cerâmicas entre as vigotas, garantindo o encaixe perfeito e a estanqueidade do sistema para evitar a perda de nata de concreto.

Armadura de Distribuição e Reforço: Instalação de tela soldada nervurada sobre as lajotas e vigotas, além de reforços de negativos nos apoios e nervuras de travamento (se o vão exigir), garantindo o cobrimento mínimo com o uso de espaçadores.
Limpeza e Molhagem: Antes da concretagem, a laje deve ser limpa e as lajotas cerâmicas devem ser abundantemente molhadas para evitar a absorção da água do concreto fresco.
Concretagem da Capa: Lançamento de concreto estrutural (mínimo Fck 25 MPa) para formação da capa de 4 cm. O adensamento deve ser cuidadoso para preencher os banzos da treliça sem deslocar os elementos de enchimento.
Cura: Realizar a cura úmida por, no mínimo, 7 dias após o endurecimento inicial.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área de laje efetivamente montada e concretada.

6. COBERTURA

6.1. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS

Descrição: Execução de estrutura metálica secundária (trama) composta por terças em perfis de aço estrutural, destinada a coberturas de até 2 águas para suporte de telhas onduladas (fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas), incluindo o transporte vertical e exclusive pintura de acabamento.

Procedimento Executivo:

Conferência da Base: Verificar o nivelamento e o prumo das tesouras, oitões ou vigas de apoio onde as terças serão fixadas.

Içamento e Posicionamento: Realizar o transporte vertical dos perfis metálicos até o nível da cobertura seguindo rigorosamente as normas de segurança (NR-35). As terças devem ser posicionadas respeitando o galga (espaçamento) máximo definido pelo fabricante da telha escolhida.

Fixação: A fixação das terças nos elementos estruturais deve ser feita por meio de solda elétrica ou conexões parafusadas, conforme detalhamento do projeto metálico, garantindo a rigidez do conjunto.

Alinhamento: As terças devem ser perfeitamente alinhadas para evitar ondulações no telhado final. Em telhados de duas águas, garantir o correto encontro na cumeeira.

Proteção: Caso os perfis não sejam galvanizados, aplicar fundo anticorrosivo (zarcão ou similar) nos pontos de solda e cortes realizados em obra para evitar a oxidação precoce.

Critério de Medição: A medição será realizada por quilograma (kg) de aço efetivamente montado na estrutura de cobertura.

6.2. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2

ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Descrição: Execução de cobertura em telhas metálicas (aço galvanizado, galvalume ou alumínio) com espessura de 0,5 mm, em telhados de até 2 águas, incluindo o fornecimento, manuseio e içamento mecânico ou manual das peças.

Procedimento Executivo:

Segurança em Altura: Uso obrigatório de EPIs (NR-35), com instalação prévia de linha de vida nas terças ou estrutura principal. O içamento das telhas deve ser feito com cordas e cintas apropriadas, evitando amassamentos ou riscos na proteção galvânica.

Verificação da Trama: Antes do assentamento, conferir o alinhamento e o distanciamento (galga) das terças metálicas (item 6.1) para garantir o apoio correto de cada onda da telha.

Montagem e Sobreposição: O assentamento deve iniciar do beiral em direção à cumeeira e no sentido oposto aos ventos predominantes. Respeitar as sobreposições laterais (mínimo de uma onda) e longitudinais (conforme inclinação, mínimo 15 cm a 20 cm).

Fixação: Utilizar parafusos autobrocantes ou ganchos com arruelas de vedação em neoprene/EPDM, fixando-os preferencialmente na parte alta da onda (crista) para evitar infiltrações. A densidade de fixação deve seguir a recomendação do fabricante (geralmente 4 a 5 fixadores por m²).

Acabamentos: Realizar os recortes necessários para passagens de tubulações ou encontros com alvenaria de forma precisa, garantindo a estanqueidade com o uso de fitas asfálticas ou selantes de poliuretano (PU).

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área de telhado efetivamente coberto (área real inclinada).

6.3. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Descrição: Fornecimento e instalação de calhas em chapa de aço galvanizado nº 24 (espessura 0,60 mm), com desenvolvimento (corte) de 100 cm, incluindo suportes metálicos e transporte vertical das peças.
Procedimento Executivo:
Fabricação e Dobra: As calhas devem ser dobradas em perfiladeira ou viradeira manual conforme o desenho do projeto (seção quadrada, "U" ou moldura), garantindo a rigidez da peça.
Marcação e Caimento: Definir o traçado no beiral ou platibanda, garantindo uma declividade mínima de 0,5% em direção aos bocais de saída para evitar o empoçamento de água e o acúmulo de detritos.
Fixação: Instalar suportes metálicos (braçadeiras) em aço galvanizado ou chapa de ferro chato, fixados à estrutura do telhado ou alvenaria com espaçamento máximo de 1,00 m.

Montagem e Emendas: As peças devem ser encaixadas com sobreposição mínima de 5 cm no sentido do fluxo da água. As juntas devem ser unidas por rebites de tração e vedadas com selante de poliuretano (PU) de alta aderência ou solda fria, garantindo estanqueidade total.
Bocais de Saída: Executar furos para instalação de bocais de conexão aos condutores verticais, com acabamento estanque e aplicação de grelhas tipo "flexível" (ralo abacaxi) para evitar entupimentos por folhas.
Critério de Medição: A medição será realizada por metro linear (m) de calha efetivamente instalada.

6.4. RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Descrição: Fornecimento e instalação de rufos em chapa de aço galvanizado nº 24 (espessura 0,60 mm), com desenvolvimento (corte) de 25 cm, destinado à vedação de encontros entre telhados e alvenarias (platibandas ou oitões), incluindo o transporte vertical.

Procedimento Executivo:

Preparação da Alvenaria: Executar rasgo (friso) linear na alvenaria, com profundidade aproximada de 2 cm, para embutimento da aba superior do rufo, garantindo a estanqueidade contra águas de escorrimento superficial.

Dobra e Ajuste: As peças devem ser dobradas em perfiladeira de acordo com o ângulo de inclinação do telhado e a geometria do encontro (rufo de encosto ou rufo de topo/pingadeira).

Fixação: O rufo deve ser fixado à alvenaria por meio de buchas e parafusos galvanizados ou pregos de aço. A aba inferior deve ser sobreposta à telha, acompanhando o seu perfil ondulado ou trapezoidal.

Estanqueidade (Vedação): As emendas entre peças devem ter sobreposição mínima de 10 cm no sentido do fluxo da água. O preenchimento do rasgo na alvenaria e as juntas de sobreposição devem ser vedados com selante de poliuretano (PU) de alta aderência ou argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante.

Acabamento: Garantir que não haja frestas entre o rufo e a telha, evitando a entrada de água por vento ou respingos.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro linear (m) de rufo efetivamente instalado.

6.5. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Descrição: Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC (cloreto de polivinila), acabamento frisado, destinado a ambientes comerciais, incluindo sistema de sustentação por estrutura metálica bidirecional de fixação.

Procedimento Executivo:

Marcação e Nivelamento: Determinar a cota do forro (pé-direito) com auxílio de nível a laser ou mangueira de nível, instalando perfis perimetrais (cantoneiras) em toda a extensão das paredes.

Estrutura de Sustentação: Montagem da estrutura bidirecional composta por perfis de aço galvanizado (canaletas ou perfis T), suspensos por tirantes rígidos ou arames galvanizados nº 10 fixados à laje ou estrutura de cobertura (tesouras/terças). O espaçamento deve garantir a rigidez necessária para evitar abaulamentos.

Instalação das Réguas: As réguas de PVC devem ser cortadas conforme as dimensões do ambiente e encaixadas sucessivamente através do sistema "macho-fêmea". A fixação nas canaletas deve ser feita com parafusos auto-atarrachantes ou grampos metálicos apropriados.

Arremates: Instalação de perfis de acabamento (molduras/sancas) nos encontros com as paredes para garantir a vedação visual e esconder as fixações perimetrais.

Instalações Embutidas: Realizar os recortes precisos para a passagem de luminárias, difusores de ar-condicionado ou bicos de sprinkler, garantindo o reforço da estrutura nos pontos de carga pontual.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área de forro efetivamente instalada.

6.6. ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023

Descrição: Fornecimento e instalação de perfis de acabamento perimetral (roda-forro) em PVC ou perfil metálico (cantoneira), destinados ao arremate de forros e vedação visual do encontro entre forro e parede.

Procedimento Executivo:

Marcação e Nivelamento: O alinhamento deve seguir rigorosamente o nível do forro instalado (item 6.5), utilizando nível a laser ou mangueira de nível para garantir a horizontalidade em todo o perímetro.

Fixação: Os perfis devem ser fixados à alvenaria ou estrutura de suporte por meio de buchas plásticas e parafusos, ou pregos de aço, com espaçamento máximo de 60 cm para evitar ondulações ou frestas.

Cortes e Cantos: Os encontros em ângulos (cantos internos e externos) devem ser executados com corte em meia-esquadria (45º), utilizando caixa de corte e serra de dentes finos para garantir o ajuste perfeito das peças e ausência de vãos.

Encaixe do Forro: No caso de roda-forro tipo "U" ou moldura de PVC, as réguas do forro devem ser devidamente encaixadas no canal do perfil, permitindo a dilatação térmica natural do material plástico.

Acabamento Final: Limpeza de resíduos de obra e, se necessário, aplicação de selante acrílico nos pontos de união com a parede para correção de irregularidades do reboco.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro linear (m) de perfil efetivamente instalado.

7. ESQUADRIAS

7.1. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025**

Este item contempla o fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira para pintura, do tipo semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, com dimensões de 0,90 m de largura por 2,10 m de altura e espessura de 3,5 cm, conforme especificações do sistema de referência SINAPI (AF_10/2025).

O conjunto deverá ser composto por folha de porta em madeira semi-oca, batente em madeira, dobradiças metálicas, fechadura e demais ferragens necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria. O batente deverá ser devidamente montado e fixado ao vão da alvenaria, garantindo prumo, nível e alinhamento adequados.

A execução do serviço compreende a montagem do batente, instalação das dobradiças, execução dos furos necessários para instalação da fechadura e demais ferragens, fixação da folha da porta, além da regulagem e ajustes necessários para garantir abertura e fechamento adequados.

A porta deverá ser instalada de forma firme e nivelada, observando-se as dimensões do vão, garantindo o correto funcionamento do conjunto e adequado acabamento. O elemento será entregue preparado para posterior aplicação de pintura, não estando incluído neste item o serviço de acabamento final.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.2. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025.

Este item contempla o fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira para pintura, do tipo semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, com dimensões de 0,80 m de largura por 2,10 m de altura e espessura de 3,5 cm, conforme especificações do SINAPI (AF_10/2025).

O conjunto deverá ser composto por folha de porta em madeira semi-oca, batente em madeira, dobradiças metálicas, fechadura e demais ferragens necessárias ao correto funcionamento da esquadria. O batente deverá ser devidamente montado e fixado ao vão da alvenaria, garantindo alinhamento, prumo e nível adequados.

A execução do serviço compreende a montagem e fixação do batente, instalação das dobradiças, execução dos furos necessários para instalação da fechadura e demais ferragens, colocação da folha da porta, bem como regulagens e ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento do conjunto.

A porta deverá ser instalada de forma firme e nivelada, respeitando as dimensões do vão e proporcionando adequado acabamento. O elemento será entregue preparado para posterior aplicação de pintura, não estando incluído neste item o serviço de acabamento final.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.3. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025.

Este item contempla o fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira para pintura, do tipo semi-oca leve ou média, padrão médio, com dimensões de 0,70 m de largura por 2,10 m de altura e espessura de 3,5 cm, conforme especificações do SINAPI (AF_10/2025).

O conjunto deverá ser composto por folha de porta em madeira semi-oca, batente em madeira, dobradiças metálicas, fechadura e demais ferragens necessárias ao funcionamento da esquadria. O batente deverá ser montado e fixado ao vão da alvenaria de forma adequada, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento.

A execução compreende a montagem e fixação do batente, instalação das dobradiças, execução das furações necessárias para instalação da fechadura e ferragens, colocação da folha da porta, bem como os ajustes e regulagens necessários para assegurar o perfeito funcionamento da esquadria.

A porta deverá ser instalada de forma firme e nivelada, observando-se as dimensões do vão e proporcionando acabamento adequado. O conjunto será entregue preparado para posterior aplicação de pintura, não estando incluído neste item o acabamento final.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.4. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025.

Este item contempla o fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira para pintura, do tipo semi-oca leve ou média, padrão médio, com dimensões de 0,60 m de largura por 2,10 m de altura e espessura de 3,5 cm, conforme especificações do SINAPI (AF_10/2025).

O conjunto deverá ser composto por folha de porta em madeira semi-oca, batente em madeira, dobradiças metálicas, fechadura e demais ferragens necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria. O batente deverá ser montado e fixado ao vão da alvenaria, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento adequados.

A execução compreende a montagem e fixação do batente, instalação das dobradiças, execução dos furos necessários para instalação da fechadura e demais ferragens, colocação da folha da porta, bem como regulagens e ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento do conjunto.

A porta deverá ser instalada de forma firme e nivelada, observando as dimensões do vão e proporcionando adequado acabamento. O elemento será entregue preparado para posterior aplicação de pintura, não estando incluído neste item o serviço de acabamento final.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.5. PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025.

Este item contempla o fornecimento e instalação de porta metálica de abrir, tipo grade com chapa, confeccionada em perfis de ferro, conforme especificações do SINAPI (AF_10/2025).

A porta deverá ser fabricada com estrutura metálica resistente, composta por perfis adequados e fechamento em grade metálica combinada com chapa, garantindo segurança, durabilidade e resistência. O conjunto deverá incluir guarnições de acabamento, dobradiças, fechadura e demais ferragens necessárias ao perfeito funcionamento.

A execução compreende a fabricação, transporte e instalação da porta no vão destinado, incluindo fixação na alvenaria ou estrutura de apoio, alinhamento, nivelamento e ajustes necessários para o correto funcionamento do conjunto.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.6. GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025.

Este item contempla a fabricação e instalação de gradil de proteção em aço a ser fixado em vãos de janelas, confeccionado com barras chatas de aço medindo 25 x 4,8 mm, conforme especificações do SINAPI (AF_10/2025).

O gradil deverá ser executado com barras metálicas devidamente cortadas, alinhadas e soldadas, formando estrutura rígida e resistente, garantindo segurança e durabilidade. As peças deverão receber preparação adequada para acabamento, quando previsto em projeto.

A execução compreende a fabricação do gradil, transporte até o local da obra e fixação no vão da janela ou diretamente na alvenaria, por meio de chumbamento, parafusos ou outro sistema de fixação adequado, garantindo perfeito alinhamento, prumo e estabilidade da estrutura.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.7. PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025

Este item contempla o fornecimento e instalação de portão para pedestres do tipo abrir/giro, estruturado com tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de arame, conforme especificações do SINAPI (AF_10/2025).

A estrutura do portão deverá ser confeccionada com tubos de aço galvanizado devidamente dimensionados, garantindo resistência mecânica e durabilidade. O fechamento será executado com

tela de arame fixada à estrutura metálica. O conjunto deverá incluir dobradiças, fecho ou fechadura, batente, ferragens e demais acessórios necessários ao correto funcionamento.

A execução compreende a fabricação, transporte e instalação do portão, incluindo fixação aos elementos de apoio, alinhamento, nivelamento e regulagem para garantir abertura e fechamento adequados.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.8. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

Este item contempla o fornecimento e instalação de janela de alumínio do tipo maxim-ar, com dimensões de 0,60 m de altura por 0,80 m de largura, com vidro incluso, conforme especificações do SINAPI (AF_11/2024).

A esquadria deverá possuir batente ou requadro com largura entre 3 e 14 cm, sendo fixada ao vão por meio de parafusos apropriados. O conjunto deverá incluir todos os componentes necessários ao seu funcionamento, tais como braços de abertura, ferragens e suportes.

A execução compreende o posicionamento da esquadria no vão, fixação adequada na estrutura, alinhamento e nivelamento, bem como vedação perimetral com silicone apropriado para garantir estanqueidade e adequado acabamento. Este item não contempla guarnições, alizares ou contramarco.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.9. PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025.

Este item contempla o fornecimento e instalação de porta pivotante composta por duas folhas de vidro temperado, cada uma com dimensões de 0,90 m de largura por 2,10 m de altura e espessura de 10 mm, conforme especificações do SINAPI (AF_11/2025).

As folhas deverão ser confeccionadas em vidro temperado de segurança, devidamente lapidado e preparado para instalação das ferragens. O conjunto deverá incluir todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, tais como pivôs superior e inferior, puxadores, ferragens de fixação e demais componentes do sistema.

A execução compreende o posicionamento e fixação das ferragens, instalação das folhas de vidro, alinhamento, nivelamento e regulagem do sistema pivotante, garantindo abertura e fechamento adequados e funcionamento seguro da porta.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à

completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.10. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

Este item contempla o fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr com duas folhas móveis para vidro, com dimensões de 1,00 m de largura por 1,20 m de altura, com vidro incluso, conforme especificações do SINAPI (AF_11/2024).

A esquadria deverá possuir batente ou requadro com largura entre 6 e 14 cm, acabamento em acetato ou brilhante, e ser fornecida com todos os componentes necessários ao seu funcionamento, incluindo trilhos, roldanas, fechos e demais ferragens.

A execução compreende o posicionamento da esquadria no vão, fixação por meio de parafusos, alinhamento e nivelamento, além da vedação perimetral com silicone apropriado, garantindo estanqueidade e adequado acabamento. Este item não contempla guarnições, alizares ou contramarco.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

7.11. CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

Este item contempla o fornecimento e instalação de contramarco em alumínio destinado à preparação e regularização dos vãos para posterior instalação de esquadrias de alumínio, conforme especificações do SINAPI (AF_11/2024).

O contramarco deverá ser confeccionado em perfis de alumínio adequados, devidamente dimensionados para o vão da esquadria, proporcionando melhor acabamento, alinhamento e vedação do conjunto.

A execução compreende o posicionamento do contramarco no vão, alinhamento e nivelamento adequados, bem como sua fixação por meio de parafusos ou sistema equivalente, garantindo base adequada para instalação das esquadrias.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

8. PINTURA

8.1. PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021.

Este item contempla a preparação da superfície de piso cimentado para posterior aplicação de pintura. O serviço consiste na execução de lixamento da superfície, visando remover irregularidades, partículas soltas, poeira, resíduos de argamassa, eflorescências ou qualquer material que possa comprometer a aderência da pintura.

Após o lixamento, deverá ser realizada a limpeza completa da superfície, por meio de varrição, escovação ou outro método adequado, garantindo que o piso esteja seco, limpo e livre de impurezas. A superfície deverá apresentar condições adequadas para receber o sistema de pintura especificado.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.2. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.

Este item contempla a execução de pintura em piso utilizando tinta acrílica específica para pisos, aplicada manualmente em duas demãos, incluindo a aplicação prévia de fundo preparador para melhorar a aderência da tinta à superfície.

A superfície deverá estar devidamente preparada, limpa, seca e isenta de poeiras, graxas, óleos ou outras substâncias que possam prejudicar o desempenho da pintura. O fundo preparador deverá ser aplicado conforme recomendações do fabricante, seguido da aplicação da tinta acrílica em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem entre as aplicações.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, boa cobertura e aderência adequada ao substrato. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

8.3. LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.

Este item contempla a preparação de superfícies de madeira por meio de lixamento, com o objetivo de regularizar a superfície e proporcionar melhor aderência para a aplicação de fundo preparador ou pintura de acabamento.

O serviço deverá ser executado utilizando lixas apropriadas, removendo imperfeições, rebarbas, resíduos e irregularidades existentes na madeira. Após o lixamento, a superfície deverá ser limpa, eliminando completamente poeira ou partículas soltas.

A superfície deverá apresentar acabamento uniforme e estar em condições adequadas para receber o sistema de pintura especificado. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.4. PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

Este item contempla a aplicação de fundo nivelador alquídico incolor em superfícies de madeira previamente preparadas. O produto tem a finalidade de uniformizar a absorção da madeira, selar os poros e proporcionar melhor acabamento e aderência para a pintura final.

A aplicação deverá ser realizada de forma manual, utilizando trincha, rolo ou equipamento apropriado, conforme recomendações do fabricante. A superfície deverá estar limpa, seca, lixada e livre de poeiras ou contaminantes.

O fundo deverá ser aplicado de maneira uniforme, respeitando o tempo de secagem indicado pelo fabricante antes da aplicação da pintura de acabamento. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.5. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO

ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021.

Este item contempla a execução de pintura de acabamento em superfícies de madeira utilizando tinta esmalte sintético acetinado pigmentado, aplicada em duas demãos.

A superfície deverá estar previamente preparada, lixada e com aplicação de fundo nivelador, garantindo condições adequadas para a pintura. A tinta deverá ser aplicada de forma manual, com trincha, rolo ou equipamento apropriado, garantindo cobertura uniforme e acabamento acetinado.

Deverá ser respeitado o intervalo de secagem entre as demãos, conforme especificações do fabricante. O acabamento final deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas de cobertura.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

8.6. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020.

Este item contempla a preparação de superfícies metálicas por meio de lixamento manual, visando remover oxidações, impurezas, irregularidades, respingos de solda, tinta deteriorada ou qualquer material que possa prejudicar a aderência da pintura.

O serviço deverá ser executado com lixas apropriadas ou ferramentas equivalentes, promovendo a regularização da superfície metálica. Após o lixamento, deverá ser realizada a limpeza completa da área, removendo poeira, partículas soltas, graxas ou contaminantes.

A superfície deverá apresentar-se limpa, seca e em condições adequadas para receber o sistema de pintura especificado. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.7. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020.

Este item contempla a execução de pintura de acabamento em superfícies metálicas, utilizando tinta alquídica tipo esmalte sintético acetinado, aplicada manualmente com rolo ou pincel, em duas demãos.

A superfície metálica deverá estar previamente preparada, lixada, limpa, seca e livre de poeiras, graxas, ferrugem ou outros contaminantes. A tinta deverá ser aplicada de forma uniforme, respeitando o intervalo de secagem entre as demãos conforme recomendações do fabricante.

O acabamento final deverá apresentar boa cobertura, uniformidade e aderência adequada à superfície metálica. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

8.8. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024.

Este item contempla a aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, com o objetivo de corrigir imperfeições, regularizar a superfície e preparar a base para posterior aplicação de pintura.

A massa acrílica deverá ser aplicada com desempenadeira ou espátula apropriada, em uma demão uniforme, sobre superfície previamente limpa, seca e livre de poeiras ou materiais soltos. Após a secagem, poderá ser realizado lixamento leve para regularização da superfície, quando necessário.

A superfície deverá apresentar acabamento regular e adequado para receber o sistema de pintura especificado. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.9. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024.

Este item contempla a aplicação manual de massa acrílica em superfícies internas de sacadas, com a finalidade de regularizar e preparar a superfície para posterior aplicação de pintura.

A aplicação deverá ser realizada com desempenadeira ou espátula adequada, em uma demão uniforme, sobre superfície previamente preparada, limpa, seca e isenta de poeira, graxas ou partículas soltas. Após a secagem, poderá ser realizado lixamento leve para obtenção de acabamento uniforme.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

8.10. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.

Este item contempla a execução de pintura em paredes utilizando tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos.

A superfície deverá estar previamente preparada, limpa, seca, regularizada e livre de poeiras, graxas, mofo ou qualquer material que possa prejudicar a aderência da tinta. A aplicação deverá ser realizada com rolo, pincel ou equipamento apropriado, garantindo cobertura uniforme.

Deverá ser respeitado o intervalo de secagem entre as demãos, conforme recomendações do fabricante. O acabamento final deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas de cobertura.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.11. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024.

Este item contempla a aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas, em duas cores, com a finalidade de proporcionar acabamento decorativo e proteção da superfície.

A aplicação deverá ser realizada com desempenadeira, rolo ou ferramenta apropriada, conforme o tipo de textura especificada, sobre superfície previamente preparada, limpa e seca. As cores deverão ser aplicadas conforme definido em projeto ou especificação técnica.

O acabamento final deverá apresentar textura uniforme, boa aderência e adequada cobertura. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.12. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024.

Este item contempla a aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície, melhorar a aderência e aumentar o rendimento da pintura de acabamento.

A superfície deverá estar previamente limpa, seca, regularizada e livre de poeiras, graxas ou materiais soltos. O fundo selador deverá ser aplicado de maneira uniforme com rolo, pincel ou equipamento apropriado, conforme recomendações do fabricante.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço estão inclusos neste item.

8.13. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.

Este item contempla a aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes, em uma demão, com o objetivo de selar a superfície, uniformizar a absorção e preparar a base para aplicação da pintura final.

A aplicação deverá ser realizada com rolo, pincel ou equipamento apropriado, sobre superfície previamente limpa, seca e livre de poeiras ou contaminantes. O produto deverá ser aplicado de forma uniforme, respeitando as recomendações do fabricante quanto ao rendimento e tempo de secagem.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

9.1. ÁGUA FRIA

9.1.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024.

Este item contempla a aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas, utilizando duas cores, com a finalidade de proporcionar acabamento decorativo e proteção das superfícies.

A aplicação deverá ser realizada com ferramentas apropriadas, tais como desempenadeira, rolo ou equipamento específico para textura, conforme o tipo de acabamento especificado. A superfície deverá estar previamente preparada, limpa, seca e livre de poeiras, graxas ou partículas soltas.

O acabamento deverá apresentar textura uniforme, boa aderência e cobertura adequada. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.2. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Este item contempla o fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, destinado à condução de água fria em ramais de distribuição da instalação hidráulica predial.

Os tubos deverão atender às normas técnicas vigentes e ser instalados conforme o projeto hidráulico. A união entre as peças deverá ser executada por meio de soldagem química com adesivo apropriado para PVC.

A execução compreende o corte, preparação das extremidades, limpeza, aplicação de adesivo, encaixe e fixação dos tubos, bem como o correto posicionamento e alinhamento das tubulações. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.3. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Este item contempla o fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, dotado de bucha metálica de latão com rosca de 1/2", destinado à interligação de tubulações de água fria com peças ou equipamentos que possuam conexão roscável.

A instalação deverá ser realizada conforme o projeto hidráulico, por meio de soldagem química nas conexões em PVC e rosqueamento adequado na conexão metálica. A execução compreende preparação das extremidades, aplicação de adesivo apropriado e fixação da peça na tubulação.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.4. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Este item contempla o fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, dotado de bucha metálica de latão com rosca de 3/4", utilizado para mudança de direção da tubulação e conexão com equipamentos ou dispositivos com rosca metálica.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidráulico, utilizando adesivo apropriado para soldagem das conexões em PVC e rosqueamento adequado na conexão metálica. A execução compreende corte, limpeza, preparação das extremidades, aplicação do adesivo e fixação da peça.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.5. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Este item contempla o fornecimento e instalação de conexão tipo Tê em PVC rígido soldável, com diâmetro nominal de 20 mm, destinado à derivação de tubulações em ramais de distribuição de água fria.

A conexão deverá ser instalada conforme o projeto hidráulico, sendo as uniões executadas por meio de soldagem química com adesivo apropriado para PVC. A execução compreende corte, preparação e limpeza das extremidades dos tubos, aplicação do adesivo e encaixe da conexão, garantindo vedação e alinhamento adequados.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.6. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Este item contempla o fornecimento e instalação de joelho de redução de 90 graus em PVC rígido soldável, com diâmetro nominal de 25 mm x 20 mm, destinado à mudança de direção da tubulação e à transição entre diâmetros diferentes em ramais de distribuição de água fria.

A instalação deverá ser realizada conforme o projeto hidráulico, por meio de soldagem química com adesivo apropriado para PVC. A execução compreende o corte dos tubos, limpeza e preparação das extremidades, aplicação do adesivo e encaixe da conexão, garantindo vedação adequada e alinhamento da tubulação.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.7. JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Este item compreende o fornecimento e a instalação de conexão tipo joelho de redução em PVC rígido, com ângulo de 90 graus, nas dimensões de 25 mm x 20 mm, destinada à mudança de direção da tubulação com redução de diâmetro em sistemas de distribuição de água fria.

A peça deverá ser fabricada em PVC apropriado para condução de água potável, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, garantindo resistência mecânica, durabilidade e adequada vedação nas conexões.

A união das peças será realizada por meio de junta soldável, utilizando adesivo específico para PVC, devendo ser observados os procedimentos corretos de limpeza, preparação das superfícies e encaixe das conexões, assegurando perfeita estanqueidade do sistema.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidrossanitário da edificação, respeitando alinhamento, posicionamento e fixação das tubulações, garantindo o adequado funcionamento da rede de distribuição de água.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para o completo fornecimento e instalação da conexão.

9.1.8. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, tipo bruto, com conexão roscável de 1/2", destinado ao controle e interrupção do fluxo de água na instalação hidráulica.

O conjunto deverá incluir acabamento e canopla cromados, proporcionando proteção ao mecanismo e melhor acabamento da instalação. O registro deverá ser instalado conforme o projeto hidráulico, utilizando conexões adequadas e garantindo vedação eficiente nas juntas roscáveis.

A execução compreende posicionamento, rosqueamento, fixação e verificação do funcionamento do registro, assegurando perfeita vedação e operação. Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.9. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, tipo bruto, com conexão roscável de 1", destinado ao controle e interrupção do fluxo de água em trechos da instalação hidráulica.

O conjunto deverá incluir acabamento e canopla cromados, garantindo proteção do mecanismo e acabamento adequado. A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidráulico, com utilização de materiais de vedação apropriados nas conexões roscáveis.

A execução compreende posicionamento, fixação, rosqueamento e verificação do funcionamento do registro, garantindo estanqueidade e adequado desempenho do sistema hidráulico.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.10. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável, com bolsa para soldagem e rosca metálica de 1/2", com diâmetro nominal de 20 mm, destinado à conexão entre tubulações de PVC e dispositivos roscáveis, como registros e torneiras.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidráulico, realizando a união do lado soldável por meio de adesivo apropriado para PVC e a conexão roscável com vedação adequada. A execução inclui preparação das extremidades, aplicação do adesivo, encaixe da peça e fixação correta do componente roscável.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.11. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA –

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável, com bolsa para soldagem e rosca de 3/4", com diâmetro nominal de 25 mm, destinado à conexão entre tubulação de PVC e dispositivos roscáveis na rede de reservação predial de água.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidráulico, sendo a união soldável realizada por meio de adesivo apropriado para PVC e a conexão roscável com utilização de material de vedação adequado.

A execução compreende o corte e preparação das extremidades da tubulação, aplicação de adesivo, encaixe da conexão e fixação adequada ao dispositivo roscável, garantindo vedação e perfeito funcionamento do sistema.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.12. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
Este item compreende o fornecimento e a instalação de adaptador curto em PVC rígido, com bolsa soldável e rosca metálica ou plástica de 1/2", destinado à conexão entre tubulação soldável de 20 mm e registros ou outros dispositivos roscáveis em sistemas de distribuição de água fria.

A peça deverá ser fabricada em PVC apropriado para condução de água potável, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, garantindo resistência mecânica, durabilidade e adequada vedação nas conexões.

A ligação à tubulação será realizada por meio de junta soldável, utilizando adesivo plástico específico para PVC, enquanto a conexão roscável deverá receber vedação adequada com fita veda-rosca ou material equivalente, garantindo estanqueidade do sistema.

A instalação deverá seguir as especificações do projeto hidrossanitário, respeitando o correto posicionamento das peças e garantindo perfeita conexão entre tubulações e registros, assegurando o adequado funcionamento da rede de distribuição de água.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para o completo fornecimento e instalação do adaptador.

9.1.13. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de reservatório de água em polietileno, com capacidade de 3.000 litros, destinado ao armazenamento de água potável para abastecimento da edificação.

A caixa d'água deverá ser fabricada em polietileno de alta densidade, própria para uso em reservação de água potável, resistente às intempéries e com proteção contra raios ultravioleta. O reservatório deverá possuir tampa com vedação adequada e dispositivos para interligação das tubulações de alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, conforme previsto em projeto hidráulico.

A instalação compreende o posicionamento do reservatório sobre base nivelada e resistente, conexão das tubulações de entrada e saída de água, fixação adequada e verificação das condições de vedação e funcionamento do sistema.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.1.14. PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 1200).

Este item contempla a execução de ponto de água fria embutido em parede, utilizando tubulação e conexões em PVC rígido soldável com diâmetro nominal de 25 mm, conforme composição similar ao item ORSE 1200.

O serviço inclui o fornecimento e instalação de tubos e conexões necessários à derivação da rede principal até o ponto de utilização, tais como joelhos, tês, adaptadores e demais peças adequadas. As uniões deverão ser executadas por meio de soldagem química com adesivo apropriado para PVC.

A execução compreende abertura de rasgos na alvenaria quando necessário, posicionamento e fixação das tubulações, realização das conexões, vedação adequada e posterior fechamento dos rasgos, deixando o ponto preparado para instalação do equipamento hidráulico.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.2. SANITÁRIA/ PLUVIAL

9.2.1. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido para esgoto predial, série normal, com diâmetro nominal de 40 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário da edificação.

Os tubos deverão atender às normas técnicas vigentes e ser instalados conforme o projeto hidrossanitário. As ligações entre tubos e conexões deverão ser executadas por meio de junta soldável, utilizando adesivo apropriado para PVC.

A execução compreende corte, preparação das extremidades, limpeza, aplicação de adesivo, encaixe das peças e fixação da tubulação, garantindo alinhamento, declividade adequada e perfeita vedação do sistema.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.2.2. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido para esgoto predial, série normal, com diâmetro nominal de 50 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário.

A tubulação deverá ser instalada conforme o projeto hidrossanitário, observando-se as normas técnicas aplicáveis e garantindo declividade adequada para o escoamento dos efluentes. As uniões deverão ser executadas por meio de junta soldável, utilizando adesivo apropriado para PVC.

A execução compreende o corte e preparação dos tubos, limpeza das superfícies de contato, aplicação de adesivo, encaixe das conexões e fixação da tubulação, garantindo vedação adequada e perfeito funcionamento do sistema.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessáriosà completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.2.3. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA

ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de conexão tipo joelho de 90 graus em PVC rígido para esgoto predial, série normal, com diâmetro nominal de 50 mm, com junta elástica, destinada à mudança de direção da tubulação em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação.

A conexão deverá ser instalada conforme o projeto hidrossanitário, sendo a união realizada por meio de junta elástica com anel de vedação, garantindo vedação eficiente e facilidade de montagem.

A execução compreende posicionamento da peça, encaixe na tubulação, verificação da vedação e alinhamento da instalação, assegurando o correto funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.2.4. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC rígido para esgoto predial, série normal, com diâmetro nominal de 40 mm, com junta soldável, destinado à mudança de direção da tubulação em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário.

A instalação deverá ser realizada conforme o projeto hidrossanitário, utilizando adesivo apropriado para soldagem das conexões em PVC. A execução compreende corte e preparação das extremidades dos tubos, limpeza das superfícies, aplicação do adesivo e encaixe da conexão.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.2.5. TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.

Este item contempla o fornecimento e instalação de conexão tipo Tê em PVC rígido para esgoto predial, série normal, com diâmetro nominal de 50 x 50 mm, com junta elástica, destinado à derivação da tubulação em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidrossanitário, sendo a união realizada por meio de junta elástica com anel de vedação, garantindo estanqueidade e segurança da instalação.

A execução compreende posicionamento da peça, encaixe nas tubulações existentes, verificação da vedação e alinhamento do conjunto, assegurando o correto funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço estão inclusos neste item.

9.2.6. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Este item compreende o fornecimento e a instalação de conexão tipo tê em PVC rígido, série normal, com diâmetro nominal de 40 x 40 mm, destinada à derivação de tubulações em sistemas prediais de esgotamento sanitário, aplicada em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário.

A conexão deverá ser fabricada em PVC apropriado para condução de efluentes sanitários, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, apresentando resistência mecânica adequada e superfície interna lisa, garantindo eficiência no escoamento dos efluentes.

A instalação será realizada por meio de junta soldável, utilizando adesivo específico para PVC, observando-se a correta preparação das superfícies, limpeza das extremidades e encaixe adequado das peças, assegurando perfeita vedação e estanqueidade do sistema.

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto hidrossanitário da edificação, respeitando alinhamentos, declividades e posicionamento adequado das tubulações. Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

9.2.7. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Este item contempla o fornecimento e a instalação de tubo em PVC rígido, série normal, com diâmetro nominal de 50 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário da edificação.

Os tubos deverão ser fabricados em PVC de qualidade adequada para sistemas de esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas da ABNT, apresentando elevada durabilidade, resistência química e superfície interna lisa, favorecendo o escoamento dos efluentes e reduzindo a possibilidade de obstruções.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidrossanitário, respeitando as declividades mínimas necessárias, alinhamento das tubulações e correta fixação dos elementos, garantindo o funcionamento eficiente do sistema.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões complementares, mão de obra e equipamentos necessários para a correta execução do serviço.

9.2.8. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Este item compreende o fornecimento e a instalação de conexão tipo joelho em PVC rígido, com ângulo de 45 graus e diâmetro nominal de 40 mm, pertencente à série normal para sistemas prediais de esgotamento sanitário.

A peça é destinada à mudança de direção das tubulações em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, permitindo melhor direcionamento do fluxo dos efluentes e contribuindo para o adequado funcionamento da rede de esgoto.

A conexão deverá ser fabricada em PVC apropriado para condução de efluentes sanitários, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, apresentando resistência mecânica, durabilidade e superfície interna lisa, favorecendo o escoamento e reduzindo o risco de obstruções.

A união das peças será realizada por meio de junta soldável, utilizando adesivo plástico específico para PVC, devendo ser observados os procedimentos corretos de limpeza, preparação das superfícies e encaixe das conexões, garantindo perfeita vedação e estanqueidade do sistema.

A instalação deverá seguir rigorosamente o projeto hidrossanitário da edificação, respeitando alinhamento, declividade e posicionamento das tubulações. Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para o completo fornecimento e instalação da conexão.

9.2.9. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Este item compreende o fornecimento e a instalação de conexão tipo junção simples em PVC rígido, série normal, com diâmetro nominal de 40 mm, destinada à derivação ou interligação de tubulações em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário da edificação.

A peça deverá ser fabricada em PVC apropriado para sistemas prediais de esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, apresentando resistência mecânica, durabilidade e superfície interna lisa, garantindo adequado escoamento dos efluentes.

A união das peças será realizada por meio de junta soldável, utilizando adesivo específico para PVC, devendo ser observados os procedimentos adequados de limpeza das superfícies, aplicação do adesivo e encaixe correto das conexões, assegurando perfeita vedação e estanqueidade do sistema.

A instalação deverá ser executada conforme as especificações do projeto hidrossanitário, respeitando alinhamento, declividade e posicionamento das tubulações, garantindo o correto funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para o completo fornecimento e instalação da junção.

9.2.10. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO

Este item contempla o fornecimento e a instalação de conexão tipo junção simples em PVC rígido, série normal, com diâmetro nominal de 50 x 50 mm, utilizada para a derivação ou interligação de tubulações nas prumadas de esgoto sanitário ou no sistema de ventilação da edificação.

A conexão deverá ser produzida em PVC adequado para condução de efluentes sanitários, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, garantindo resistência mecânica, durabilidade e bom desempenho hidráulico.

A união entre as peças será realizada por meio de junta elástica com anel de vedação, garantindo perfeita vedação e segurança ao sistema de tubulações. A instalação deverá seguir rigorosamente as orientações do projeto hidrossanitário, respeitando alinhamento, posicionamento e correta fixação das tubulações.

Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução completa do serviço.

9.2.11. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,

FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Este item compreende o fornecimento e a instalação de caixa sifonada em PVC, com dimensões aproximadas de 150 x 185 x 75 mm, destinada à coleta e condução de águas servidas provenientes de ralos e aparelhos sanitários, interligando-os ao sistema de esgoto sanitário da edificação.

A caixa sifonada deverá ser fabricada em PVC de alta resistência, adequada para sistemas prediais de esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O conjunto deverá possuir sifão interno que impeça o retorno de gases provenientes da rede de esgoto para o interior da edificação.

A instalação deverá ser executada em local previamente definido em projeto hidrossanitário, garantindo nivelamento adequado, correta ligação às tubulações de entrada e saída e perfeita vedação por meio de juntas elásticas com anel de vedação.

Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, acessórios e equipamentos necessários para a correta instalação e pleno funcionamento do sistema.

9.2.12. CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Este item compreende o fornecimento e a instalação de caixa sifonada em PVC, com dimensões aproximadas de 150 x 150 x 50 mm, dotada de grelha redonda, destinada à captação e condução de águas servidas provenientes de ralos e aparelhos sanitários, interligando-os ao sistema de esgoto sanitário da edificação.

A caixa sifonada deverá ser fabricada em PVC de alta resistência, adequada para utilização em sistemas prediais de esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O conjunto deverá possuir sifão interno que impeça o retorno de gases provenientes da rede de esgoto para o interior da edificação.

A ligação das tubulações será realizada por meio de junta soldável, utilizando adesivo específico para PVC, garantindo perfeita vedação e estanqueidade do sistema. A instalação deverá obedecer às especificações do projeto hidrossanitário, garantindo correto posicionamento, nivelamento e funcionamento adequado do sistema de esgotamento.

Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

9.2.13. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Este item contempla o fornecimento e a instalação de tubo em PVC rígido, série normal, com diâmetro nominal de 100 mm, destinado à condução de efluentes em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário da edificação.

Os tubos deverão ser fabricados em PVC apropriado para sistemas prediais de esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas da ABNT, apresentando elevada resistência mecânica, durabilidade e superfície interna lisa, favorecendo o escoamento dos efluentes e reduzindo o risco de obstruções.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto hidrossanitário da edificação, respeitando as declividades mínimas necessárias, alinhamento e correta fixação das tubulações, garantindo o adequado funcionamento do sistema.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões complementares, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

9.2.14. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Este item compreende o fornecimento e a instalação de conexão tipo joelho de 90 graus em PVC rígido, série normal, com diâmetro nominal de 100 mm, destinada à mudança de direção em tubulações do sistema predial de esgotamento sanitário.

A peça deverá ser fabricada em PVC adequado para condução de efluentes sanitários, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, apresentando resistência mecânica, durabilidade e superfície interna lisa, garantindo bom desempenho hidráulico.

A ligação será realizada por meio de junta elástica com anel de vedação apropriado, proporcionando perfeita vedação entre as peças e permitindo pequenas movimentações da tubulação sem comprometer a estanqueidade do sistema.

A instalação deverá seguir rigorosamente o projeto hidrossanitário, respeitando alinhamento, posicionamento e declividade das tubulações. Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a correta execução do serviço.

9.2.15. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA

ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO

Este item compreende o fornecimento e a instalação de conexão tipo tê em PVC rígido, série normal, com diâmetro nominal de 100 x 100 mm, destinada à derivação ou interligação de tubulações em prumadas de esgoto sanitário ou no sistema de ventilação da edificação.

A peça deverá ser fabricada em PVC apropriado para condução de efluentes sanitários, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, apresentando resistência mecânica adequada, durabilidade e superfície interna lisa, garantindo o correto escoamento dos efluentes.

A união das peças será realizada por meio de junta elástica com anel de vedação apropriado, proporcionando perfeita vedação e estanqueidade do sistema, além de permitir pequenas movimentações da tubulação sem comprometer o desempenho da instalação.

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto hidrossanitário da edificação, respeitando alinhamento, posicionamento e fixação das tubulações. Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

9.2.16. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Este item contempla o fornecimento e a instalação de tubulação em PVC rígido soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, destinada ao sistema de drenagem de água proveniente de equipamentos de ar-condicionado.

Os tubos deverão ser fabricados em PVC apropriado para condução de água, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, apresentando resistência mecânica, durabilidade e superfície interna lisa que favoreça o escoamento adequado da água condensada.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto de climatização ou detalhamento da obra, garantindo declividade adequada para o escoamento por gravidade da água condensada até o ponto de descarte definido em projeto.

As conexões deverão ser realizadas por meio de junta soldável, utilizando adesivo específico para PVC, assegurando perfeita vedação e estanqueidade da tubulação. Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

10. ELÉTRICA

10.1. REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Este item compreende a remoção manual de interruptores e tomadas elétricas existentes na edificação, sem reaproveitamento dos materiais.

O serviço deverá ser realizado com os devidos cuidados para evitar danos às paredes, caixas de embutir, tubulações e demais componentes das instalações elétricas existentes. Antes da execução dos serviços, deverá ser garantido o desligamento da energia elétrica no circuito correspondente, assegurando a segurança dos trabalhadores.

Todo o material removido deverá ser devidamente descartado em local apropriado, conforme as normas ambientais e orientações da fiscalização da obra.

Estão inclusos neste item todos os serviços, ferramentas e mão de obra necessários para a completa execução da remoção.

10.2. REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 7224)

Este item contempla a remoção de quadro de distribuição elétrica existente, seja ele do tipo embutido ou de sobrepor, incluindo a desconexão dos circuitos elétricos e retirada do equipamento.

A execução deverá ser realizada com os devidos cuidados, garantindo previamente o desligamento da alimentação elétrica e adotando medidas de segurança adequadas para evitar riscos aos trabalhadores e danos às instalações existentes.

Após a retirada do quadro, deverão ser removidos também os elementos de fixação e demais componentes associados, realizando-se a limpeza da área afetada. O material retirado não será reaproveitado e deverá ser destinado adequadamente conforme orientações da fiscalização.

Estão inclusos neste item todos os serviços, mão de obra e equipamentos necessários para a execução completa do serviço.

10.3. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025

Este item compreende a execução da entrada de energia elétrica aérea, em sistema trifásico, destinada ao atendimento da edificação, incluindo o fornecimento e instalação de caixa de medição de embutir, cabos condutores com seção de 25 mm² e disjuntor padrão DIN de 50A.

Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica local, garantindo segurança, confiabilidade e correto funcionamento do sistema.

A instalação deverá seguir as especificações do projeto elétrico, contemplando o correto dimensionamento e fixação dos cabos, conexão dos dispositivos de proteção e organização interna da caixa de medição.

O poste de concreto não está incluído neste item, sendo considerado como elemento externo ao escopo deste serviço.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução da entrada de energia.

10.4. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Este item contempla o fornecimento e a instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, com diâmetro nominal de 110 mm (4”), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em rede subterrânea de distribuição de energia elétrica.

Os eletrodutos deverão ser fabricados em PVC de alta resistência mecânica, adequado para instalações enterradas, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O material deverá apresentar resistência à umidade, agentes químicos do solo e esforços mecânicos provenientes do aterro.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto elétrico, garantindo o correto alinhamento, profundidade e proteção da tubulação, bem como a adequada vedação das conexões roscáveis. Deverá ser assegurado também o correto posicionamento da tubulação para facilitar a passagem e manutenção dos cabos elétricos.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

10.5. LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR (COMPOSIÇÃO SIMILAR ORSE 13176)

Este item compreende o fornecimento e a instalação de luminária do tipo LED de sobrepor, formato quadrado, com dimensões aproximadas de 60 x 60 cm, equipada com driver eletrônico integrado para alimentação e controle do fluxo luminoso.

A luminária deverá possuir elevada eficiência energética, longa vida útil e distribuição uniforme da iluminação, sendo adequada para ambientes internos. O equipamento deverá ser fabricado com materiais de boa qualidade, garantindo resistência, durabilidade e desempenho adequado do sistema de iluminação.

A instalação deverá ser realizada conforme o projeto elétrico, assegurando correta fixação da luminária à superfície, ligação elétrica adequada e perfeito funcionamento do conjunto. O driver deverá ser instalado de forma segura e compatível com a tensão da rede elétrica da edificação.

Estão inclusos neste item todos os materiais, conexões, acessórios, mão de obra e equipamentos necessários para o completo fornecimento e instalação da luminária.

10.6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Este item compreende o fornecimento e a instalação de quadro de distribuição de energia elétrica em chapa de aço galvanizado, do tipo embutido em parede, equipado com barramento trifásico e capacidade para acomodação de até 12 disjuntores padrão DIN, com corrente nominal de até 100A.

O quadro deverá possuir tampa frontal com sistema de abertura apropriado, trilho DIN para fixação dos disjuntores, barramentos para fases, neutro e condutor de proteção (terra), garantindo organização e segurança das instalações elétricas.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto elétrico, observando-se o correto posicionamento, fixação, nivelamento e conexão dos circuitos elétricos, garantindo acesso adequado para operação e manutenção.

Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

10.7. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Este item contempla o fornecimento e a instalação de disjuntor termomagnético monopolar, padrão DIN, com corrente nominal de 20A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos.

O dispositivo deverá ser compatível com trilho DIN e adequado para instalação em quadros de distribuição de baixa tensão, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo segurança e confiabilidade na proteção dos circuitos elétricos.

A instalação deverá ser realizada no interior do quadro de distribuição, conforme o projeto elétrico, assegurando correta fixação no trilho DIN e adequada conexão dos condutores elétricos.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, mão de obra e equipamentos necessários para a correta instalação do dispositivo de proteção.

10.8. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Este item compreende o fornecimento e a instalação de disjuntor termomagnético monopolar, padrão DIN, com corrente nominal de 25A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos.

O equipamento deverá ser adequado para instalação em quadros de distribuição de baixa tensão, compatível com trilho DIN e fabricado conforme as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e confiabilidade no sistema elétrico da edificação.

A instalação deverá ser executada conforme o projeto elétrico, com correta fixação no trilho DIN e adequada conexão dos condutores elétricos, assegurando o pleno funcionamento do sistema de proteção.

Estão inclusos neste item todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

10.9. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Este item compreende o fornecimento e a instalação de disjuntor termomagnético monopolar, padrão DIN, com corrente nominal de 32A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos.

O dispositivo deverá ser compatível com trilho DIN e apropriado para instalação em quadros de distribuição de baixa tensão, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo segurança e confiabilidade na proteção dos circuitos elétricos da edificação.

A instalação deverá ser executada no interior do quadro de distribuição, conforme o projeto elétrico, assegurando correta fixação no trilho DIN e adequada conexão dos condutores elétricos.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

10.10. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Este item contempla o fornecimento e a instalação de tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro, com configuração 2 polos + terra (2P+T), capacidade nominal de 10 A, composta por um módulo, incluindo suporte de fixação e placa de acabamento.

A tomada deverá ser instalada em caixa de embutir apropriada, conforme o projeto elétrico da edificação, garantindo correta conexão dos condutores fase, neutro e terra, bem como perfeita fixação do conjunto.

Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes, assegurando qualidade, segurança e durabilidade do sistema elétrico.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, mão de obra e equipamentos necessários para a completa instalação do dispositivo.

10.11. TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Este item compreende o fornecimento e a instalação de tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro, com configuração 2 polos + terra (2P+T), capacidade nominal de 20 A, composta por um módulo, incluindo suporte de fixação e placa de acabamento.

A tomada será instalada em ponto previamente definido no projeto elétrico, geralmente em altura superior ao padrão das tomadas de uso geral, destinada à alimentação de equipamentos específicos que demandem maior corrente elétrica.

A instalação deverá garantir correta ligação dos condutores elétricos e perfeita fixação do conjunto na caixa de embutir, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando segurança e eficiência no funcionamento do sistema.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

10.12. PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO

FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM 3/4" (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 3276)

Este item compreende a execução de ponto de interruptor simples de uma seção (1S), embutido em parede, incluindo a instalação de eletroduto flexível corrugado reforçado em PVC, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), destinado à passagem e proteção dos condutores elétricos do circuito de iluminação.

A execução deverá contemplar a instalação da caixa de embutir, lançamento do eletroduto, passagem dos condutores elétricos e conexão do interruptor, conforme especificações do projeto elétrico da edificação.

Os eletrodutos deverão ser devidamente fixados e posicionados, garantindo proteção mecânica dos cabos e facilidade para manutenção futura. Todos os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução do ponto de interruptor.

10.13. PONTO DE INTERRUPTOR 03 SEÇÕES EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PCV FLEXÍVEL SANFONADO 3/4" (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 3285)

Este item compreende a execução de ponto de interruptor triplo, com três seções independentes, instalado de forma embutida em parede, destinado ao acionamento de diferentes circuitos de iluminação.

O serviço inclui a instalação de caixa de embutir, lançamento de eletroduto flexível sanfonado em PVC com diâmetro nominal de 3/4", passagem dos condutores elétricos e ligação do conjunto de interruptores conforme o projeto elétrico da edificação.

Os eletrodutos deverão ser instalados de forma adequada, garantindo proteção mecânica aos cabos e facilitando eventuais manutenções futuras. Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução do ponto de interruptor.

10.14. LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Este item compreende o fornecimento e a instalação de luminária do tipo arandela modelo "tartaruga", de sobrepor, equipada com uma lâmpada LED de 6 W, destinada à iluminação de áreas externas ou ambientes de circulação.

A luminária deverá possuir corpo resistente e proteção adequada contra poeira e umidade, garantindo durabilidade e bom desempenho em ambientes externos ou semiabertos.

A instalação deverá ser realizada conforme o projeto elétrico, assegurando correta fixação na superfície e ligação adequada ao circuito elétrico.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, lâmpada LED, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, fixações, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução do serviço.

10.15. ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025

Este item compreende a execução do serviço de assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 metros e capacidade nominal de carga de 1000 daN.

A instalação deverá ser realizada por meio de escavação do solo, posicionamento do poste e execução do engastamento com base concretada, sendo previsto aproximadamente 1,0 m de base em concreto e 0,6 m em solo compactado, garantindo estabilidade e segurança da estrutura.

O poste deverá ser corretamente alinhado e aprumado durante a execução, assegurando o posicionamento adequado para suporte da rede elétrica ou demais equipamentos previstos em projeto.

Este item contempla apenas os serviços de instalação e mão de obra, não incluindo o fornecimento do poste de concreto.

10.16. POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Este item compreende o fornecimento de poste de concreto armado com seção transversal tipo duplo T, com comprimento de 10,00 metros e resistência nominal de 600 daN, destinado à implantação de rede elétrica ou suporte de equipamentos elétricos.

O poste deverá ser fabricado em concreto armado de alta resistência, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando durabilidade adequada para utilização em instalações externas.

O elemento estrutural deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem fissuras ou defeitos que comprometam sua resistência ou estabilidade, estando apto para posterior instalação conforme especificações do projeto.

10.17. LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 5W (COMPOSIÇÃO SIMILAR ORSE 10352)

Este item compreende o fornecimento e a instalação de luminária tipo spot de embutir, destinada à iluminação de ambientes internos, equipada com uma lâmpada LED modelo PAR20.

A luminária deverá ser adequada para instalação embutida em forro ou superfície equivalente, possuindo acabamento apropriado e sistema de fixação que garanta estabilidade e correto posicionamento do conjunto. A lâmpada LED PAR20 deverá apresentar baixo consumo de energia, elevada eficiência luminosa e longa vida útil.

A instalação deverá ser realizada conforme o projeto elétrico da edificação, garantindo a correta ligação elétrica ao circuito de iluminação, bem como o adequado encaixe e fixação da luminária no local previsto.

Todos os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente à ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, assegurando segurança, confiabilidade e bom desempenho do sistema de iluminação.

Estão inclusos neste item todos os materiais, acessórios, lâmpada LED, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para o completo fornecimento e instalação da luminária.

11. COMUNICAÇÃO VISUAL

11.1. LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20 CM - INSTALADO (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 12045)

Fornecimento e instalação de caracteres individuais (letras, números ou logotipos) em aço inoxidável, destinados à identificação de blocos, salas ou fachadas, visando alta durabilidade e acabamento estético superior.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Composição: Fabricadas em chapa de Aço Inoxidável (AISI 304), material com alta resistência à corrosão atmosférica.

Dimensões: Altura nominal de 20 cm, com largura proporcional à fonte (tipografia) definida no projeto de comunicação visual.

Espessura/Relevo: Chapa com espessura mínima de 1,0 mm a 1,5 mm. As letras podem ser do tipo "caixa alta" (bloco) com profundidade (lateral) de 2 cm a 3 cm, soldada por micro-ponto ou laser para evitar rebarbas.

Acabamento: Escovado (textura fosca direcional) ou Polido (acabamento espelhado), protegido por película plástica de fábrica até a instalação final.

Corte: Executado por sistema de corte a laser ou jato de água, garantindo arestas precisas, sem rebarbas ou distorções no desenho da fonte.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Marcação e Gabarito: A instalação deve ser precedida pela fixação de um gabarito em papel ou adesivo na parede (escala 1:1), garantindo o alinhamento horizontal, o prumo e o espaçamento (kerning) correto entre os caracteres.

Sistema de Fixação:

o Pinos de Fixação (Invisíveis): Soldagem de pinos de aço inox na face posterior das letras. A fixação na parede será feita através de furação e colagem dos pinos com adesivo químico (tipo Epóxi ou Sikadur).

o Espaçamento: As letras podem ser instaladas faceadas à parede ou com afastamento (espaçadores) de 1 cm a 2 cm para criar efeito de sombra (conforme projeto).

Furação: Executada com broca de vídea de diâmetro compatível com os pinos, evitando danos ao revestimento cerâmico, pedra ou pintura da fachada.

ACABAMENTO E LIMPEZA

Alinhamento: Verificação rigorosa com nível laser para garantir a horizontalidade do conjunto.

Limpeza Final: Remoção da película protetora e limpeza com pano de microfibra e solução específica para aço inox (isenta de cloro ou abrasivos), eliminando marcas de dedos e resíduos de cola.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Inexistência de riscos, amassados ou manchas de queima decorrentes da solda.

Alinhamento visual perfeito e fixação rígida (sem balanço dos caracteres).

Uniformidade no acabamento (todas as letras com o mesmo sentido de escovação ou brilho).

11.2. PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO 0,60 X 0,80 M (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 3167)

Fornecimento e instalação de placa comemorativa de inauguração, destinada ao registro histórico da obra, autoridades envolvidas e data de entrega, com acabamento de alto padrão e resistência às intempéries.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Substrato: Chapa de alumínio fundido ou laminado, com espessura mínima de 2,0 mm a 5,0 mm (conforme rigidez necessária), apresentando superfície plana e isenta de porosidade ou empenamentos.

Dimensões: Formato retangular de 0,60 m de largura por 0,80 m de altura.

Gravação: Texto e logomarcas executados através de baixo-relevo (corrosão química ou usinagem) ou fundição em alto-relevo. Os caracteres devem apresentar definição nítida e alinhamento rigoroso.

Acabamento:

Fundo: Pintura eletrostática ou esmalte sintético em cor contrastante (geralmente preto ou azul escuro) para destaque dos caracteres.

o Caracteres e Bordas: Acabamento em alumínio escovado ou polido, protegido por camada de verniz poliuretano (PU) transparente de alta resistência contra oxidação e raios UV.

Layout: Conforme modelo fornecido pela contratante/órgão público, respeitando as hierarquias de logotipos e fontes oficiais.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Localização: A placa deverá ser fixada em local de destaque (hall de entrada, fachada ou tótem), em parede de alvenaria ou painel de pedra, a uma altura de 1,50 m a 1,60 m do piso acabado (eixo da placa).

Fixação:

Utilização de parafusos de aço inoxidável com acabamento em botões decorativos (prolongadores) também em alumínio ou aço inox, mantendo um afastamento (espaçamento) de aproximadamente 1 cm a 2 cm da parede.

Furação com broca diamantada ou de vídea para evitar danos ao revestimento final da parede.

Nivelamento: Uso obrigatório de nível de bolha ou laser para garantir a perfeita horizontalidade e centralização da peça no plano de fundo.

ACABAMENTO E ENTREGA

Proteção: A placa deve permanecer protegida por filme plástico ou papel pardo até o momento da cerimônia de inauguração, evitando riscos ou respingos de tinta/argamassa.

Limpeza Final: Remoção de marcas de dedos e poeira com pano de microfibra seco e lustra-metais isento de abrasivos.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Ausência de erros ortográficos ou distorções em logomarcas.

Inexistência de riscos, manchas de corrosão ou falhas na pintura do fundo.

Fixação rígida, sem folgas ou vibrações.

12. BANCADAS, LOUÇAS E METAIS

12.1. BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de bancada em pedra natural (Granito Cinza) para lavatório, incluindo frontões de acabamento, saias laterais/frontais e sistema de fixação estrutural.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Pedra Natural: Granito Cinza (tipo Corumbá, Castelo ou equivalente), com espessura nominal de 2,0 cm. A face superior deve possuir polimento de alto brilho e baixa porosidade.

Dimensões: Tampo principal com 0,50 m de largura por 0,60 m de profundidade.

Acabamentos Inclusos:

Saia (Guarnição): Bordas frontais e laterais expostas com acabamento em "meia-esquadria" ou "reto com bisotê", com altura de 4 cm a 10 cm (conforme projeto).

Frontão (Rodapia): Peças de arremate fixadas sobre a bancada junto às paredes, com altura de 10 cm, para proteção contra respingos e infiltrações.

Furação: Recorte preciso para embutimento ou sobreposição da cuba e furação para torneira/misturador, realizados com serra copo diamantada.

Fixação: Utilização de suportes metálicos tipo mão-francesa reforçada ou grampos de aço chumbados com argamassa de rápida cura, dimensionados para suportar o peso próprio da pedra e da cuba cheia.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação e Nivelamento:

Verificação do esquadro das paredes.

Instalação dos suportes metálicos garantindo a altura de projeto (geralmente 0,80 m a 0,85 m do piso acabado).

Assentamento:

Fixação da pedra sobre os suportes utilizando massa plástica na cor do granito ou adesivo de poliuretano (PU).

Colagem dos frontões (rodapós) nas paredes utilizando massa plástica, garantindo juntas finas e niveladas.

Vedação: Aplicação de selante de silicone neutro incolor ou branco nos encontros entre a bancada, frontões e o revestimento cerâmico, assegurando estanqueidade total.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Nivelamento: Verificação rigorosa com nível de bolha para evitar o empoçamento de água sobre a pedra.

Estabilidade: A bancada não deve apresentar vibrações ou folgas ao ser submetida a esforço manual.

Limpeza: Remoção de resíduos de obra e massa plástica, utilizando apenas pano úmido e detergente neutro.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A pedra deve estar isenta de trincas, manchas de umidade, "bicados" nas arestas ou remendos visíveis.

As emendas de massa plástica devem estar polidas e niveladas com a superfície da pedra.

12.2. BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de bancada em pedra natural (Granito Cinza), destinada ao suporte de pia de cozinha, incluindo acabamentos de borda, rodapós (frontões) e elementos de fixação estrutural.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Pedra Natural: Granito Cinza (tipo Corumbá, Castelo ou equivalente conforme padrão da obra), com espessura nominal de 2,0 cm. A face superior e as bordas visíveis devem apresentar acabamento polido de alto brilho, isento de porosidade excessiva.

Dimensões: Tampo principal com 1,50 m de comprimento por 0,60 m de largura.

Acabamentos Inclusos:

oSaia (Guarnição): Bordas frontais e laterais expostas com acabamento em "meia-esquadria" ou "reto bisotado", com altura de 4 cm a 5 cm.

Frontão (Rodapia): Peças de arremate fixadas sobre a bancada junto às paredes, com altura de 10 cm, para proteção contra infiltrações.

Furação: Recorte preciso para embutimento da cuba (conforme gabarito do fabricante) e furação para torneira/misturador (se houver).

Fixação: Utilização de suportes metálicos tipo mão-francesa reforçada em aço carbono com pintura anticorrosiva ou chumbamento direto na alvenaria (conforme detalhamento estrutural).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação e Nivelamento:

Verificação do prumo e esquadro das paredes.

Instalação dos suportes de sustentação, garantindo que a bancada fique perfeitamente nivelada a uma altura de 0,90 m do piso acabado (ou conforme projeto).

Assentamento:

Posicionamento da pedra sobre os suportes, utilizando massa plástica ou adesivo de poliuretano (PU) para fixação e amortecimento.

Fixação dos frontões (rodapós) nas paredes utilizando massa plástica na cor da pedra, garantindo um cordão de vedação contínuo.

Vedação: Aplicação de selante de silicone neutro incolor ou na cor da pedra nos encontros entre a bancada e o revestimento da parede, evitando qualquer infiltração por trás do móvel ou da alvenaria.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Nivelamento: Verificação com nível de bolha em toda a extensão da peça.

Estanqueidade: Teste de água sobre a superfície para verificar se o caimento (se houver) ou a vedação dos frontões impede o acúmulo de umidade nas juntas.

Limpeza: Remoção de excessos de massa plástica e limpeza final com pano úmido e detergente neutro.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A pedra não deve apresentar trincas, remendos grosseiros com massa plástica, "bicados" nas arestas ou manchas de óleo/umidade.

As juntas de colagem da saia e dos frontões devem ser imperceptíveis ao toque e visualmente uniformes.

12.3. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de cuba de embutir em aço inoxidável, tamanho médio, incluindo válvula tipo americana e sifão metálico cromado, destinada à montagem sob bancadas de pedra (granito/mármore) ou material sintético em copas, cozinhas ou áreas de serviço.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Cuba de Aço Inox: Fabricada em Aço Inoxidável AISI 304 (ou superior), com espessura mínima de 0,6 mm. Acabamento polido ou alto brilho, com dimensões nominais médias (aproximadamente 40x34 cm ou 47x30 cm, conforme projeto). A face inferior deve possuir aplicação de manta emborrachada ou pintura antirruído para redução do impacto da água.

Válvula Tipo Americana: Fabricada em metal ou ABS de alta resistência com acabamento em aço inox, diâmetro de 3.1/2", equipada com cesto coletor removível (peneira) e vedação em borracha nitrílica.

Sifão: Tipo garrafa em metal cromado, com design decorativo e funcional, permitindo a limpeza e inspeção através de copo removível. Conexão compatível com a válvula e saída para esgoto de DN 40.

Fixação: Utilização de adesivo selante de alta performance (PU 40 ou massa plástica específica) e grampos metálicos de ancoragem.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação da Bancada: O corte na pedra deve seguir o gabarito do fabricante, com as bordas internas polidas. A face inferior da bancada, onde ocorrerá a colagem, deve estar limpa, seca e desengordurada.

Colagem e Vedação:

Aplicação de cordão contínuo de selante (adesivo de poliuretano ou massa plástica) na aba da cuba.

Fixação da cuba sob a bancada com o auxílio de grampos ou presilhas metálicas chumbadas na pedra, garantindo a sustentação mecânica para suportar o peso da cuba cheia.

Instalação Hidráulica:

Montagem da válvula americana no furo da cuba com as guarnições de vedação, assegurando aperto firme para evitar infiltrações.

Conexão do sifão metálico entre a válvula e o ponto de espera de esgoto na parede, utilizando canopla cromada para o acabamento do ponto de parede.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Teste de Estanqueidade: Encher a cuba totalmente, aguardar 15 minutos e realizar o escoamento rápido. Verificar a ausência de vazamentos na junção cuba/pedra, no corpo da válvula e em todas as juntas do sifão.

Acabamento: Remoção total dos excessos de adesivo na parte interna e externa da cuba.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A cuba não deve apresentar riscos profundos, amassados ou manchas de oxidação.

O sifão e a válvula devem apresentar acabamento cromado íntegro e sem marcas de ferramentas (uso de fita protetora nas chaves durante o aperto).

A fixação deve ser rígida, sem vibrações ou sinais de desprendimento.

12.4. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de cuba de embutir oval em louça branca, incluindo válvula de escoamento e sifão metálico cromado, destinada à montagem sob bancadas de pedra natural ou industrializada em sanitários e lavabos.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Louça Sanitária: Cuba de embutir em cerâmica vitrificada na cor branca, com dimensões nominais de aproximadamente 35 cm x 50 cm, com superfície lisa e esmalte de alta resistência a riscos e manchas (conforme NBR 15097).

Válvula de Escoamento: Fabricada em metal (latão ou aço inox) com acabamento cromado polido, equipada com guarnições de vedação e porca de fixação.

Sifão: Tipo garrafa em metal cromado, com design decorativo, permitindo a limpeza manual através de copo removível (inspeção) e ajuste de altura para conexão com o ponto de esgoto (DN 40).

Fixação: Utilização de massa plástica de alta aderência (específica para pedras e louças) e grampos/presilhas metálicas de ancoragem.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação da Bancada:

O corte na pedra deve ser executado rigorosamente conforme o gabarito do fabricante, com acabamento (bisotado ou polido) nas bordas internas do vão.

Limpeza da face inferior da bancada com álcool para garantir a aderência do selante.

Colagem e Fixação:

Aplicação de cordão contínuo de massa plástica ou selante de poliuretano (PU) na aba da cuba.

Posicionamento da cuba sob a bancada, garantindo a centralização e o alinhamento com o furo da torneira.

Instalação de presilhas metálicas (grampos) chumbadas na pedra para garantir a sustentação mecânica da peça, evitando que o peso da cuba cheia dependa apenas da colagem.

Instalação Hidráulica:

Montagem da válvula no furo da cuba com anéis de vedação originais, garantindo o aperto para estanqueidade total.

Conexão do sifão metálico entre a válvula e o ponto de esgoto na parede, utilizando canopla cromada para acabamento do ponto de parede.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Teste de Estanqueidade: Encher a cuba até o ladrão (se houver) ou até a borda e realizar o escoamento rápido para verificar vazamentos na junção cuba/pedra, na válvula e nas roscas do sifão.

Acabamento: Remoção de excessos de massa plástica ou selante na parte interna do vão, garantindo um cordão de acabamento limpo e uniforme.

Nivelamento: Verificar se a cuba apresenta o caimento interno adequado para o ralo, sem acúmulo de água no fundo.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A louça não deve apresentar trincas, lascas ou manchas de queima.

Os acessórios cromados (válvula e sifão) devem estar isentos de riscos, marcas de ferramentas ou sinais de oxidação.

A cuba deve estar rigidamente fixada, sem qualquer sinal de desprendimento da bancada.

12.5. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de conjunto de lavatório composto por cuba (suspensa) e coluna de apoio em louça branca, padrão médio, incluindo kit de fixação e vedação, destinado a sanitários e lavabos.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Louça Sanitária: Conjunto fabricado em cerâmica vitrificada de alta densidade na cor branca, com esmalte de alta resistência, baixa absorção de umidade e superfície de fácil limpeza (conforme NBR 15097).

Dimensões: Cuba com dimensões nominais de aproximadamente 45 cm x 55 cm, com furo central para torneira (ou três furos apontados) e furo para válvula de escoamento.

Coluna: Modelo de apoio (piso) compatível com o design da cuba, destinada a ocultar a tubulação de esgoto (sifão) e auxiliar na sustentação estética do conjunto.

Fixação: Conjunto de parafusos tipo "L" em aço galvanizado ou latão, buchas de nylon S10 e protetores plásticos para não danificar a louça durante o aperto.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Marcação e Furação:

Definir o eixo de instalação. A altura do topo do lavatório deve ser de 0,80 m a 0,85 m do piso acabado (ou conforme projeto de acessibilidade, se aplicável).

Marcar os pontos de fixação da cuba na parede e garantir que a furação atinja alvenaria firme ou reforço estrutural.

Montagem do Conjunto:

Instalar a cuba na parede utilizando os parafusos de fixação, sem aplicar torque total inicialmente.

Posicionar a coluna sob a cuba, ajustando o encaixe e o prumo. A coluna deve estar perfeitamente apoiada no piso acabado.

Instalação Hidráulica:

Válvula: Instalar a válvula de escoamento (metálica ou plástica conforme projeto) no furo da cuba com as guarnições de vedação originais.

Sifão: Conectar o sifão entre a válvula e o ponto de esgoto na parede, garantindo que conjunto fique oculto pela coluna de louça.

Finalização:

Efetuar o aperto final dos parafusos da cuba de forma gradual.

Aplicar um cordão de selante de silicone neutro branco no encontro da cuba com a parede para evitar infiltrações e garantir o acabamento.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Teste de Estanqueidade: Encher a cuba e realizar o escoamento para verificar a ausência de vazamentos na válvula, nas juntas do sifão e na conexão com a parede.

Nivelamento e Prumo: Verificar com nível de bolha a horizontalidade da cuba e o prumo vertical da coluna.

Estabilidade: O conjunto não deve apresentar balanços ou folgas entre as peças.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A louça não deve apresentar trincas, "cabelos", lascas ou manchas de queima.

O rejuntamento entre a coluna e o piso deve ser discreto e limpo.

Não serão aceitos conjuntos desalinhados ou com acessórios de fixação aparentes/oxidados.

12.6. TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE

Fornecimento e instalação de tanque de lavar roupas em louça branca, modelo suspenso (sem coluna), com capacidade nominal de 18 litros, incluindo kit completo de acessórios para entrada e saída de água, destinado a áreas de serviço ou lavanderias.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Louça Sanitária: Fabricada em cerâmica vitrificada na cor branca, com superfície lisa e esmalte de alta resistência a produtos químicos (alvejantes e sabões).

Capacidade: Volume útil de aproximadamente 18 litros.

Sifão: Tipo garrafa em PVC branco, com copo removível para limpeza (inspeção), bitola compatível com a válvula e saída para esgoto de DN 40.

Válvula: Tipo convencional em plástico de engenharia (polipropileno ou ABS) branca, com grelha e tampão de vedação.

Torneira: Fabricada em plástico de engenharia (ABS) na cor branca, bitola de 1/2", com bica alta e arejador (ou adaptador para mangueira, conforme projeto).

Fixação: Conjunto de suportes metálicos (mão-francesa ou parafusos tipo "L" reforçados) e buchas de nylon adequadas ao peso da peça cheia.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Marcação e Furação:

Definir a altura de instalação, recomendando-se o topo do tanque entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado.

Assegurar que a furação na parede atinja elementos estruturais ou alvenaria firme. Em drywall, é obrigatório o uso de reforço interno de madeira ou metal.

Fixação do Tanque:

Instalar os suportes de fixação nivelados.

Posicionar o tanque sobre os suportes, garantindo o encaixe perfeito e a imobilidade da peça.

Instalação Hidráulica:

Entrada: Instalar a torneira de plástico no ponto de água, utilizando fita veda-rosca (PTFE).

Saída: Instalar a válvula no furo do tanque com guarnições de vedação. Conectar o sifão tipo garrafa entre a válvula e o ponto de esgoto na parede, garantindo o alinhamento para evitar tensões nas roscas.

Vedação de Acabamento: Aplicar cordão de selante de silicone neutro no encontro do tanque com a parede para evitar infiltrações por trás da peça.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Teste de Estanqueidade: Encher o tanque até o limite e esvaziar rapidamente para verificar se há vazamentos nas juntas da válvula, no copo do sifão ou na conexão com o esgoto.

Teste de Carga: Verificar a estabilidade dos suportes de fixação sob o peso da água.

Fluxo: Certificar-se de que a torneira apresenta jato uniforme e fechamento total.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A louça não deve apresentar trincas, lascas ou manchas de fabricação.

O tanque deve estar perfeitamente nivelado e rigidamente fixado.

Não serão aceitos vazamentos residuais em nenhuma das conexões.

12.7. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de bacia sanitária sifonada com caixa acoplada, em louça branca, incluindo todos os acessórios de fixação, vedação e interligação hidráulica, visando o pleno funcionamento do sistema de esgoto e descarga.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Louça Sanitária: Bacia e caixa fabricadas em cerâmica vitrificada de alta densidade, na cor branca, com esmalte de alta resistência e baixa absorção de umidade (conforme NBR 15097).

Mecanismo de Descarga: Sistema interno da caixa acoplada pré-instalado, preferencialmente com duplo acionamento (3 litros e 6 litros), para otimização do consumo de água.

Engate Flexível: Mangueira flexível em plástico reforçado (PVC ou polímero similar) na cor branca, bitola de 1/2" x 40 cm, com porcas de aperto manual ou sextavadas, resistente à pressão da rede hidráulica.

Acessórios de Instalação:

Anel de vedação (tipo cera ou borracha sintética) com guia para saída de esgoto.

Conjunto de fixação lateral ou vertical composto por parafusos de latão/aço inox, buchas de nylon S10 e acabamentos (canoplas) em plástico branco.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação e Vedação:

Limpeza do bocal do tubo de esgoto (DN 100) e da base da bacia.

Aplicação do anel de vedação na saída da bacia, garantindo que o guia se encaixe perfeitamente no tubo de esgoto para impedir o retorno de gases e odores.

Fixação da Bacia:

Posicionamento da bacia sobre o eixo, marcação e furação do piso.

Aperto gradual dos parafusos para evitar tensões excessivas na louça que possam causar trincas.

A base da bacia deve ser calafetada com rejunte ou selante de silicone para evitar o acúmulo de água e detritos sob a peça.

Montagem da Caixa Acoplada:

Fixação da caixa sobre a bacia utilizando a guarnição de vedação (bolsa) e os parafusos de união originais, garantindo o alinhamento e a estanqueidade entre as peças.

Conexão Hidráulica:

o Instalação do engate flexível entre o ponto de água na parede e a entrada da caixa, utilizando fita veda-rosca (PTFE) apenas na conexão da parede (se necessário).

COMISSIONAMENTO E TESTES

Teste de Estanqueidade: Realizar múltiplas descargas para verificar a ausência de vazamentos na base, na conexão entre bacia/caixa e nas extremidades do engate flexível.

Ajuste de Nível: Regular a boia interna da caixa para garantir o volume correto de água e o fechamento total da válvula de entrada.

Nivelamento: A peça deve estar perfeitamente nivelada e estável (sem balanços).

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A louça não deve apresentar trincas, lascas ou manchas.

O sistema de descarga deve ser eficiente e silencioso.

Não serão aceitas instalações com vazamentos residuais ou peças de fixação improvisadas.

12.8. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de bacia sanitária sifonada de louça branca, modelo específico para acessibilidade (PCD), com altura elevada e sem abertura frontal, destinada ao uso em sanitários acessíveis conforme a NBR 9050.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Louça Sanitária: Fabricada em cerâmica vitrificada de alta densidade, na cor branca, com esmalte de alta resistência a riscos e absorção de umidade inferior a 0,5%.

Design (PCD): Modelo convencional (para válvula de descarga), sem abertura (furo) frontal na bacia, garantindo maior higiene e segurança estrutural.

Altura de Instalação: A borda superior da bacia (sem o assento) deve ter altura entre 0,43 m e 0,45 m em relação ao piso acabado, conforme exigência normativa para facilitar a transferência.

Conjunto de Ligação: Fornecimento de tubo de ligação ajustável (espude) em plástico de engenharia ou metal cromado, com anéis de vedação de borracha (EPI ou similar), para conexão entre a bacia e a entrada de água (parede).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Marcação e Furação: Posicionar a bacia sobre o eixo de esgoto (DN 100), garantindo o distanciamento lateral mínimo de 0,40 m em relação ao eixo da bacia até a face da parede lateral ou barra de apoio. Marcar a furação no piso.

Vedação de Esgoto: Utilização obrigatória de anel de vedação com guia (tipo cera ou borracha sintética) entre a saída da bacia e o tubo de esgoto, garantindo a estanqueidade total contra vazamentos de líquidos e gases (odores).

Fixação:

A bacia deve ser fixada ao piso por meio de parafusos de latão ou aço inoxidável e buchas de nylon (tipo S10 ou superior), com acabamento em canoplas plásticas ou metálicas.

A aplicação de rejunte ou silicone na base da bacia deve ser feita apenas após a fixação mecânica, visando o acabamento e impedindo a entrada de água sob a peça.

Conexão de Água: Instalação do conjunto de ligação ajustável, garantindo que o espude esteja perfeitamente encaixado e vedado tanto na louça quanto no ponto de água da parede.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Teste de Estanqueidade: Realizar sucessivas descargas para verificar a ausência de vazamentos na base (esgoto) e na entrada de água (conexão superior).

Teste de Sifonagem: Verificar a eficiência da descarga e o preenchimento do selo hídrico para evitar o retorno de odores.

Nivelamento: A bacia deve estar perfeitamente nivelada em ambos os eixos para evitar desconforto e esforços desiguais nos parafusos de fixação.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A louça deve estar isenta de trincas, "cabelos", manchas de queima ou porosidade no esmalte.

A bacia deve apresentar imobilidade total ao ser submetida a esforço manual.

O acabamento da base deve ser contínuo e limpo, sem excessos de massa ou silicone.

12.9. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de assento sanitário completo (tampa e anel), destinado ao acabamento e conforto de bacias sanitárias convencionais ou com caixa acoplada em instalações sanitárias.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Composição: Fabricado em material termoplástico de alta densidade (Polipropileno ou Poliestireno) ou resina termofixa, com acabamento brilhante e superfície lisa, não porosa, para facilitar a assepsia e evitar a proliferação de fungos e bactérias.

Compatibilidade: O modelo deve ser rigorosamente compatível com o design e as dimensões da bacia sanitária instalada (oval, quadrado ou específico), garantindo o perfeito assentamento sobre a borda da louça.

Ferragens/Fixação: Conjunto de fixação composto por parafusos, porcas e arruelas em polímero de alta resistência ou aço inoxidável, com sistema de regulagem que permita o ajuste fino da posição.

Batedores: Presença de batedores de PVC ou polietileno na face inferior do anel e da tampa para absorção de impactos e proteção do esmalte da louça.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação: Limpeza da borda superior da bacia sanitária, garantindo que os furos de fixação estejam livres de resíduos de massa ou sujeira.

Montagem:

Posicionar os parafusos de fixação nos orifícios da bacia, encaixando as buchas ou calços de centralização conforme manual do fabricante.

Ajustar o alinhamento frontal e lateral do assento em relação à borda da louça.

Aperto: Efetuar o aperto das porcas inferiores manualmente ou com ferramenta adequada, aplicando torque suficiente para imobilizar o assento, sem risco de trincar a cerâmica ou espanar a rosca plástica.

Verificação: Confirmar a abertura total da tampa (ângulo de 90º ou superior) para evitar quedas acidentais durante o uso.

ACABAMENTO E LIMPEZA

Remoção de etiquetas de fábrica e limpeza final com pano úmido e sabão neutro.

Não deve haver folgas ou movimentos laterais ("jogo") no assento após a instalação.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O assento deve apresentar estabilidade total ao ser manuseado.

A cor e o brilho devem ser uniformes e compatíveis com a louça sanitária.

Peças com riscos, manchas de fabricação, trincas ou componentes de fixação incompletos deverão ser substituídas.

12.10. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de assento sanitário completo (tampa e anel), destinado ao acabamento e conforto de bacias sanitárias convencionais ou com caixa acoplada em instalações sanitárias.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Composição: Fabricado em material termoplástico de alta densidade (Polipropileno ou Poliestireno) ou resina termofixa, com acabamento brilhante e superfície lisa, não porosa, para facilitar a assepsia e evitar a proliferação de fungos e bactérias.

Compatibilidade: O modelo deve ser rigorosamente compatível com o design e as dimensões da bacia sanitária instalada (oval, quadrado ou específico), garantindo o perfeito assentamento sobre a borda da louça.

Ferragens/Fixação: Conjunto de fixação composto por parafusos, porcas e arruelas em polímero de alta resistência ou aço inoxidável, com sistema de regulagem que permita o ajuste fino da posição.

Batedores: Presença de batedores de PVC ou polietileno na face inferior do anel e da tampa para absorção de impactos e proteção do esmalte da louça.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação: Limpeza da borda superior da bacia sanitária, garantindo que os furos de fixação estejam livres de resíduos de massa ou sujeira.

Montagem:

Posicionar os parafusos de fixação nos orifícios da bacia, encaixando as buchas ou calços de centralização conforme manual do fabricante.

Ajustar o alinhamento frontal e lateral do assento em relação à borda da louça.

Aperto: Efetuar o aperto das porcas inferiores manualmente ou com ferramenta adequada, aplicando torque suficiente para imobilizar o assento, sem risco de trincar a cerâmica ou espanar a rosca plástica.

Verificação: Confirmar a abertura total da tampa (ângulo de 90º ou superior) para evitar quedas acidentais durante o uso.

ACABAMENTO E LIMPEZA

Remoção de etiquetas de fábrica e limpeza final com pano úmido e sabão neutro.

Não deve haver folgas ou movimentos laterais ("jogo") no assento após a instalação.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O assento deve apresentar estabilidade total ao ser manuseado.

A cor e o brilho devem ser uniformes e compatíveis com a louça sanitária.

Peças com riscos, manchas de fabricação, trincas ou componentes de fixação incompletos deverão ser substituídas.

12.11. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, com acabamento cromado de padrão médio, destinada ao controle de fluxo de água fria em banheiros e lavabos, visando durabilidade e economia de consumo.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Composição: Fabricada em liga de cobre (latão) ou aço inoxidável, com acabamento externo em cromo de alta resistência à corrosão e ao descascamento.

Mecanismo de Vedação: Sistema de acionamento tipo 1/4 de volta com pastilha cerâmica, garantindo maior vida útil, suavidade no manuseio e vedação perfeita (estanqueidade).

Arejador: Deve possuir arejador articulado ou embutido na bica, projetado para misturar ar à água, proporcionando um jato volumoso e sem respingos, com redução de consumo de até 50%.

Conexão: Bitola de entrada de 1/2" (ou 3/4" com adaptador, conforme projeto), compatível com engates flexíveis padrão.

Design: Padrão médio, com bica fixa ou móvel (conforme projeto) e volante de acionamento ergonômico (tipo alavanca ou cruzeta).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Preparação: Verificar a limpeza da tubulação e do ponto de água (espera), removendo resíduos de obra que possam entupir o arejador ou danificar a pastilha cerâmica.

Montagem na Bancada:

A torneira deve ser fixada no furo da louça ou bancada utilizando as guarnições (anéis de vedação) e a porca de fixação originais do fabricante.

Garantir o aperto adequado para evitar o giro da peça durante o uso, sem aplicar força excessiva que possa trincar a louça.

Conexão Hidráulica:

Interligação entre o ponto de parede e a torneira através de engate flexível (aço inox ou plástico reforçado), utilizando fita veda-rosca (PTFE) nas conexões.

Uso de canopla cromada para acabamento do ponto na parede.

Alinhamento: A bica deve estar rigorosamente centralizada em relação à cuba ou ao ralo do lavatório.

COMISSIONAMENTO E TESTES

Teste de Estanqueidade: Abrir o registro de pressão e verificar a ausência de vazamentos nas conexões do engate, na base da torneira e na bica (gotejamento).

Teste de Fluxo: Acionar a torneira para verificar a uniformidade do jato e a eficiência do arejador.

Limpeza Final: Remoção de resíduos de fita veda-rosca, etiquetas e marcas de dedos, utilizando apenas pano macio e sabão neutro.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A peça deve estar rigidamente fixada, sem folgas.

O acabamento cromado deve estar íntegro, sem riscos, batidas ou sinais de oxidação.

O acionamento deve ser leve e o fechamento total imediato.

12.12. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
Fornecimento e instalação de barras de apoio retas com 70 cm de comprimento, destinadas a compor as estações de acessibilidade em sanitários e áreas de banho, garantindo suporte mecânico para transferência e equilíbrio de usuários com mobilidade reduzida, conforme a NBR 9050.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Composição: Tubo fabricado integralmente em Aço Inoxidável (AISI 304) com acabamento polido de alto brilho, garantindo resistência à oxidação e facilidade de assepsia em ambientes úmidos.

Dimensões: Comprimento nominal de 70 cm. O diâmetro externo do tubo deve ser de 32 mm a 35 mm (conforme faixa permitida pela norma entre 30mm e 45mm), para assegurar a empunhadura ergonômica.

Resistência Mecânica: A barra e seus elementos de fixação devem ser capazes de suportar um esforço mínimo de 1,5 kN (150 kgf) aplicado em qualquer sentido, sem apresentar deformações permanentes ou soltura.

Acabamento: As flanges de fixação devem ser ocultas por canoplas de acabamento em aço inox, evitando parafusos expostos, acúmulo de detritos e riscos de corte.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Posicionamento e Altura: A instalação deve seguir rigorosamente as cotas de projeto e as orientações da NBR 9050. Para barras laterais ao vaso sanitário, a altura deve ser de 0,75 m do piso acabado (medidos pelo eixo da barra), com uma distância livre mínima de 40 mm entre a face interna da barra e a parede.

Ancoragem:

A fixação deve ser realizada com parafusos de aço inoxidável e buchas de nylon de alta performance (mínimo de 3 pontos de fixação por flange).

Em paredes de alvenaria convencional, utilizar brocas de vídea para perfuração do revestimento, evitando impactos que possam trincar as peças cerâmicas.

Em paredes de Drywall, é obrigatória a fixação em reforços metálicos ou de madeira tratada internos à estrutura da parede.

Nivelamento: Uso obrigatório de nível (bolha ou laser) para garantir a perfeita horizontalidade da peça durante a furação.

ACABAMENTO E TESTES

Limpeza: Após a instalação, remover resíduos de furação e polir a barra com pano seco e limpo para eliminar marcas de manuseio.

Estanqueidade: Em áreas de box, aplicar selante de silicone neutro nos orifícios de furação antes da inserção das buchas para prevenir infiltrações.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Inexistência de folgas, balanços ou ruídos metálicos ao aplicar esforço manual de tração na barra.

Ausência de riscos, amassados ou manchas de oxidação no corpo e nas canoplas da peça.

12.13. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de barras de apoio retas, destinadas a garantir a segurança, o equilíbrio e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em sanitários, boxes ou áreas de circulação.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Composição: Fabricada integralmente em Aço Inoxidável (AISI 304) com acabamento polido, material resistente à oxidação e corrosão em ambientes úmidos.

Dimensões: Comprimento nominal de 60 cm. O diâmetro do tubo deve estar entre 30 mm e 45 mm, conforme exigência da NBR 9050, para garantir a pega (empunhadura) adequada.

Resistência: A barra, bem como seus elementos de fixação e a parede de suporte, devem resistir a um esforço mínimo de 1,5 kN (aprox. 150 kgf) em qualquer sentido.

Acabamento: As extremidades devem possuir canoplas de acabamento em aço inox para ocultar os parafusos de fixação, evitando arestas cortantes e acúmulo de sujidade.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Posicionamento: A localização e a altura de instalação devem seguir rigorosamente o projeto de acessibilidade e a norma NBR 9050. A distância livre entre a barra e a face da parede deve ser de, no mínimo, 40 mm.

Fixação:

A fixação deve ser feita com parafusos de aço inoxidável e buchas de nylon de alta expansão (S8 ou superior).

Em paredes de drywall, é obrigatória a existência de reforço interno (metálico ou de madeira tratada) para ancoragem da barra. Não é permitida a fixação apenas na placa de gesso acartonado.

A furação no revestimento cerâmico deve ser executada com broca de vídea ou diamantada para evitar trincas nas peças de acabamento.

Nivelamento: Uso de nível de bolha ou laser para garantir a perfeita horizontalidade (ou verticalidade, conforme projeto) da peça.

SEGURANÇA E ACABAMENTO

Estanqueidade: Nos pontos de furação em áreas molhadas (box), recomenda-se a aplicação de pequena quantidade de selante de silicone neutro no interior da bucha antes da inserção do parafuso, para evitar infiltrações na alvenaria.

Limpeza: Remoção de resíduos de furação e polimento final com pano macio para entrega da peça isenta de manchas ou graxas.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A barra deve apresentar imobilidade total ao ser submetida a esforço manual de tração.

Não serão aceitas barras com amassados, riscos profundos, sinais de oxidação ou folgas nas canoplas de acabamento.

12.14. SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de dispenser de sabonete líquido com reservatório integrado, destinado à higienização das mãos em sanitários e áreas de serviço, visando durabilidade, economia de insumo e facilidade de manutenção.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Corpo e Estrutura: Fabricado em plástico ABS de alto impacto ou policarbonato, com alta resistência a riscos e produtos químicos de limpeza. O acabamento deve ser liso para facilitar a assepsia.

Reservatório: Capacidade nominal entre 800 ml e 1.500 ml, com sistema de abastecimento superior protegido por tampa com trava de segurança ou chave. O reservatório deve ser estanque, evitando vazamentos internos.

Válvula de Acionamento: Tipo tecla ou botão de pressão frontal, fabricada em polímero resistente, capaz de dosar aproximadamente 1ml por acionamento. O mecanismo deve ser suave e projetado para evitar o gotejamento involuntário (sistema no-drip).

Visor de Nível: Deve possuir visor frontal transparente ou translúcido que permita a inspeção visual rápida do volume de sabonete disponível.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Posicionamento: A instalação deve ocorrer preferencialmente sobre as bancadas ou lavatórios. A altura da tecla de acionamento deve estar entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, em conformidade com as normas de acessibilidade (NBR 9050).

Fixação:

A fixação deve ser realizada por meio de parafusos de aço inoxidável e buchas de nylon (mínimo de 3 pontos de fixação), garantindo que o dispenser suporte a pressão mecânica exercida pelo usuário durante o uso.

A furação em revestimentos cerâmicos ou pedras deve ser feita com ferramentas apropriadas para evitar trincas ou danos ao acabamento da parede.

Nivelamento: O acessório deve ser instalado rigorosamente no prumo e nível, alinhado com os demais acessórios do ambiente (como espelhos e porta-toalhas).

TESTES E ENTREGA

Teste de Estanqueidade: Após a instalação, o reservatório deve ser abastecido com água ou sabonete para verificar a ausência de vazamentos na válvula e no corpo do equipamento.

Limpeza: Remoção de poeira de obra, etiquetas de fábrica e marcas de dedos, entregando o item em perfeitas condições de uso.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O equipamento não deve apresentar folgas em relação à parede após a fixação.

O mecanismo de dosagem deve funcionar sem travamentos.

Não serão aceitas peças com amarelamento, riscos profundos ou defeitos no fechamento da tampa.

12.15. DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 4287)

Fornecimento e instalação de porta-toalhas (dispenser) para papel interfolhado de duas ou três dobras, destinado a banheiros e áreas de higienização, visando a organização, economia e proteção do insumo contra umidade e contaminação externa.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Corpo e Estrutura: Fabricado em material de alta resistência, preferencialmente Plástico ABS de alto impacto ou Aço Inox (conforme padrão de acabamento do projeto). O material deve possuir tratamento contra amarelamento (proteção UV) e ser resistente a produtos de limpeza hospitalar/doméstica.

Visor de Nível: Deve possuir visor frontal transparente ou translúcido que permita a verificação da quantidade de papel sem a necessidade de abertura do equipamento.

Mecanismo de Abertura: Sistema de fechamento por chave ou trava de segurança oculta, para evitar o acesso indevido ao compartimento interno e garantir a reposição higiênica.

Capacidade: Compatível com fardos de papel toalha interfolhado de dimensões padrão de mercado (aprox. 250 a 500 folhas).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO (INSTALAÇÃO)

Marcação: A altura de instalação deve obedecer aos critérios de acessibilidade (NBR 9050), recomendando-se que a saída do papel esteja posicionada entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado.

Fixação:

A fixação deve ser feita por meio de buchas de nylon (S6 ou S8) e parafusos de aço inoxidável ou galvanizado em, no mínimo, 4 pontos de ancoragem.

A perfuração no revestimento cerâmico/porcelanato deve ser feita com broca diamantada ou de vídea, evitando trincas ou lascas nas peças de acabamento.

Nivelamento: Uso obrigatório de nível de bolha ou laser para garantir a perfeita horizontalidade do acessório em relação às juntas do revestimento ou bancadas.

ACABAMENTO E LIMPEZA

Após a fixação, deve-se remover toda a poeira resultante da furação e certificar-se de que o dispenser esteja livre de marcas de dedos ou adesivos de fábrica.

O teste de funcionalidade consiste na inserção de um fardo de papel e verificação da fluidez na saída individual das folhas (sem rasgar).

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O dispenser deve estar rigidamente fixado à parede, sem folgas ou balanços.

Não serão aceitos equipamentos com riscos, manchas de fabricação ou mecanismos de trava com defeito.

12.16. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Fornecimento e assentamento de soleiras em granito polido, com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, destinadas ao arremate de pisos em vãos de portas, transições de ambientes ou mudanças de nível.

MATERIAIS

Pedra Natural: Chapas de granito (tipo/cor conforme projeto), com espessura nominal de 2,0 cm, face superior polida e bordas (testas) com acabamento bisotado ou arredondado nos lados aparentes.

Argamassa de Assentamento: Utilização de Argamassa Colante AC-III (preferencial para áreas com variação térmica ou pedras) ou traço de cimento e areia 1:4 com aditivo adesivo, conforme a base.

Rejuntamento: Rejunte à base de cimento ou selante de silicone neutro, em cor compatível com a pedra escolhida.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Preparação da Base: A superfície de apoio deve estar limpa, isenta de poeira, graxas ou restos de massa, e com o nível conferido em relação ao piso acabado de ambos os lados da porta.

Assentamento:

Aplicação da argamassa pelo método de dupla camada (na base e no verso da pedra) para garantir 100% de preenchimento e evitar som cavo.

A soleira deve ser posicionada centralizada sob a folha da porta (conforme detalhamento de projeto), garantindo o alinhamento com os batentes.

Nivelamento: A face superior da soleira deve ficar rigorosamente nivelada com o piso de maior cota. Em áreas molhadas (banheiros/sacadas), deve-se observar o ressalto (desnível) de projeto para evitar a passagem de água para a área seca.

Acabamento das Bordas: As arestas que ficarem expostas (em caso de desnível) devem possuir acabamento polido para evitar cortes e garantir estética.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Integridade: Não serão aceitas peças com trincas, lascas (bicados), manchas de umidade ou remendos com massa plástica visíveis.

Aderência: Verificação através de percussão manual; peças que apresentarem som "oco" deverão ser removidas e reassentadas.

Limpeza: Remoção imediata de excessos de argamassa e rejunte para evitar manchas alcalinas definitivas no polimento da pedra.

PROTEÇÃO

Após o assentamento e secagem, as soleiras deverão ser protegidas com papelão ondulado ou gesso para evitar riscos e danos causados pelo tráfego de operários e carrinhos durante o restante da obra.

12.17. PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Fornecimento e assentamento de peitoris lineares em pedra natural (granito ou mármore), com largura de 15 cm, destinados ao acabamento inferior de vãos de janelas, visando o escoamento de águas pluviais e a proteção da alvenaria/fachada.

MATERIAIS

Pedra Natural: Chapas de granito ou mármore com espessura mínima de 2 cm (ou conforme projeto), com acabamento polido na face superior e bordas aparentes.

Argamassa de Assentamento: Traço 1:6 (Cimento e Areia média peneirada) em volume, preparada em betoneira ou manualmente até atingir consistência plástica.

Aditivo: Adição de aditivo impermeabilizante de base mineral ou polimérica à argamassa, para reduzir a capilaridade e prevenir manchas na pedra e infiltrações na parede.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Preparação da Base: A superfície de apoio (alvenaria/viga) deve estar limpa, isenta de poeira e levemente umedecida antes da aplicação da argamassa.

Corte e Pingadeira: As peças devem ser cortadas sob medida. É obrigatória a presença de pingadeira (friso em "U" na face inferior da borda externa, com 5mm de profundidade) para evitar que a água escorra pela fachada.

Assentamento:

Aplicação da argamassa com espessura média de 2 cm.

As peças devem ser assentadas com caimento mínimo de 1% a 2% para o lado externo, garantindo o fluxo da água para fora da edificação.

O peitoril deve avançar (balanço) entre 2 cm a 3 cm em relação à face externa da parede.

Alinhamento e Nivelamento: Verificação rigorosa do alinhamento horizontal entre as peças de um mesmo vão e nivelamento transversal.

ACABAMENTO E VEDAÇÃO

Rejuntamento: As juntas entre pedras (se houver) e o encontro com o caixilho/alvenaria devem ser selados com rejunte apropriado ou selante de silicone neutro, garantindo a estanqueidade.

Limpeza: Remoção imediata de respingos de argamassa sobre a pedra polida para evitar manchas alcalinas.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

As peças não devem apresentar trincas, bicados nas arestas ou manchas de umidade persistentes.

Não será aceito empoçamento de água sobre a peça (caimento invertido).

13. AR CONDICIONADO

13.1. AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

Fornecimento e instalação de sistema de condicionamento de ar tipo Split convencional (On/Off), composto por unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), com capacidade de 9.000 BTU/h, operando em ciclo frio.

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO (FORNECIMENTO)

Capacidade: 9.000 BTU/h.

Tecnologia: Sistema On/Off (compressor de velocidade fixa).

Eficiência Energética: Classificação mínima Selo Procel A (conforme índices vigentes do INMETRO).

Fluido Refrigerante: Utilização de gás ecológico R-410A.

Unidade Interna (Evaporadora): Tipo Hi-Wall para fixação em parede, com defletores de ar oscilantes, controle remoto total e filtros de ar removíveis e laváveis.

Unidade Externa (Condensadora): Chassi com proteção anticorrosiva e serpentina em cobre ou alumínio com proteção especial.

PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO

Tubulação Frigorígena: Executada em tubos de cobre eletrolítico sem costura, com diâmetros compatíveis com o manual do fabricante. Devem ser isolados termicamente de forma individual com borracha elastomérica ou polietileno expandido.

Instalação Elétrica: A alimentação elétrica deve ser levada até o ponto definido pelo fabricante (unidade interna ou externa), utilizando cabos dimensionados conforme a NBR 5410. É obrigatório o aterramento das unidades.

Sistema de Drenagem: Tubulação de dreno em PVC rígido ou mangueira de cristal, garantindo declividade constante para evitar retorno de água ou transbordamento na unidade interna.

Fixação:

Evaporadora: Fixada sobre placa metálica nivelada, garantindo o distanciamento mínimo do teto (geralmente 15 cm) para retorno de ar.

Condensadora: Instalada sobre suportes reforçados (mão-francesa) com o uso de calços de borracha (coxins) para evitar a transmissão de vibrações e ruídos à estrutura.

COMISSIONAMENTO E ENTREGA

Teste de Vácuo: Obrigatória a utilização de bomba de vácuo para atingir o nível de micra exigido pelo fabricante, assegurando a retirada de umidade do sistema.

Carga de Fluido: Verificação e ajuste da carga de gás caso a distância entre as unidades ultrapasse o limite pré-carregado de fábrica.

Testes de Funcionamento: Verificação de vazamentos nas conexões (flanges), teste de drenagem por gravidade e medição da temperatura de insuflamento.

13.2. AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

Fornecimento e instalação completa de sistema de climatização individual tipo Split (unidades evaporadora e condensadora separadas), com tecnologia Inverter e capacidade nominal de 12.000 BTU/h, operando exclusivamente em ciclo frio.

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO (FORNECIMENTO)

Tecnologia Inverter: O compressor deve possuir rotação variável, garantindo economia de energia (classificação Selo Procel A) e menor oscilação térmica.

Capacidade: 12.000 BTU/h.

Fluido Refrigerante: Utilização de gás ecológico R-410A ou R-32 (conforme fabricante), que não agride a camada de ozônio.

Unidade Interna (Evaporadora): Modelo Hi-Wall (parede), com baixo nível de ruído, sistema de filtragem de ar (anti-ácaro/bactéria) e controle remoto sem fio.

Unidade Externa (Condensadora): Com descarga de ar horizontal ou vertical, gabinete metálico com tratamento anticorrosivo (especialmente se em zona litorânea).

PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO

Interligação Frigorígena: Tubulações em cobre (espessura mínima conforme norma do fabricante), isoladas individualmente com isolamento térmico em polietileno expandido ou borracha elastomérica de espessura mínima de 9mm.

Linha de Dreno: Executada em tubos de PVC rígido ou mangueira cristal, com caimento mínimo de 1% para garantir o escoamento por gravidade até o ponto de descarte (conforme projeto de drenagem).

Interligação Elétrica: Conexão entre unidades através de cabo PP com bitola e número de vias conforme manual do fabricante. O ponto de força (alimentação) deve estar em conformidade com a NBR 5410.

Suportes: Fixação da unidade externa sobre suportes metálicos com pintura epóxi ou fibra de vidro, utilizando coxins de borracha para absorção de vibrações.

Teste de Estanqueidade e Vácuo:

Aplicação de nitrogênio para teste de vazamentos.

Realização de vácuo no sistema com bomba de vácuo (mínimo 500 microns) para remoção de umidade e incondensáveis antes da liberação do gás.

ACABAMENTO E TESTES FINAIS

Vedação: Os furos de passagem na alvenaria devem ser vedados com espuma expansiva ou massa de calafetar.

Startup: Verificação da pressão de operação, medição da corrente elétrica e teste de diferencial de temperatura entre insuflamento e retorno (delta T).

Entrega: O instalador deverá entregar os manuais de instrução e o certificado de garantia devidamente preenchido.

14. SERVIÇOS FINAIS

14.1. REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Desmontagem e remoção integral das cercas de proteção e fechamentos provisórios do canteiro de obras (tapumes), incluindo seus elementos de fixação e sustentação, visando a liberação das áreas externas, calçadas e acessos.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Ferramentas Manuais: Pés-de-cabra, martelos, turquesas, chaves de fenda/boca e serras manuais.

Equipamentos de Carga: Carrinhos de mão ou transpaletes para movimentação interna até o ponto de coleta.

EPIs: Uso obrigatório de luvas de raspa (proteção contra farpas e cortes), botas de segurança com biqueira e palmilha de aço (proteção contra pregos e perfurações), capacete e óculos de proteção.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Desmontagem Manual: A remoção deve ser realizada de forma gradativa, iniciando-se pelas chapas de fechamento (madeira ou metal) e finalizando com a estrutura de suporte (pontaletes, sarrafos ou tubos metálicos).

Tratamento de Fixadores: Todos os pregos, parafusos e arames devem ser removidos ou rebatidos imediatamente após a desmontagem de cada peça, visando eliminar o risco de acidentes perfurocortantes durante o manuseio e transporte.

Remoção de Bases: Caso os montantes estejam chumbados ao solo ou em bases de concreto, estes devem ser removidos e o local nivelado ou recomposto conforme o projeto de pavimentação/paisagismo.

Organização e Limpeza: A área deve ser varrida imediatamente após a remoção dos painéis para coleta de pequenos resíduos (parafusos, lascas de madeira, restos de ferragens).

DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS (SEM REAPROVEITAMENTO)

Segregação: O material removido deverá ser segregado na origem:

Madeira (Classe B): Encaminhada para áreas de transbordo e triagem (ATT) ou reciclagem.

Metais (Classe B): Sucata metálica destinada a centros de reciclagem.

Logística de Descarte: Todo o material deve ser acondicionado em caçambas estacionárias ou caminhões de transporte de resíduos, seguindo as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) da obra e as normas da CONAMA 307.

14.2. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS

Executar a limpeza técnica e remoção de sujidades superficiais e resíduos de rejuntamento, garantindo a assepsia e a uniformidade visual do piso sem comprometer o esmalte das cerâmicas ou a porosidade das pedras naturais.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Agentes de Limpeza: Detergente neutro com pH balanceado (pH 7).

Acessórios: Escovas de cerdas macias ou médias (tipo nylon), baldes, panos de algodão de alta absorção e rodos de borracha.

Proibições: É estritamente proibido o uso de ácidos (muriático, limpa-pedras comum), bases fortes (soda cáustica), solventes ou escovas de cerdas metálicas/palha de aço, que podem causar corrosão, perda de brilho ou porosidade definitiva, especialmente em mármores e granitos.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Preparação: Remoção prévia de resíduos sólidos (pó e areia) através de varrição fina ou aspiração, evitando que o atrito das partículas risque o piso durante a escovação.

Aplicação e Escovação:

Diluir o detergente neutro em água conforme recomendação do fabricante.

Espalhar a solução sobre o piso em áreas manejáveis.

Realizar a escovação manual com movimentos circulares, concentrando o esforço nas linhas de rejunte, onde há maior acúmulo de sujidade.

Enxágue: Remover a solução suja imediatamente após a escovação com rodo e pano úmido, realizando o enxágue com água limpa para garantir que nenhum resíduo de detergente permaneça na superfície (o que poderia causar manchas ou tornar o piso escorregadio).

Secagem: O piso deve ser seco com pano limpo e macio para evitar marcas de evaporação, especialmente em superfícies polidas e brilhantes.

PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS

Mármores e Granitos: Por serem rochas naturais porosas, a umidade não deve permanecer estagnada sobre a pedra por longos períodos para evitar o surgimento de eflorescências ou manchas de absorção.

Porcelanatos:

14.3. LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS

Limpeza completa de esquadrias e vidros para remoção de poeira, resíduos de argamassa, gorduras, marcas de dedos e agentes atmosféricos, garantindo a transparência dos vidros e a integridade estética e funcional dos perfis e componentes de vedação.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Agentes de Limpeza: Solução de água limpa com detergente neutro. Para vidros, pode-se utilizar limpa-vidros comercial ou solução alcoólica.

Acessórios: Panos de microfibra, rodos de borracha de pequeno porte (específicos para vidros), esponjas macias e pincéis de cerdas macias (para limpeza de trilhos).

Proibições: É terminantemente proibido o uso de espátulas metálicas, palha de aço, produtos ácidos, alcalinos, solventes (thinner, aguarrás) ou jatos de água de alta pressão que possam comprometer as guarnições de borracha e selantes de silicone.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Limpeza dos Caixilhos (Perfis):

Iniciar pela remoção do pó seco. Nos trilhos de janelas de correr, utilizar aspirador ou pincel para remover detritos que possam travar as roldanas.

Lavar os perfis com pano ou esponja macia embebida em solução de água e detergente neutro.

Especificidade para Aço/Alumínio/PVC: No caso do PVC e Alumínio pintado, evitar fricção excessiva para não gerar eletricidade estática ou riscos. No aço, garantir que não fiquem pontos de umidade para prevenir oxidação.

Limpeza dos Vidros:

Aplicar a solução de limpeza de cima para baixo.

Utilizar rodo de borracha para remover o excesso de líquido, finalizando com pano de microfibra seco para eliminar manchas e "fantasmas".

Componentes e Vedações:

Limpar cuidadosamente as borrachas de vedação (EPDM) e escovas, garantindo que não se soltem ou acumulem resíduos que impeçam o fechamento hermético.

Secar as furações de dreno dos trilhos inferiores para garantir o escoamento de águas pluviais.

PRECAUÇÕES E SEGURANÇA

Trabalho em Altura: Para limpeza de janelas em pavimentos superiores, deve-se obedecer rigorosamente à NR-35, com o uso de cintos de segurança ancorados e proibição de o operador projetar-se para o lado externo do vão.

Proteção Solar: Evitar a limpeza de vidros sob incidência direta de sol forte para prevenir que os produtos sequem rapidamente, causando manchas permanentes por reação térmica.

14.4. LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025

Remoção de detritos sólidos, restos de argamassa solta, poeira e demais resíduos resultantes do processo construtivo, deixando a superfície do contrapiso devidamente preparada para receber revestimentos, impermeabilização ou para a entrega da obra.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Vassouras: Do tipo industrial ou de cerdas resistentes (piaçava ou sintética rígida), adequadas para superfícies rústicas.

Acessórios: Pás coletoras, sacos de ráfia ou contentores para transporte de entulho.

EPIs: Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória (PFF2), óculos de proteção e luvas de raspa ou nitrílicas, devido à suspensão de partículas de sílica e cimento.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Varrição Inicial: A limpeza deve ser executada em sentido unidirecional, acumulando o resíduo em pequenos montes para facilitar o recolhimento imediato, evitando o arraste de sujeira por longas distâncias.

Remoção de Incrustações: Antes da varrição final, devem ser removidos resíduos aderidos (como respingos de gesso ou argamassa) utilizando espátulas ou ponteiros, sem danificar a integridade da base.

Controle de Poeira: Em ambientes fechados ou com baixa ventilação, poderá ser feita uma leve aspersão de água (nebulização) apenas para assentar o pó, sem chegar a umedecer ou formar lama no contrapiso.

Recolhimento: Todo o material varrido deve ser acondicionado em sacos de entulho e transportado para o local de descarte de resíduos da obra, sendo vedada a varrição de resíduos para dentro de ralos, canaletas ou tubulações.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A superfície deverá estar isenta de grânulos, areia solta ou quaisquer detritos que possam comprometer a aderência de argamassas colantes ou a planeza de pisos laminados/vinílicos.

O ambiente deve apresentar aspecto visual de limpeza, sem acúmulos nos cantos e quinas das paredes.

14.5. LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS

Remoção de sujidades, resíduos de obra, gorduras e poeira das superfícies metálicas das portas, garantindo a conservação do material e o brilho original, sem causar abrasão ou oxidação.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Agentes de Limpeza: Solução de água limpa com detergente neutro (diluição a 5%) ou sabão de coco líquido.

Acessórios: Esponjas macias, panos de microfibra ou sacaria de algodão que não soltem fiapos.

Proibições: É vedado o uso de esponjas de aço, palhas de aço, produtos ácidos, alcalinos, solventes derivados de petróleo (como removedores) ou qualquer material abrasivo.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Limpeza Preliminar: Remover a poeira solta e partículas maiores com espanador ou escova de cerdas macias para evitar riscos durante a etapa úmida.

Aplicação: Umedecer o pano ou esponja na solução de detergente neutro e aplicar sobre a superfície com movimentos suaves e constantes. Em portas de correr, os trilhos inferiores devem ser limpos com rigor para evitar o acúmulo de crostas que prejudiquem as roldanas.

Enxágue e Secagem: Realizar o enxágue com água limpa para remover todos os resíduos de detergente. A secagem deve ser imediata, utilizando um pano limpo e seco para evitar o aparecimento de manchas de secagem.

Limpeza de Vidros (se houver): Utilizar limpa-vidros específico ou solução de álcool, aplicados com borrifador e pano seco.

PRECAUÇÕES E NORMAS DE REFERÊNCIA

Frequência: Em zonas urbanas, recomenda-se a limpeza a cada três meses; em zonas marítimas ou industriais, o intervalo deve ser mensal para mitigar os efeitos da salinidade e poluição.

Normatização: Os procedimentos devem estar em conformidade com a ABNT NBR 10821-5 (Esquadrias externas - Instalação e manutenção).

Pintura: Para superfícies em aço com pintura eletrostática, deve-se ter cautela redobrada com solventes que possam atacar a película de polímero.

14.6. LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS.

Estabelecer as condições para a limpeza de manutenção ou final de obra das placas de forro removível (mineral, PVC, metal ou gesso com película), visando a remoção de poeira, fuligem e marcas de manuseio sem comprometer as propriedades técnicas do material.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Panos de Limpeza: Devem ser de microfibra ou sacaria de algodão, limpos, macios e que não soltem fiapos.

Solução de Limpeza: Água limpa com detergente neutro (pH 7). É expressamente proibido o uso de produtos abrasivos, solventes, cloro ou esponjas de aço/fibra grossa.

Acesso: Escadas articuladas ou andaimes metálicos com proteção nos pés para não danificar o piso acabado.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Remoção Prévia: Antes da aplicação de umidade, deve ser feita a remoção do pó superficial através de aspiração ou uso de espanador eletrostático, evitando que o pó se transforme em lama ao contato com a água.

Umedecimento: O pano deve ser levemente umedecido na solução e rigorosamente torcido. Não deve haver gotejamento ou excesso de água que possa infiltrar no núcleo das placas (especialmente em forros minerais) ou oxidar os perfis de sustentação.

Técnica de Limpeza: A limpeza deve ser feita placa a placa, com movimentos unidirecionais suaves. No caso de forros de PVC, seguir o sentido das ranhuras.

Remoção de Manchas: Manchas localizadas (como digitais) devem ser tratadas com leve pressão, sem esfregar excessivamente para não remover a pintura original ou alterar a textura do forro.

Finalização: Se necessário, passar um pano seco e limpo logo após a limpeza úmida para evitar marcas de secagem e garantir a uniformidade visual.

PRECAUÇÕES E SEGURANÇA

Integridade Estrutural: Durante a limpeza, o operador deve evitar pressionar as placas para cima com força excessiva, prevenindo o deslocamento ou desalinhamento do sistema de suspensão (perfis T).

Instalações Elétricas: Deve-se ter cautela próxima a luminárias, detectores de fumaça e sprinklers, garantindo que nenhum líquido penetre nos componentes elétricos.

EPIs: Uso obrigatório de óculos de proteção (proteção contra queda de poeira nos olhos) e luvas de látex, além dos equipamentos de trabalho em altura conforme NR-35.

14.7. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS

Esta composição de serviço refere-se à limpeza final ou de manutenção de superfícies verticais (paredes). Segue o detalhamento típico baseado em normas técnicas e práticas de mercado (como o SINAPI):

Equipamentos e Materiais

Detergente Neutro: Produto com pH balanceado para não agredir o esmalte da cerâmica ou a porosidade das pedras naturais (mármore/granito).

Escova de Cerdas Macias/Médias: Para evitar riscos, especialmente em mármores.

Pano de Limpeza/Esponja: Para aplicação e remoção do excesso.

Balde e Água.

Mão de Obra (Índices Médios)

Servente: Aproximadamente 0,15 a 0,25 h/m². O tempo varia conforme o grau de sujidade e a altura da parede (necessidade de andaimes).

Procedimento Executivo

Proteção: Isolar áreas adjacentes que não podem ser molhadas.

Diluição: Preparar a solução de água e detergente conforme instrução do fabricante.

Aplicação e Escovação: Aplicar a solução na parede e escovar em movimentos circulares ou horizontais, garantindo a limpeza das juntas (rejuntes).

Enxágue: Remover todo o resíduo de sabão com água limpa.

Secagem: Passar um pano seco para evitar manchas de secagem, principalmente em superfícies polidas (granito e mármore).

Observações Importantes

Mármores e Granitos: Nunca utilize produtos ácidos (limpa-pedras comum) ou alcalinos fortes, pois podem causar perda de brilho ou manchas irreversíveis.

Unidade de Medida: Geralmente quantificado por metro quadrado (m²)

BDI 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	0,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**16,80%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°062/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE RUY COSTA	**SINAPI - 01/2026 - Bahia**	**24,98%**	**Não Desonerado: Horista: 117,73% Mensalista: 72,85%**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		48.755,20	48.755,20	8,15 %

1.1	USF018	Próprio	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO SINAPI 90776)	H	1280	30,48	38,09	48.755,20	8,15 %
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**62.014,60**	**62.014,60**	**10,36 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	448,88	561,01	2.524,54	0,42 %
2.2	USF005	Próprio	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS. (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 62)	UN	1	11.148,50	13.933,39	13.933,39	2,33 %
2.3	USF001	Próprio	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (COMPOSIÇÃO SIMILAR SINAPI 93212 - 12/2023)	m²	2,645	949,53	1.186,72	3.138,87	0,52 %
2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,04867	68,80	85,98	692,02	0,12 %
2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30,24	11,65	14,56	440,29	0,07 %
2.6	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	8,4379	18,02	22,52	190,02	0,03 %
2.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	213,02	4,33	5,41	1.152,43	0,19 %
2.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	215,264	9,34	11,67	2.512,13	0,42 %
2.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	184,49	27,82	34,76	6.412,87	1,07 %
2.10	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	221,62	27,82	34,76	7.703,51	1,29 %

2.11	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10,341	242,13	302,61	3.129,29	0,52 %
2.12	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	343,755	13,93	17,40	5.981,33	1,00 %
2.13	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,872	322,03	402,47	350,95	0,06 %
2.14	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,416	27,82	34,76	501,10	0,08 %
2.15	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	34,8	93,98	117,45	4.087,26	0,68 %
2.16	USF006	Próprio	REMOÇÃO DE PORTA/PORTÃO METÁLICO (COMPOSIÇÃO SIMILAR A EMBASA 02.01.47)	m²	22,976	25,76	32,19	739,59	0,12 %
2.17	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	41,01	5,62	7,02	287,89	0,05 %
2.18	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	166,71	2,49	3,11	518,46	0,09 %
2.19	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6	11,26	14,07	84,42	0,01 %
2.20	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	15,46	19,32	154,56	0,03 %
2.21	USF007	Próprio	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MÁMORE (COMPOSIÇÃO SIMILAR ORSE 8387)	m²	5,18	30,95	38,68	200,36	0,03 %
2.22	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	50,37939	88,19	110,21	5.552,31	0,93 %
2.23	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	42,7242	11,65	14,56	622,06	0,10 %
2.24	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	23,0325	30,10	37,61	866,25	0,14 %

2.25	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	10	19,10	23,87	238,70	0,04 %
3			**ALVENARIA DE FECHAMENTO E REVESTIMENTO**		**1**		**96.222,59**	**96.222,59**	**16,08 %**
3.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	110,2265	71,97	89,94	9.913,77	1,66 %
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	98,0262	10,44	13,04	1.278,26	0,21 %
3.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	309,482	48,95	61,17	18.931,01	3,16 %
3.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	343,755	36,10	45,11	15.506,78	2,59 %
3.5	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	121,7237	50,46	63,06	7.675,89	1,28 %
3.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	330,204	72,43	90,52	29.890,06	5,00 %
3.7	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	14,15	58,42	73,01	1.033,09	0,17 %

3.8	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,711	64,23	80,27	11.054,06	1,85 %
3.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	15,69	47,92	59,89	939,67	0,16 %
4			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**63.741,96**	**63.741,96**	**10,65 %**
4.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	328,28	2,43	3,03	994,68	0,17 %
4.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	221,62	46,15	57,67	12.780,82	2,14 %
4.3	87304	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	5,1705	766,63	958,13	4.954,01	0,83 %
4.4	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	221,62	102,44	128,02	28.371,79	4,74 %
4.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	20,6482	85,80	107,23	2.214,10	0,37 %
4.6	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	121,46	0,84	1,04	126,31	0,02 %
4.7	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	121,46	85,26	106,55	12.941,56	2,16 %
4.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,1116	977,99	1.222,29	1.358,69	0,23 %
5			**FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		**1**		**17.706,17**	**17.706,17**	**2,96 %**

5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,952	102,09	127,59	376,64	0,06 %
5.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	48,219	80,54	100,65	4.853,24	0,81 %
5.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,02744	21,61	27,00	1.323,74	0,22 %
5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,017	18,89	23,60	732,00	0,12 %
5.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	121,0122	16,57	20,70	2.504,95	0,42 %
5.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	81,444	14,24	17,79	1.448,88	0,24 %
5.7	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	4,86	19,57	24,45	118,82	0,02 %
5.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,350825	644,57	805,58	3.504,93	0,59 %
5.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,350825	359,80	449,67	1.956,43	0,33 %
5.10	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	3,84	184,73	230,87	886,54	0,15 %
6			**COBERTURA**		**1**		**82.405,73**	**82.405,73**	**13,77 %**

6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	276,66	59,16	73,93	20.453,47	3,42 %
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	276,66	60,22	75,26	20.821,43	3,48 %
6.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,02	163,50	204,34	5.316,92	0,89 %
6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80,61	50,49	63,10	5.086,49	0,85 %
6.5	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	274,66	77,58	96,95	26.628,28	4,45 %
6.6	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	238,6	13,75	17,18	4.099,14	0,69 %
7			**ESQUADRIAS**		**1**		**70.743,72**	**70.743,72**	**11,82 %**
7.1	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	14	1.623,06	2.028,50	28.399,00	4,75 %
7.2	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.546,05	1.932,25	3.864,50	0,65 %

7.3	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5	1.208,60	1.510,50	7.552,50	1,26 %
7.4	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	1.196,66	1.495,58	4.486,74	0,75 %
7.5	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	7,68	490,08	612,50	4.704,00	0,79 %
7.6	99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	m²	3,542	563,65	704,44	2.495,12	0,42 %
7.7	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	3,36	490,08	612,50	2.058,00	0,34 %
7.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	6,71	415,15	518,85	3.481,48	0,58 %
7.9	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	2.225,78	2.781,77	2.781,77	0,46 %

7.10	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	26,84	214,26	267,78	7.187,21	1,20 %
7.11	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	110	27,16	33,94	3.733,40	0,62 %
8			**PINTURA**		**1**		**35.090,43**	**35.090,43**	**5,86 %**
8.1	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	121,46	4,42	5,52	670,45	0,11 %
8.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	121,46	24,61	30,75	3.734,89	0,62 %
8.3	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	112,275	2,31	2,88	323,35	0,05 %
8.4	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	112,275	24,72	30,89	3.468,17	0,58 %
8.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	112,275	20,27	25,33	2.843,92	0,48 %
8.6	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	22,08	11,50	14,37	317,28	0,05 %
8.7	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	22,08	60,56	75,68	1.671,01	0,28 %
8.8	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	41,586	21,11	26,38	1.097,03	0,18 %

8.9	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	168,6377	39,11	48,87	8.241,32	1,38 %
8.10	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	481,04855	15,11	18,88	9.082,19	1,52 %
8.11	88428	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	45,478	36,47	45,58	2.072,88	0,35 %
8.12	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	32,55	5,65	7,06	229,80	0,04 %
8.13	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	220,453	4,86	6,07	1.338,14	0,22 %
9			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**12.041,20**	**12.041,20**	**2,01 %**
9.1			**ÁGUA FRIA**		**1**		**7.507,18**	**7.507,18**	**1,25 %**
9.1.1	88428	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	24	36,47	45,58	1.093,92	0,18 %
9.1.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15	13,51	16,88	253,20	0,04 %
9.1.3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	13,60	16,99	118,93	0,02 %
9.1.4	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	16,66	20,82	124,92	0,02 %

9.1.5	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	11,47	14,33	100,31	0,02 %
9.1.6	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,60	16,99	50,97	0,01 %
9.1.7	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	10,95	13,68	54,72	0,01 %
9.1.8	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	86,50	108,10	216,20	0,04 %
9.1.9	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	119,89	149,83	149,83	0,03 %
9.1.10	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	6,32	7,89	31,56	0,01 %
9.1.11	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	3,65	4,56	9,12	0,00 %
9.1.12	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	6,32	7,89	31,56	0,01 %
9.1.13	102610	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	1.959,47	2.448,94	4.897,88	0,82 %

9.1.14	USF010	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 1200)	UN	2	149,65	187,03	374,06	0,06 %
9.2			**SANITÁRIA/ PLUVIAL**		**1**		**4.534,02**	**4.534,02**	**0,76 %**
9.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11	23,75	29,68	326,48	0,05 %
9.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28	29,26	36,56	1.023,68	0,17 %
9.2.3	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	9,45	11,81	59,05	0,01 %
9.2.4	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	11,20	13,99	55,96	0,01 %
9.2.5	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	16,46	20,57	41,14	0,01 %
9.2.6	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	15,98	19,97	59,91	0,01 %
9.2.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,40	14,24	28,48	0,00 %

9.2.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	11,40	14,24	42,72	0,01 %
9.2.9	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	16,07	20,08	40,16	0,01 %
9.2.10	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	18,56	23,19	69,57	0,01 %
9.2.11	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	100,04	125,02	250,04	0,04 %
9.2.12	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	77,44	96,78	193,56	0,03 %
9.2.13	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,5	40,78	50,96	1.095,64	0,18 %
9.2.14	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	27,94	34,91	34,91	0,01 %
9.2.15	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	45,13	56,40	56,40	0,01 %

9.2.16	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	48	19,28	24,09	1.156,32	0,19 %
10			**ELÉTRICA**		**1**		**40.426,93**	**40.426,93**	**6,76 %**
10.1	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	29	0,81	1,01	29,29	0,00 %
10.2	USF011	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 7224)	UN	1	60,09	75,10	75,10	0,01 %
10.3	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.375,62	2.969,04	2.969,04	0,50 %
10.4	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25	69,68	87,08	2.177,00	0,36 %
10.5	USF020	Próprio	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (Composição similar ORSE 13176)	un	63	93,84	117,28	7.388,64	1,23 %
10.6	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	433,36	541,61	541,61	0,09 %
10.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	12,42	15,52	77,60	0,01 %
10.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	13,49	16,85	84,25	0,01 %
10.9	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	15,18	18,97	113,82	0,02 %
10.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70	36,27	45,33	3.173,10	0,53 %

10.11	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	49,84	62,29	685,19	0,11 %
10.12	USF012	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM 3/4" (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 3276)	pt	32	405,10	506,29	16.201,28	2,71 %
10.13	USF013	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR 03 SEÇÕES EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PCV FLEXÍVEL SANFONADO 3/4" (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 3285)	pt	2	286,62	358,21	716,42	0,12 %
10.14	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	101,29	126,59	506,36	0,08 %
10.15	100606	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	1.886,85	2.358,18	2.358,18	0,39 %
10.16	00041200	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1	1.685,05	1.968,13 (BDI 16,80%)	1.968,13	0,33 %
10.17	USF021	Próprio	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 5w (Composição similar ORSE 10352)	UN	14	77,84	97,28	1.361,92	0,23 %
11			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1**		**5.983,94**	**5.983,94**	**1,00 %**
11.1	USF014	Próprio	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20 CM - INSTALADO (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 12045)	UN	36	99,45	124,29	4.474,44	0,75 %
11.2	USF015	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO 0,60 X 0,80 M (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 3167)	UN	1	1.207,80	1.509,50	1.509,50	0,25 %
12			**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**		**1**		**41.483,54**	**41.483,54**	**6,93 %**

12.1	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	334,19	417,67	4.176,70	0,70 %
12.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	637,46	796,69	796,69	0,13 %
12.3	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	413,11	516,30	3.097,80	0,52 %
12.4	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	384,94	481,09	3.367,63	0,56 %
12.5	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	397,49	496,78	3.477,46	0,58 %
12.6	86924	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	621,72	777,02	2.331,06	0,39 %
12.7	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	564,87	705,97	3.529,85	0,59 %
12.8	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	882,68	1.103,17	2.206,34	0,37 %
12.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	42,43	53,02	265,10	0,04 %

12.10	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	42,43	53,02	106,04	0,02 %
12.11	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	151,47	189,30	3.786,00	0,63 %
12.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	344,37	430,39	1.721,56	0,29 %
12.13	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	324,85	405,99	811,98	0,14 %
12.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	67,30	84,11	1.682,20	0,28 %
12.15	USF016	Próprio	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA (COMPOSIÇÃO SIMILAR AO ORSE 4287)	UN	20	61,34	76,66	1.533,20	0,26 %
12.16	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	23,9	96,48	120,58	2.881,86	0,48 %
12.17	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	38,19	119,68	149,57	5.712,07	0,95 %
13			**AR CONDICIONADO**		**1**		**17.822,70**	**17.822,70**	**2,98 %**
13.1	103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3	1.975,75	2.469,29	7.407,87	1,24 %
13.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3	2.777,74	3.471,61	10.414,83	1,74 %

14			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**3.947,27**	**3.947,27**	**0,66 %**
14.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	34,8	3,67	4,58	159,38	0,03 %
14.2	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	221,62	7,13	8,91	1.974,63	0,33 %
14.3	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	m²	33,55	5,21	6,51	218,41	0,04 %
14.4	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	121,46	0,73	0,91	110,52	0,02 %
14.5	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	m²	15,66	2,90	3,62	56,68	0,01 %
14.6	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	m²	274,66	1,81	2,26	620,73	0,10 %
14.7	99813	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	198,75	3,25	4,06	806,92	0,13 %

Total sem BDI	**478.940,45**
Total do BDI	**119.445,53**
Total Geral	**598.385,98**

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO - FINACEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°060/2026

	Bancos	**B.D.I.**	**Encargos Sociais**
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE RUY COSTA	**SINAPI - 01/2026 - Bahia**	**24,98%**	**Não Desonerado:** **Horista: 117,73%** **Mensalista: 72,85%**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 48.755,20	12,50% 6.094,40	12,50% 6.094,40	12,50% 6.094,40	12,50% 6.094,40	12,50% 6.094,40	12,50% 6.094,40	12,50% 6.094,40	12,50% 6.094,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 62.014,60	70,00% 43.410,22	30,00% 18.604,38						

3	**ALVENARIA DE FECHAMENTO E REVESTIMENTO**	**100,00% 96.222,59**		15,00% 14.433,39	35,00% 33.677,91	30,00% 28.866,78	20,00% 19.244,52			
4	**PAVIMENTAÇÃO**	**100,00% 63.741,96**				20,00% 12.748,39	30,00% 19.122,59	50,00% 31.870,98		
5	**FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**	**100,00% 17.706,17**				25,00% 4.426,54	40,00% 7.082,47	35,00% 6.197,16		
6	**COBERTURA**	**100,00% 82.405,73**			20,00% 16.481,15	60,00% 49.443,44	20,00% 16.481,15			
7	**ESQUADRIAS**	**100,00% 70.743,72**						40,00% 28.297,49	60,00% 42.446,23	
8	**PINTURA**	**100,00% 35.090,43**							30,00% 10.527,13	70,00% 24.563,30
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	**100,00% 12.041,20**			15,00% 1.806,18	25,00% 3.010,30	45,00% 5.418,54	15,00% 1.806,18		
10	**ELÉTRICA**	**100,00% 40.426,93**					10,00% 4.042,69	20,00% 8.085,39	40,00% 16.170,77	30,00% 12.128,08
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL**	**100,00% 5.983,94**								100,00% 5.983,94
12	**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**	**100,00% 41.483,54**					20,00% 8.296,71	25,00% 10.370,89	35,00% 14.519,24	20,00% 8.296,71
13	**AR CONDICIONADO**	**100,00% 17.822,70**								100,00% 17.822,70
14	**SERVIÇOS FINAIS**	**100,00% 3.947,27**								100,00% 3.947,27
Porcentagem			**8,27%**	**6,54%**	**9,7%**	**17,48%**	**14,34%**	**15,5%**	**15,0%**	**13,17%**
Custo			**49.504,62**	**39.132,16**	**58.059,63**	**104.589,84**	**85.783,06**	**92.722,47**	**89.757,77**	**78.836,39**
Porcentagem Acumulado			**8,27%**	**14,81%**	**24,52%**	**41,99%**	**56,33%**	**71,83%**	**86,83%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**49.504,62**	**88.636,78**	**146.696,41**	**251.286,25**	**337.069,31**	**429.791,78**	**519.549,55**	**598.385,98**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITORORÓ E.....

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 01.058.365-32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Ruy Costa, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 105/2026, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE ITORORÓ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.2. O projeto básico e executivo;

1.2.3. O Edital da Licitação;

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado. A contratada deverá executar diretamente todos os serviços, fornecimentos ou obras previstos no contrato, sendo proibida a transferência de parcelas de execução, a qualquer título, a terceiros, sem a expressa e prévia autorização da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os serviços custarão à CONTRATANTE R$..... (.....), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com os serviços executados baseado em medições mensais e cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, com os documentos atestando a execução do serviço.

6.3. Na hipótese de atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% ao mês, sobre o respectivo valor faturado, aplicando-se a pro-rata-die, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

6.4. O(s) preço(s) dos serviços, constante desta cláusula, permanecerá inalterado até sua conclusão.

6.5. O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos anexados à respectiva fatura: Termo de Vistoria emitido pela fiscalização; Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débito de tributos federais, estaduais e do ISSQN referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados, conforme dispõe art. 1º e parágrafo 1º da Lei nº 14.489/03; Cópia da matrícula - CEI - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao INSS; Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento; Declaração Contábil – afirmando que a empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados; cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base nas bases referenciais como SINAPI, ORSE, CPOS/CDHU, Base SBC, EMOP, IOPES SIURB e demais fontes.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2001, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2001, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2001.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da homologação, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

(4) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

(5) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(6) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER
01 - Executivo
ÓRGÃOS
3 - Fundo de Saúde de Itororó
UNIDADES
060689 - Secretaria de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE
1044 - Construção, Ampliação e Reequip. das Unid. Básicas de Saúde
2093 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária
NATUREZAS DE DESPESA
44905100 - Obras e Instalações
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
17060000 - Transferência Especial da União
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itororó-BA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itororó-BA, ___ de _____ de 2026.

ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ
CONTRATANTE

CONTRATADA

XXXXXX
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º